



Academia Militar

A PREVENÇÃO DOS CRIMES DE FURTO A RESIDÊNCIAS: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE A GNR E A GUARDIA CIVIL

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Miguel Santos Brites

Orientador: Major (Doutor) de Infantaria da GNR | Tiago Silva

**Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança da
Guarda Nacional Republicana | Relatório Científico Final do Trabalho de
Investigação Aplicada**

Lisboa, maio de 2022



Academia Militar

A PREVENÇÃO DOS CRIMES DE FURTO A RESIDÊNCIAS: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE A GNR E A GUARDIA CIVIL

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Miguel Santos Brites

Orientador: Major (Doutor) de Infantaria da GNR Tiago Silva

**Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança da
Guarda Nacional Republicana | Relatório Científico Final do Trabalho de
Investigação Aplicada**

Lisboa, maio de 2022

DEDICATÓRIA

À minha família, namorada, amigos e aos meus avós. A
vós, devo todo o meu sucesso.

AGRADECIMENTOS

A concretização do Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada não teria sido possível sem a ajuda daqueles que despenderam do seu tempo e contribuíram, com o melhor de si, para que fosse possível a concretização desta etapa, e a eles manifestamente lhes dirijo a minha sincera gratidão. Gostaria ainda de agradecer aos excelentíssimos:

- Ao Major (Doutor) Tiago Miguel Gonçalves Silva, meu orientador, que desde o primeiro dia, com incomensurável disponibilidade e competência, me apoiou constantemente, respondendo prontamente a dúvidas que surgiram e contribuiu, de forma crítica e construtiva, para que a investigação decorresse da melhor forma;

- À *Guardia Civil*, pela hospitalidade com que me recebeu durante 7 semanas, deveras enriquecedoras para o meu trabalho e, particularmente, para mim enquanto pessoa;

- À Sra. Professora Mónica Gama pela disposta e pronta revisão do trabalho, no respeito e cumprimento das regras da Língua Portuguesa;

- À Direção dos Cursos da GNR da Academia Militar, na pessoa do Sr. Tenente-Coronel Paulo Gomes, pela preocupação constante, incentivando, nos seus alunos, o espírito de missão e sentido de dever cumprido;

- Aos Srs. Oficiais, Sargentos e Guardas entrevistados, pelo tempo despendido e pela partilha de conhecimentos e experiências operacionais, que engrandeceram a investigação, bem como àqueles que prestaram auxílio, ou que facultaram dados, o meu muito obrigado;

- Aos meus camaradas do XXVII Curso de Formação de Oficiais da GNR na Academia Militar, porque juntos chegámos aqui e continuaremos mais além;

- À minha namorada pelo apoio prestado, nestes anos, e pelas vivências experienciadas durante os mesmos;

- Aos meus amigos pela partilha de momentos de alegria e também tristeza e por me terem acompanhado nestes anos;

- À minha família por toda a ajuda, ensinamentos e valores incutidos que me fizeram a pessoa que eu sou e que me permitiram chegar a esta etapa. Agradeço-vos por serem o meu pilar. Obrigado por tudo e por tanto.

Miguel Brites

RESUMO

A presente investigação, subordinada ao tema: “*A Prevenção dos Crimes de Furto a Residências: Estudo Comparativo entre a GNR e a Guardia Civil*”, tem como objetivo analisar a prevenção feita pela Guarda Nacional Republicana e a *Guardia Civil* relativamente aos furtos em residências, procurando identificar lacunas ou aspetos a melhorar. Para levar a cabo essa tarefa, procurou-se caracterizar a relevância do fenómeno criminal, a eficácia dos programas preventivos existentes na Guarda Nacional Republicana, as dificuldades sentidas no dispositivo territorial, bem como investigar as práticas preventivas destes crimes a nível internacional, em específico no Reino de Espanha da autoria da *Guardia Civil*.

Para o desenvolvimento da investigação, foi preferencialmente adotado o método dedutivo que, segundo Fortin (2009), pretende obter uma compreensão ampla, mas plena do fenómeno em estudo, sendo, também, adotado o método indutivo. A metodologia incidiu na análise documental, na utilização de dados estatísticos e na realização de entrevistas efetuadas a entidades pertencentes à Guarda Nacional Republicana e à *Guardia Civil*.

O estudo é constituído por cinco capítulos, integrados em três partes, designadamente a Parte I – Enquadramento Metodológico, a Parte II – Enquadramento Teórico e a Parte III- Parte Prática, e o capítulo das Conclusões e Recomendações.

Com a presente investigação, conclui-se que a Guarda Nacional Republicana toma um papel preponderante na debelação deste ilícito, devendo apostar mais na prevenção criminal, designadamente através do policiamento orientado ao problema, entre outras medidas, e quando esta não seja possível, numa correta e mais completa investigação destes ilícitos de modo a aumentar a deteção dos furtos a residências, que são de grande dificuldade, e de exponenciar o sentimento de segurança da população e confiança na instituição. Simultaneamente, considera-se essencial a cooperação policial nacional e internacional neste âmbito, designadamente com a *Guardia Civil*, dado que, cada vez mais, estamos perante uma criminalidade sem fronteiras.

Palavras-chave: Furto em residência; *Robo con fuerza*; Prevenção; Guarda Nacional Republica; *Guardia Civil*.

ABSTRACT

The present research, under the theme: "Residential Burglary Crime Prevention: A Comparative Study between GNR and Guardia Civil", aims to analyze the prevention made by the Guarda Nacional Republicana and Guardia Civil regarding residential burglaries, seeking to identify gaps or aspects to be improved. In order to carry out this task, it was sought to characterize the relevance of the criminal phenomenon, the effectiveness of the preventive programs existing in the National Republican Guard, the difficulties experienced in the territorial device, as well as to investigate the preventive practices of these crimes at an international level, specifically in the Kingdom of Spain by the Guardia Civil.

For the development of the research, the deductive method was preferably adopted which, according to Fortin (2009), aims to obtain a broad but full understanding of the phenomenon under study, and the inductive method was also adopted. The methodology focused on document analysis, the use of statistical data and interviews with entities belonging to the Guarda Nacional Republicana and Guardia Civil.

The study consists of five chapters, divided into three parts, namely Part I - Methodological Framework, Part II - Theoretical Framework, Part III - Practical Part, and the Conclusions and Recommendations chapter.

With this research it is concluded that the Guarda Nacional Republicana takes a preponderant role in the fight against this crime, and should invest more in criminal prevention, namely through problem-oriented policing, among other measures, and when this is not possible, in a correct and more complete investigation of these crimes in order to increase the detection of residential burglaries, which is very difficult, and to increase the population's sense of security and trust in the institution. Simultaneously, national and international police cooperation in this field, namely with the Guardia Civil, is considered essential, as we are increasingly facing a borderless criminality.

Keywords: Burglary; Prevention; Guarda Nacional Republicana; *Guardia Civil*.

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	I
AGRADECIMENTOS	II
RESUMO.....	III
ABSTRACT	IV
ÍNDICE GERAL	V
ÍNDICE DE FIGURAS	VIII
ÍNDICE DE QUADROS	IX
ÍNDICE DE TABELAS	X
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	XI
INTRODUÇÃO	1
PARTE I – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	4
CAPÍTULO 1. MÉTODOS E METODOLOGIA CIENTÍFICA	4
1.1. Método de Abordagem da Investigação e Justificação.....	4
1.2. Desenho de Pesquisa	5
1.3. Amostragem	9
1.4. Local da Pesquisa e Recolha de Dados.....	10
PARTE II – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	11
CAPÍTULO 2. CONCEITOS ESSENCIAIS	11
2.1. O Crime de Furto.....	11
2.2. Caracterização Estatística	12
2.2. A Criminalidade Organizada	14
2.3. A Criminalidade Itinerante.....	15
2.4. A Criminalidade Local	16
2.4. O CPTED e a Teoria dos Vidros Partidos.....	17
2.5. Os Programas Especiais da GNR e o NW	18
2.6. A Investigação Internacional do Crime de Furto a Residências	21
2.7. O <i>Profiling</i> Criminal.....	22
2.8. O <i>Profiling</i> Geográfico.....	25
2.9. A Prevenção Criminal	26

PARTE III – PARTE PRÁTICA	28
CAPÍTULO 3. O CRIME DE FURTO A RESIDÊNCIAS EM PORTUGAL	28
3.1. A Prevenção dos Furtos a Residências.....	28
3.2. A Investigação dos Furtos a Residências	29
3.3. A Cooperação Internacional e Nacional	31
3.4. Análise de Entrevistas- GNR	34
3.5. Conclusões Parcelares	39
CAPÍTULO 4. ESTUDO COMPARADO EM ESPANHA- GUARDIA CIVIL.....	40
4.1. Caracterização de Espanha	40
4.2. A <i>Guardia Civil</i>	41
4.3. Comparação com a ZA da GNR.....	42
4.4. Programas Especiais da GC	44
4.5. Boas Práticas	46
4.6. Análise de Entrevistas- GC	47
4.7. Conclusões Parcelares	51
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57
APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO E GUIÕES DE ENTREVISTA.....	I
APÊNDICE B – DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO	V
APÊNDICE C – CAUSAS DE UMA ELEVADA DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM ESPANHA	VI
APÊNDICE D – MEDIDAS DE COORDENAÇÃO DA GUARDIA CIVIL PARA DIMINUIR A CRIMINALIDADE PATRIMONIAL	VII
APÊNDICE E – CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	VIII
APÊNDICE F – QUADRO DE ANÁLISE DAS RESPOSTAS DAS ENTREVISTAS GRUPO A.....	X
APÊNDICE G – QUADRO DE ANÁLISE DAS RESPOSTAS DAS ENTREVISTAS GRUPO B.....	XVII
APÊNDICE H– ENCADEAMENTO ENTRE AS PERGUNTAS DERIVADAS E AS QUESTÕES DE ENTREVISTA	XXV
ANEXO A – UTILIZAÇÕES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO/ PUBLICIDADE NA PREVENÇÃO CRIMINAL	XXVI
ANEXO B – COMO EVITAR UMA SITUAÇÃO DE FURTO A UMA RESIDÊNCIA	XXVII

ANEXO C – POPULAÇÃO RESIDENTE DISTRITO DE LISBOA, POR MUNICÍPIOS NO ANO DE 2020, E RESPETIVA DENSIDADE POPULACIONAL	XXVIII
ANEXO D – POPULAÇÃO RESIDENTE DISTRITO DE LEIRIA, POR MUNICÍPIOS NO ANO DE 2020, E RESPETIVA DENSIDADE POPULACIONAL	XXIX
ANEXO E – MAPA POLÍTICO ESPANHOL CONTENDO A DIVISÃO DO TERRITÓRIO EM ZONAS DA GUARDIA CIVIL	XXX
ANEXO F – MAPA POLÍTICO ESPANHOL CONTENDO A DIVISÃO DO TERRITÓRIO EM COMANDANCIAS DA GUARDIA CIVIL	XXXI
ANEXO G – PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR MUNICÍPIO NO DISTRITO DE LISBOA	XXXII
ANEXO H – PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR MUNICÍPIO NO DISTRITO DE LEIRIA	XXXIII
ANEXO I – MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO DA GC	XXXIV
ANEXO J – MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO DOS FURTOS EM RESIDÊNCIAS NAS COMANDANCIAS DA GC	XXXV
ANEXO K – FURTOS A RESIDÊNCIA REGISTADOS PELA GNR ENTRE 2016 E 2020	XXXVI
ANEXO L– PERCENTAGEM DOS FURTOS E ROUBOS A RESIDÊNCIAS EM 2020	XXXVII
ANEXO M– PRONVÍCIA DE HUELVA E VALÊNCIA DIVIDAS EM COMARCAS E MUNICÍPIOS.....	XXXVIII
ANEXO N– FURTOS A RESIDÊNCIAS REGISTADOS ENTRE 2016 E 2020 COMANDO TERRITORIAL DE LEIRIA	XXXIX
ANEXO O– RESUMO DE ACORDOS E PROTOCOLOS DE ÂMBITO POLICIAL COM O REINO DE ESPANHA	XL
ANEXO P– ESTATISTICA DOS PROGRAMAS “CHAVE DIRETA” E “RESIDÊNCIA SEGURA” DA GNR ENTRE 2016 E 2020	XLII
ANEXO Q– FURTOS A RESIDÊNCIAS REGISTADOS ENTRE 2016 E 2020 COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	XLIII
ANEXO R- FURTOS E ROBOS EM VIVENDAS/DETIDOS E IMPUTADOS, PROVÍNCIA DE VALÊNCIA	XLIV

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Utilização dos meios de Comunicação/ Publicidade na Prevenção Criminal	XXVI
Figura n.º 2 – Média anual da população residente no distrito de Lisboa em 2020, por Município.	XXVIII
Figura n.º 3 – Densidade populacional no distrito de Lisboa em 2020, por Município.	XXVIII
Figura n.º 4 – Média anual da população residente no distrito de Leiria em 2020, por Município	XXIX
Figura n.º 5 – Densidade populacional no distrito de Lisboa em 2020, por Município	XXIX
Figura n.º 6 – Zonas da Guardia Civil, Espanha	XXX
Figura n.º 7 – Comandancias da Guardia Civil, Espanha.....	XXXI
Figura n.º 8 – Participação da Criminalidade por Município no Distrito de Lisboa	XXXII
Figura n.º 9 – Participação da Criminalidade por Município no Distrito de Leiria ...	XXXIII
Figura n.º 10 – Gráfico Percentual dos Furtos e roubos em residências no ano de 2020	XXXVII
Figura n.º 11 – Província de Huelva e de Valência dividida em Comarcas e Municípios	XXXVIII

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Análise de conteúdo da questão n.º 1.....	35
Quadro n.º 2 – Análise de conteúdo da questão n.º 3.....	36
Quadro n.º 3 – Análise de conteúdo da questão n.º 3 do Grupo B.....	49
Quadro n.º 4 – Caraterização dos Entrevistados do Grupo A	VIII
Quadro n.º 5 – Caraterização dos Entrevistados do Grupo B.....	IX
Quadro n.º 6 – Análise das respostas à Questão n.º 1.....	X
Quadro n.º 7 – Análise das respostas à Questão n.º 2.....	XI
Quadro n.º 8 – Análise das respostas à Questão n.º 3.....	XII
Quadro n.º 9 – Análise das respostas à Questão n.º 4.....	XIII
Quadro n.º 10 – Análise das respostas à Questão n.º 5.....	XIV
Quadro n.º 11 – Análise das respostas à Questão n.º 6.....	XV
Quadro n.º 12 – Análise das respostas à Questão n.º 1 do Grupo B.....	XVII
Quadro n.º 13 – Análise das respostas à Questão n.º 2 do Grupo B.....	XVIII
Quadro n.º 14 – Análise das respostas à Questão n.º 3 do Grupo B.....	XIX
Quadro n.º 15 – Análise das respostas à Questão n.º 4 do Grupo B.....	XX
Quadro n.º 16 – Análise das respostas à Questão n.º 5 do Grupo B.....	XXI
Quadro n.º 17 – Análise das respostas à Questão n.º 6 do Grupo B.....	XXII
Quadro n.º 18 – Análise das respostas à Questão n.º 7 do Grupo B.....	XXIII
Quadro n.º 19 – Encadeamento entre as perguntas derivadas e as questões de entrevista	XXV
Quadro n.º 20 – Percentagem de furtos com arrombamento, escalamento ou chave falsa registados pela GNR a nível nacional entre 2016 e 2020.....	XXXVI
Quadro n.º 21 – Percentagem de furtos sem arrombamento, escalamento ou chave falsa registados pela GNR a nível nacional entre 2016 e 2020.....	XXXVI

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela n.º 1 – Furtos a residências registados no CTer de Leiria entre 2016 e 2020. XXXIX

Tabela n.º 2 – Número de habitações vigiadas decorrente dos programas especiais. XLII

Tabela n.º 3 – Furtos a residências registados no CTer de Lisboa entre 2016 e 2020. ..XLIII

Tabela n.º 4– Furtos e robos em vivendas/detidos e imputados, Província de Valência.XLIV

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AOGC: *Academia de Oficiales de la Guardia Civil*
APA: American Psychological Association
AR: Assembleia da República
ASAE: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT: Autoridade Tributária
CCPA: Centro de Cooperação Policial e Aduaneiro
CEPOL: Agência da União Europeia para a Formação Policial
CITCO: *Centro de Inteligencia contra el Terrorismo y el Crimen Organizado*
CLS: Contrato Local de Segurança
CNP: *Cuerpo Nacional de Policía*
CP: Código Penal
CPTED: Crime Prevention through Environmental Design
CRP: Constituição da República Portuguesa
CTer: Comando Territorial
DGPJ: Direção-Geral da Política da Justiça
DGOTDU: Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DTER: Destacamento Territorial
E: Entrevistado
EM: Estado Membro
EUA: Estados Unidos da América
FBI: *Federal Bureau of Investigation*
FS: Forças de Segurança
FSS: Forças e Serviços de Segurança
GC: Guardia Civil
GNR: Guarda Nacional Republicana
IC: Investigação Criminal
IJ: Inspeções Judiciárias
ILS: Interlocutor Local de Segurança
INE: Instituto Nacional de Estatística
Km2: Quilómetros quadrados
LC: Local do Crime

LOFCS: *Ley Orgánica de Fuerzas y Cuerpos de Seguridad*
 LOIC: Lei Orgânica de Investigação Criminal
 LOGNR: Lei Orgânica da GNR
 MAI: Ministério da Administração Interna
 MP: Ministério Público
 NAIC: Núcleo de Análise de Informação Criminal
 NAT: Núcleo de Apoio Técnico
 NEP: Norma de Execução Permanente
 NIC: Núcleo de Investigação Criminal
 NW: *Neighbourhood Watch*
 ONU: Organização das Nações Unidas
 OP: *Offender Profile*
 OPC: Órgão de Polícia Criminal
 OS: Ordem de Serviço
 QD: Questão Derivada
 PCFFSSS: Plano Coordenador das Forças e Serviços de Segurança
 PJ: Polícia Judiciária
 PJM: Polícia Judiciária Militar
 PM: Polícia Marítima
 PP: Programas Preventivos
 PSP: Polícia de Segurança Pública
 PTER: Posto Territorial
 PUC-CPI: Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional
 QC: Questão Central
 RAIC: Repartição de Análise de Informação Criminal
 RASI: Relatório Anual de Segurança Interna
 RCFTIA: Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
 SCP: *Safe Communities Portugal*
 SEF: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 SEI: Sistema Estratégico de Informação
 SGSSI: Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna
 SIENA: *Secure Information Exchange Network Application*
 SIGO: *Sistema Integrado de Gestión Operativa, Análisis y Seguridad Ciudadana*
 SIIC: Seção de Informações e Investigação Criminal

SIIOP: Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais
SINVES: *Sistema de Investigación*
SIS: Sistema de Informações Schengen
SIRENE: *Supplementary Information Request at the National Entries*
SPC: Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário
UCO: *Unidad Central Operativa*
UE: União Europeia
UNODC: Escritório das Nações Unidas sobre drogas e crimes
UPJ: *Unidades de Policía Judicial*
USECIC: *Unidades de Seguridad Ciudadana*
UTPJ: *Unidad Técnica de Policía Judicial*
ZA: Zona de Ação

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada (RCFTIA), subordinado ao tema “A Prevenção dos Crimes de Furto a Residências: Estudo Comparativo entre a GNR e a *Guardia Civil*” tem como finalidade a obtenção do grau de mestre, em Ciências Militares, na especialidade de Segurança da Guarda Nacional Republicana (GNR), servindo o mesmo para a formação dos futuros Oficiais da GNR e para o desenvolvimento das competências necessárias para o cumprimento das suas missões¹.

Atualmente, a prevenção criminal não deve ser uma tarefa apenas das polícias, devendo também o cidadão possuir um papel ativo na segurança, em particular das suas habitações (Oliveira, 2006). Este RCFTIA foi desenvolvido devido à representatividade da criminalidade patrimonial, que, por sua vez, possui um grande peso em toda a criminalidade registada anualmente, cerca de 51% de acordo com o RASI 2020, focando em específico a atuação preventiva da GNR e da GC face aos crimes de furto a residências.

A taxa de resolução destes ilícitos criminais é bastante reduzida, cerca de 1,43% pelo que se torna imperativo a investigação dos motivos desta taxa, desconstruindo a mesma, e procurando melhorá-la. Identificou-se, também, como pertinente compreender de que forma é feita a prevenção quanto aos crimes de furto a residências em Portugal e em Espanha, analisando-se os modelos existentes e em vigor bem como aqueles que comprovadamente funcionam em países como os EUA ou o Reino Unido.

O crime de furto a residências, em particular, pode ser visto como um dos mais importantes ilícitos criminais bem como uma das práticas criminosas comportamentais mais recorrentes, por se tratar de um crime intrusivo das habitações das pessoas e que, por conseguinte, lesa os seus sentimentos pessoais de segurança, paz, sossego e bem-estar (Coupe & Griffiths, 1998). Não se trata apenas da propriedade furtada, mas do impacto causado nos lesados, “de inquietação, de perturbação ou de medo e de preocupação pela ordem social” e do sentimento de insegurança provocado (Lourenço, 2015, p. 71), que são em conjunto desproporcionalmente maiores relativamente ao valor dos bens materiais furtados. A insegurança coloca em causa a própria sociedade e as instituições responsáveis por lhe fazer face (Roché, 1993), pelo que o melhoramento da taxa de deteção dos agentes

¹ Academia Militar (2015). Cfr. em <http://academiamilitar.pt/curso-de-ciencias-militares-na-especialidadede-seguranca.html>. Acedido a 17 de novembro de 2021.

do crime, deverá melhorar a sensação de segurança na população, moderando ainda os custos dos seguros de habitação que têm subido consideravelmente (Maguire, 1982), sendo que se torna de extrema importância a prevenção e investigação deste ilícito.

Trata-se de um crime cuja prevenção prioritária passou a estar expressa na Lei n.º 55/2020, que define objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biênio de 2020-2022, contrariamente ao disposto na lei relativa ao biênio anterior² e cuja prevenção e investigação prioritária, respetivamente, está expressa na alínea j) do artigo 4.º e 5.º desse mesmo diploma. Segundo vários estudos, o crime de furto é fundamentalmente local, apesar de existirem casos que se possam enquadrar na criminalidade itinerante e na criminalidade organizada.

Aos Órgãos de Polícia Criminal (OPC) em Portugal estão remetidas diversas competências de investigação criminal. A Guarda Nacional Republicana (GNR), enquanto OPC, tem a competência, entre outras, para a investigação dos crimes de furto a residências³, assim como a *Guardia Civil* (GC) tem a competência na investigação nesta tipologia de crimes⁴. O crime de furto a residências é um fenómeno criminal transversal a Portugal e a Espanha, que acompanha o território, em que, por diversas situações, os meliantes têm uma grande mobilidade, facilitada nos dias de hoje devido às infraestruturas existentes bem como os variados meios de transporte nacionais e internacionais. Podemos afirmar, assim, que nos encontramos num espaço territorial sem fronteiras internas, pelo que as preocupações com a criminalidade itinerante, conceito a ser retratado nos capítulos seguintes, deverão ser tidas em consideração em conjunto pelos diferentes governos, de modo a reprimir a mesma.

Como farol da investigação, partimos de uma Questão Central (QC) e a sua resposta será da maior importância para as conclusões do trabalho. Seguindo o método dedutivo, partimos da seguinte QC: **Quais as medidas de prevenção e/ou investigação a desenvolver ou aplicar para a redução do crime de furto a residências pela GNR?**

Relativamente à estrutura da investigação, esta encontra-se organizada em 4 capítulos interligados entre si. O primeiro capítulo retrata o percurso metodológico adotado, fazendo-se referência ao método de abordagem da investigação e justificação da escolha do tema, o desenho de pesquisa, a amostragem e o local de pesquisa e recolha de dados.

² Cfr. art. 3º al. f) da Lei de Política Criminal referente ao biênio 2017-2019, em que não se previa que o crime de furto em residências como sendo de investigação e prevenção prioritária.

³ Cfr. art. 6º da Lei n.º 49/2008 de 27 de agosto (Será melhor explorado nos capítulos seguintes).

⁴ Cfr. art. 11.º n.º 1 g) da *Ley Orgánica 2/1986, de 13 marzo, de Fuerzas y Cuerpos de Seguridad*.

O capítulo seguinte elucida vários conceitos considerados essenciais para um melhor enquadramento da temática, nomeadamente a tipificação de furto e furto qualificado, a criminalidade organizada, itinerante e local, o CPTED e a Teoria dos Vidros Partidos, os programas especiais da GNR e o *Neighborhood Watch* (NW), a investigação do crime de furto em residências internacionalmente, descrevendo, ainda, o *profiling* criminal e geográfico dos suspeitos e, por fim, a prevenção criminal.

O terceiro capítulo versa sobre o crime de furto em residências em Portugal e retrata a prevenção e a investigação do mesmo. Serão ainda caracterizadas as competências legais da GNR, a cooperação policial a nível nacional e internacional e, por último, a análise de entrevistas realizadas ao grupo A, terminando com as conclusões parcelares.

O capítulo quatro compara a GNR com a GC em Espanha, procurando fazer-se um enquadramento do Reino de Espanha e caracterização sucinta das diversas forças policiais existentes. Especificará então as Províncias de Huelva e Valência, de modo a comparar com Leiria e Lisboa, respetivamente, e as missões da GC relativamente ao combate aos furtos em residências. Serão ainda esclarecidos conceitos referentes aos furtos e *robos con fuerza*, os programas especiais adotados e as boas práticas

Por fim, são expostas as conclusões da presente investigação, os resultados obtidos da parte prática, comparando-os com as ponderações supracitadas no enquadramento teórico, visando ainda responder à QC e Questões Derivadas (QD) levantadas.

O desenvolvimento do presente RCFTIA decorreu em conformidade com as Normas de Execução Permanentes (NEP) da Academia Militar^{5 6} relativamente às normas de redação de trabalhos científicos e, em concordância, com as normas da *American Psychological Association* (APA), 6.^a edição.

⁵ NEP número (n.º) 522/1ª (Academia Militar, 2016).

⁶ NEP número (n.º) 520/5ª (Academia Militar, 2021).

PARTE I – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

CAPÍTULO 1.

MÉTODOS E METODOLOGIA CIENTÍFICA

No presente capítulo será explanada a abordagem metodológica adotada, para o efeito a metodologia mista. Neste sentido, é feita uma abordagem ao método de investigação do presente trabalho bem como a respetiva justificação conducente à realização do mesmo. Seguidamente será abordado o desenho de pesquisa, a amostragem utilizada, terminando com o local da pesquisa e recolha de dados.

1.1. Método de Abordagem da Investigação e Justificação

O presente trabalho científico encalça uma metodologia científica, podendo a mesma ser definida como “um conjunto de procedimentos e normas que permitem produzir conhecimento” Sarmiento (2013, p. 4). Trata-se de uma investigação aplicada, na medida em que se pretende criar conhecimentos com aplicações práticas de futuro, que sejam direcionadas para a resolução de determinados problemas.

Esta investigação segue preferencialmente o método dedutivo, consistindo num raciocínio lógico e racional que parte do geral para o particular, seguindo também o método indutivo, em que se adota uma premissa particular e parte-se para a generalização teórica. Optou-se por recorrer à utilização de métodos mistos, fazendo uma coleção de ambos os dados quantitativos e qualitativos sendo que, enquanto investigador, se perspetiva que isso resultará num melhor entendimento do problema da investigação, ao invés de se tratar numa metodologia quantitativa ou qualitativa por si só (Creswell, 2013). Serão ainda utilizados dados qualitativos, designadamente, um estudo de caso, um estudo comparado e entrevistas. A presente investigação seguirá a *Pragmatic Worldview*⁷, em que o investigador enfatizará o problema de investigação e utilizará todas as ferramentas disponíveis para melhor caracterizar e entender a problemática em questão (Creswell, 2014). O raciocínio

⁷ Cfr. o Capítulo Primeiro *The Selection of a Research Approach* do livro *Research Design* da autoria de John Creswell. Esta teoria deriva do pragmatismo em que não se considera o mundo como uma unidade absoluta, e, portanto, procuram-se várias abordagens para recolher e tratar dados em vez de se cingir a uma forma apenas.

supramencionado visa explicar o conteúdo das premissas adotadas, por intermédio de uma corrente de raciocínio de forma descendente (Sarmiento, 2013).

Segundo Fortin (2009), o método dedutivo enquanto abordagem à investigação científica, pretende obter uma compreensão ampla, mas plena do fenómeno em estudo por forma a ser desenvolvido o conhecimento e compreensão do investigador e dos demais envolvidos no processo investigatório. O método indutivo “tem como ponto de partida a observação de factos particulares para, através da sua associação, estabelecer generalizações que permitam formular uma lei ou teoria” (IESM, 2016, p. 20).

Nesta senda, e considerando o pensamento de Marconi & Lakatos (2003), todas as investigações nascem de uma problemática existente, tornando-se necessário a elaboração de uma questão central, para que seja explícito o problema em apreço, ajudando a precisar o caminho a ser tomado para se chegar ao estado final desejado (Marconi & Lakatos, 2003). Foi então delineada a seguinte QC⁸: **Quais as medidas de prevenção e/ou investigação a desenvolver ou aplicar para a redução do crime de furto a residências pela GNR?**

De forma a chegar à resposta desta QC, foi desconstruída em QD, para se dar uma resposta alinhada com a problemática em questão, designadamente:

QD₁: Quais são as medidas e programas eficazes para a prevenção e investigação do furto em residências?

QD₂: Quais são os modelos preventivos e preditivos que a Guarda Nacional Republicana poderá implementar em resposta aos furtos em residências?

QD₃: Quais são as lições aprendidas da *Guardia Civil* que permitem aumentar a taxa de deteção ou prevenção deste crime de furto em residências?

1.2. Desenho de Pesquisa

Por forma a dar resposta à QC elaborada, optou-se por, numa perspetiva macro, caracterizar a realidade estatística a nível nacional, registada pela GNR e demais FS, afunilando-se à posteriori para dois Comandos Territoriais distintos da GNR, Comando de Lisboa, Tipo I⁹ e Comando de Leiria, Tipo II, por, de acordo com o RASI (2020) serem os distritos com maior diminuição de criminalidade geral de 2019 para 2020, por apresentarem grandes variações no número de ocorrências desta tipologia criminal, entre

⁸ Robert Yin considera o uso de questões com preposições do tipo “como, de que forma, ou porquê” mais propícias ao uso de casos de estudo (Yin, 2003).

⁹ A diferença dos Comandos Territoriais tipo I e II deve-se a uma estrutura orgânica ligeiramente distinta, designadamente ao nível das Secções de Informações e Investigação Criminal (SIIC) Cfr. Despacho n.º 18/14-OG.

os anos de 2016 e 2020, e ainda por se tratar de dois ambientes distintos. Por um lado, Lisboa, uma cidade mais urbanizada e populosa, com uma densidade populacional maior, e, por outro, Leiria, que apresenta uma dispersão populacional maior ao longo de uma área geográfica maior, inclusive por diversos locais mais rurais, sendo, no entanto, ambos distritos costeiros.

O CTer de Lisboa, insere-se na região de Lisboa e Vale do Tejo (NUTS II), Capital de Portugal, sendo o Distrito de Lisboa composto por cerca de 2.300.000 habitantes, uma área de aproximadamente 2760 km² e uma densidade populacional de cerca de 824 hab./km². O distrito faz fronteira a norte com a Zona de Ação (ZA) do CTer de Leiria, a oeste com a ZA do CTer de Santarém, a sul com a ZA do CTer de Setúbal delimitado pelo rio Tejo e situa-se a Este do Oceano Atlântico. O distrito tem pouco relevo, apresenta uma morfologia plana e de baixa altitude, com uma altitude máxima de 666 m na serra de Montejunto¹⁰.

Apresenta uma área territorial com uma elevada densidade populacional¹¹, o que dificulta bastante a atuação das FSS em momentos de necessidade. Contém 16 concelhos¹² e 134 freguesias. É composto por 5 Destacamentos Territoriais, 2 Subdestacamentos, 3 Destacamentos de Trânsito, 1 Destacamento de Intervenção, 25 Postos Territoriais e 3 Postos Fiscais, e um total de 1064 militares¹³ disponíveis para o serviço.

O CTer de Leiria está inserido na região do Centro (NUTS II), dividido entre a Beira Litoral e a Estremadura, sendo o Distrito, no ano de 2020, composto por cerca de 460.000 habitantes, uma área de 3.500 km² e uma densidade populacional de cerca de 131 hab./km². O distrito faz fronteira a norte com a ZA do CTer de Coimbra, a oeste com a ZA do CTer de Santarém e Castelo Branco, a sul com a ZA do CTer de Lisboa e a Este do Oceano Atlântico. O distrito é pouco montanhoso, sendo as suas principais elevações as serras de Aire e Candeeiros, de Sicó, e a serra de Alvaiázere com uma altitude máxima de 618 m¹⁴.

Apresenta uma área territorial dispersa, dificultando por vezes o patrulhamento de certas áreas mais remotas e em que haja menor densidade populacional¹⁵. Contém 16 concelhos¹⁶ e 110 freguesias. É composto por 3 Destacamentos Territoriais, 1 Destacamento de Trânsito, 1 Destacamento de Intervenção, 24 Postos Territoriais, e um

¹⁰ Cfr. em [https://www.infopedia.pt/\\$lisboa](https://www.infopedia.pt/$lisboa) consultado em 7 de janeiro de 2022.

¹¹ Vide Anexo D.

¹² Vide Anexo K.

¹³ Fonte: CTer de Lisboa, GNR (Atualizado à data de 1 de fevereiro de 2022).

¹⁴ Cfr. em [https://www.infopedia.pt/\\$leiria](https://www.infopedia.pt/$leiria) consultado em 7 de janeiro de 2022.

¹⁵ Vide Anexo E.

¹⁶ Vide Anexo L.

total de 834 militares¹⁷ disponíveis para o serviço.

Será ainda efetuada uma comparação com Espanha em zonas com uma caracterização semelhante aos CTer de Leiria e Lisboa, designadamente a província de Huelva e de Valência, respetivamente. A comparação em questão é interessante uma vez que se pretende verificar se a densidade populacional, a caracterização do meio, urbano ou rural, ou a dispersão territorial são fatores preponderantes para a escolha das residências alvo, na decisão dos meliantes.

A Província de Huelva¹⁸ possui uma caracterização semelhante ao distrito de Leiria, desde logo possui cerca de 525.000 habitantes¹⁹, numa área territorial mais dispersa e rural com cerca de 10.100 km², resultando consequentemente numa menor densidade populacional, 51,8 hab/km², estando ainda em fronteira com Portugal a Noroeste e Oeste com Beja e Faro, respetivamente. Faz ainda fronteira a Norte com Badajoz; a Este com *Sevilla*, a Sudeste com *Cádiz* e a Sul com o Oceano Atlântico, onde se concentra mais população devido aos movimentos migratórios turísticos, por se tratar de uma zona costeira. Relativamente à estrutura orgânica territorial da GC, a Província de Huelva está integrada na 4ª Zona de *Andalucía* e na *Comandancia* de Huelva. Possui 5 Companhias da *Seguridad Ciudadana* em que integram 56 postos territoriais, principais e secundários, pelo dispositivo, e um total de 801 *guardias*²⁰ direcionados para o patrulhamento²¹.

A Província de Valência²² tem uma caracterização semelhante ao distrito de Lisboa, possui cerca de 2.600.000 habitantes²³, numa área territorial com cerca de 10.700 km² e consequentemente mais densa em população, 239,59 hab/km². Faz fronteira com Portugal a Noroeste e a Oeste com Beja e Faro, respetivamente. Faz ainda fronteira a Norte com *Teruel* e *Castellón*, a Este com o mediterrâneo onde se concentram muitos turistas na zona costeira, a Sul com *Alicante* e a Oeste com *Cuenca*, *Albacete* e *Múrcia*. Relativamente à estrutura orgânica territorial da GC, a Província de Valência está integrada na 6ª Zona Valenciana e na *Comandancia* de Valência. Possui 7 Companhias da *Seguridad Ciudadana* em que integram 69 postos territoriais, principais e secundários, pelo dispositivo, e um total de 1850 *guardias* direcionados para o patrulhamento²⁴.

¹⁷ Fonte: CTer de Leiria, GNR (Atualizado à data de 19 de janeiro de 2022).

¹⁸ Vide Anexo Q.

¹⁹ No ano de 2020 cfr. o INE 2020.

²⁰ A denominação *Guardia* é o diminuto para os elementos da *Guardia Civil* analogamente aos elementos da GNR serem tratados como Guardas.

²¹ Fonte: *Comandancia* de Huelva, *Guardia Civil* (Atualizados à data de 22 de março de 2022).

²² Vide Anexo Q.

²³ No ano de 2020 cfr. o INE 2020.

²⁴ Fonte: *Comandancia* de Valência, *Guardia Civil* (Atualizados à data de 22 de março de 2022).

Posto isto, optou-se por seguir o estudo de caso e partiu-se posteriormente para o estudo comparado com aquilo que se verifica em Espanha. Procurou-se analisar o fenómeno em questão em duas vertentes: por um lado como um todo e, por outro, em particular subdividindo-se por duas partes. A inclusão da teoria acerca do que se é estudado auxilia na racionalização do caso de estudo²⁵, de forma a torná-lo mais explícito (Yin, 2003). O estudo comparado teve como objetivo equiparar as boas práticas internacionais, mais em específico da GC com a GNR.

De modo a operacionalizar a recolha e análise de dados, foram usadas as tecnologias da informação, mediante as necessidades encontradas nas diversas etapas da investigação. Relativamente à análise documental, esta foi repartida em duas análises distintas: por um lado, a análise quantitativa de dados recolhidos dos RASI de 2016 a 2020, da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), do Instituto Nacional de Estatística (INE), da Pordata, estatísticas da UE e da GNR e, por outro lado, foi feita uma análise qualitativa no que ao conteúdo teórico que enquadrrou o presente trabalho diz respeito.

Como meio complementar de recolha de dados, foram realizadas entrevistas semiestruturadas, após elaboração de um guião de entrevista²⁶, por se considerar que há uma abertura para serem abordados tópicos relacionados com o assunto (Sarmiento, 2013). Assim, das 8 entrevistas realizadas às entidades da GC, 6 foram presenciais por se permitir que “interlocutor aceda a um grau máximo de autenticidade e profundidade” (Quivy & Camenhoudt, 2008, p. 192), e 2 por correio eletrónico, por impossibilidade na forma presencial. Da mesma forma, para as entidades da GNR, realizadas essencialmente durante a mobilidade em Espanha, 6 foram por correio eletrónico e 2 de forma presencial.

Assim, a análise das entrevistas foi feita manualmente, fazendo uso do *Microsoft Office Excel* e *Microsoft Office Word* para sistematizar os dados. As entrevistas, de forma presencial, foram realizadas com o auxílio de um gravador.

As referências bibliográficas foram feitas segundo a 6ª edição das Normas APA, recorrendo ainda à plataforma *Mendley* para a inserção das referências bibliográficas no corpo do trabalho. Para a realização do presente trabalho de investigação, efetuou-se uma revisão sistemática da literatura a nível nacional e internacional “relativamente a fontes primárias, fontes secundárias e fontes bibliográficas” (Sarmiento, 2013, p. 27), que visou

²⁵ Outra forma de abordar o desenho de pesquisa, é de pensar no mesmo como uma impressão digital da investigação, tratando no mínimo de quatro questões: que questões a serem estudadas; que dados são relevantes; que dados deverão ser recolhidos e como analisar os resultados (Yin, 2003).

²⁶ Vide Apêndice A.

identificar os estudos publicados sobre a temática, de modo a enquadrar o tema e definir conceitos fundamentais. Nesta senda, recorreu-se à análise de diversos livros de autores de renome científico na área de prevenção criminal, artigos científicos, dados estatísticos, legislação, demais documentos e ainda entrevistas, que nos permitem alcançar os fins da investigação (Quivy & Camenhoudt, 2008).

A análise documental da literatura existente proporciona uma moldura de modo a estabelecer a importância do estudo (Creswell, 2014). Deste modo, recorreremos a documentos físicos e em formato digital, fazendo a sua análise de conteúdos, adequando às premissas da investigação.

1.3. Amostragem

A amostra pode se definir como o processo onde se selecionam um número de elementos de uma determinada população que possui as características de um grupo maior que se pode denominar de Universo (IESM, 2016). Partindo deste raciocínio, decidimos estudar esta amostra²⁷, que, apesar de não ser representativa de toda a população, é característica.

Deste modo, constituíram-se dois grupos de entrevistados. O primeiro, grupo A, composto por 6 oficiais²⁸, comandantes de Destacamento, 1 oficial chefe da SIIC e 1 sargento da GNR, chefe do Núcleo de Investigação Criminal (NIC), pertencentes às Unidades de Leiria e Lisboa, que teve por objetivo recolher os pontos de vista das realidades adstritas à atuação preventiva e de investigação ao nível dos Destacamentos alcançados.

O segundo, grupo B, foi constituído por 5 Oficiais, 2 Sargentos e 1 *Guardia Civil*, elementos especializados na debelação dos furtos a residências, pertencentes às distintas estruturas de Prevenção e Investigação existentes no seio da *Guardia Civil*, as equipas “roca”, a UTPJ e a UCO, que serão melhor retratadas no capítulo 4.

Esta dualidade, na amostra, permitiu que fossem retratadas duas realidades distintas, mas próximas. Por um lado, os Oficiais e Sargento, da GNR, que possuem conhecimentos teóricos e práticos, fruto da sua experiência em comandar Destacamentos e outras subunidades e, por outro, os elementos da *Guardia Civil* que se dedicam especificamente ao âmbito da investigação, permitindo assim a conjugação de conhecimentos. O conhecimento

²⁷ Vide Anexo E.

²⁸ Subsequente do impedimento em obter o contributo de todos os oficiais e sargentos solicitados.

sobre as perguntas levantadas²⁹ denotou-se vasto, permitindo, assim, a obtenção de distintos pontos de vista, bem como experiências pessoais, que versaram em último ratio no mesmo.

1.4. Local da Pesquisa e Recolha de Dados

Os locais de trabalho de Campo foram o Comando Territorial de Leiria, Comando Territorial de Lisboa, e a *Academia de Oficiales de la Guardia Civil* (AOGC), servindo como ponte de ligação para as entrevistas realizadas aos Oficiais da GC.

A recolha de dados documentais³⁰ foi realizada essencialmente na Biblioteca da Academia Militar bem como na Biblioteca da Escola da Guarda, através da leitura de livros, recorrendo-se ainda de publicações disponibilizadas em plataformas de suporte informático como, por exemplo, o Repositório Científico de Acesso Aberto em Portugal³¹, a ESBCO³², B-ON³³ ou ainda o Repositório do Instituto Universitário Militar³⁴. As entrevistas aos Oficiais da GNR foram agendadas através da correspondência direta, via telefónica ou eletrónica com os mesmos, sendo depois realizadas de forma presencial nos respetivos Destacamentos Territoriais ou, na sua impossibilidade, via correio eletrónico, da mesma forma com que foram realizadas entrevistas in loco aos Oficiais da GC. As declarações de consentimento informado³⁵ do tratamento de dados foram referidas e posteriormente disponibilizadas em todos os casos, tendo sido preenchidas apenas pelos entrevistados que o desejaram. A realização das entrevistas iniciou-se em Portugal no mês de dezembro de 2021 e terminou em abril de 2022 em Espanha.

²⁹ Vide Anexo H.

³⁰ O objetivo desta etapa constou na recolha de informações de diversas fontes, de forma a dotar o investigador da substância essencial para efetuar a concetualização da investigação (Fortin, 2009).

³¹ Cfr. em <https://www.rcaap.pt/>.

³² Cfr. em <https://www.ebscohost.com/>.

³³ Cfr. em <https://www.b-on.pt/>.

³⁴ Cfr. em <http://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/645>.

³⁵ Vide Apêndice B.

PARTE II – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO 2. CONCEITOS ESSENCIAIS

2.1. O Crime de Furto

O Código Penal Português³⁶ (CP) vem tipificar o crime de Furto nos artigos 203.º e 204.º, que, por sua vez, se enquadram numa tipologia mais ampla, os crimes contra o património. O crime de furto consiste na tentativa ou efetiva subtração de um bem móvel ou de animal alheio. É punido com pena de prisão até 3 anos, ou pena de multa, quando seja tipificado pelo 203.º na sua forma simples. Quando exista uma variável que o qualifique, o furto insere-se no 204.º do CP, sendo, nessas circunstâncias, punível com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias ou pena de prisão de 2 a 8 anos, consoante o furto. No que concerne o objeto de estudo do presente RCFTIA, o crime de furto em residências encontra-se tipificado no n.º 1 alínea f) do artigoº 204.º, onde se prevê que quem furtar coisa móvel alheia, “introduzindo-se ilegítimamente em habitação, ainda que móvel, estabelecimento comercial ou industrial ou espaço fechado, ou aí permanecendo escondido com intenção de furtar” (AR, 1995) comete o crime de furto em residência. Esta ação é respeitante ao crime de furto em residência sem arrombamento³⁷, escalamento³⁸ ou chave falsa³⁹.

O n.º 2 da alínea e) do artigoº 204.º do CP vem a indicar a última categoria em que se insere o crime de furto em residência, onde se lê que quem “furtar coisa móvel alheia (...) penetrando em habitação, ainda que móvel, estabelecimento comercial ou industrial ou outro espaço fechado, por arrombamento, escalamento ou chaves falsas” incorre no crime de furto em residência com arrombamento.

O crime de furto em residência viola ainda o direito à propriedade privada, bem

³⁶ Vide DL n.º 48/95, de 15 de março, alterado Lei n.º 57/2021, de 16/08

³⁷ “O rompimento, fratura ou destruição, no todo ou em parte, de dispositivo destinado a fechar ou impedir a entrada, exterior ou interiormente, de casa ou de lugar fechado dela dependente” (AR, 1995) - artigo 202º f).

³⁸ “A introdução em casa (...) por local não destinado normalmente à entrada, nomeadamente por telhados, portas de terraços ou de varandas, janelas, paredes, aberturas subterrâneas ou por qualquer dispositivo destinado a fechar ou impedir a entrada ou passagem” (AR, 1995) – artigo 202º e).

³⁹ “As imitadas, contrafeitas ou alteradas; as verdadeiras quando, fortuita ou sub-repticiamente, estiverem fora do poder de quem tiver o direito de as usar; e as gazuas ou quaisquer instrumentos que possam servir para abrir fechaduras ou outros dispositivos de segurança” (AR, 1995) – artigo 202º f).

jurídico-penal, previsto na Constituição da República Portuguesa (CRP) ⁴⁰, constituindo-se como uma infração que influencia o sentimento de insegurança da população, por consistir numa violação das habitações das pessoas e, por conseguinte, do seu espaço privado. Existe uma outra modalidade de furto em residência, o furto em área anexa à mesma, não sendo a mesma alvo de investigação no presente RCFTIA, por se considerar que as áreas anexas podem ser encontradas em lugar distintos das habitações dos cidadãos.

Importa ainda fazer a distinção entre o crime de furto e o crime de roubo, sendo este último previsto no artigo 210.º do CP que em tudo é semelhante ao crime de furto, mas é executado com recurso à violência e/ou ameaça com perigo iminente para a vida ou integridade física que coloque a pessoa na impossibilidade de resistir. É punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, podendo ser agravada para 3 a 15 anos se infringidas alguma das alíneas do n.º 2 do artigo 210.º do CP.

2.2. Caracterização Estatística

Em Portugal, no ano de 2020, de um total de 298.797 participações da criminalidade geral, os crimes contra o património representaram cerca de 51% de toda a criminalidade participada, isto é, 152.704 tendo ocorrido uma redução de 11,4% em relação ao ano anterior. Destes, o furto a residência com arrombamento, escalamento ou chave falsa representam cerca de 6%, o que, por sua vez, corresponde a 9.168⁴¹ crimes. Dos 152.704 crimes contra o património, totais registados pelas autoridades policiais, onde se incluem a PSP, GNR, ASAE, PJM, PJ, AT, SEF e PM, a GNR registou 61 323 dos quais relativos ao ano de 2020. Em 2017, relativamente aos furtos a residência com arrombamento, escalamento ou chave falsa, foram registados 12.300 ocorrências, mais 139 furtos do que em 2018, sendo que, em 2019, houve uma diminuição de 1.200 ocorrências.

Decorrente da análise das Estatísticas de Justiça de 2020⁴², em Portugal cerca de metade dos crimes ocorridos foram c/ arrombamento/escal/chaves falsas, e 22 % dos crimes s/ arrombamento/escal/chaves falsas. Estes dados são relevantes na medida em que retratam os principais comportamentos de entrada dos meliantes nesse mesmo ano.

Através do cruzamento de dados existentes a 31 de dezembro de 2020 do INE e da Pordata, dos 9139 reclusos/as condenados/as nos estabelecimentos prisionais⁴³, 2184

⁴⁰ Cfr. o n.º 1 do artigo 62º da Lei n.º 1/2005, de 12/08.

⁴¹ Vide Anexo O.

⁴² Vide Anexo P.

⁴³ “Pessoa contra quem foi proferida sentença que aplique pena ou medida de segurança privativas da liberdade, pena pecuniária ou outra reação criminal não detentiva (meta informação – DGPJ/MJ)

(~24%) estavam detidos por crimes contra o património, onde se incluem os crimes cometidos pelos/as inimputáveis (346), com medidas de segurança aplicáveis, internados/as em clínicas psiquiátricas prisionais (187) e em clínicas e hospitais psiquiátricos não prisionais (159). Estes valores relativamente aos dados do ano anterior sofreram uma diminuição de 846 reclusos, algo que também poderá ser explicado tendo em conta a situação epidemiológica global e uma redução dos crimes de furto em residências por grande percentagem da população se encontrar nos seus domicílios. Se analisarmos os reclusos detidos pelo cometimento de crimes contra o património no ano de 2020, face à criminalidade total sobre esta tipologia registada (152.704), verificamos que apenas 1,43% dos assaltantes se encontram a cumprir pena de segurança, pelo que se torna necessário procurar aumentar essa percentagem. A percentagem de cerca de 1,5% pode ser mais representativa do que esse valor em absoluto se considerarmos, por exemplo, que esses indivíduos não são responsáveis por apenas um furto, mas vários, o que na maioria dos casos é o que sucede, resultando, assim, numa taxa de tal forma reduzida, mas que poderá em valores relativos ter uma maior representatividade⁴⁴. Essa taxa é baixa também devido a outros fatores, como por exemplo as inspeções judiciais (IJ) serem feitas preferencialmente de dia, o que nos casos de os furtos a residências serem efetuados de noite levanta outro problema, nomeadamente a maior probabilidade dos proprietários contaminarem as provas pelo tempo que decorre entre o período noturno e o momento em que a IJ é feita de dia.

De acordo com dados das estatísticas de justiça, em 2020, relativamente aos suspeitos detidos pelo crime de furto em residência c/ arrombamento/escal/chaves falsas foram 5 indivíduos no Distrito de Leiria e 33 no Distrito de Lisboa (o máximo a nível nacional), perfazendo um total de 132 indivíduos detidos por esta tipologia criminal a nível nacional. Já relativamente aos dados das estatísticas de justiça, em 2020, os indivíduos suspeitos detidos pelo crime de furto em residência s/ arrombamento/escal/chaves falsas foram de 0 elementos no distrito de Leiria e de 3 em Lisboa, perfazendo um total de 33 indivíduos a nível nacional.

Na sequência dos dados fornecidos pelo CTer de Leiria⁴⁵, em 2020, foram registados um total de 513 crimes de furto em residência, o que, face a 2019, constitui uma diminuição

⁴⁴ Tome-se por exemplo a detenção de dois homens em Vila Nova de Cerveira no dia 24 de fevereiro de 2022 pela GNR, que apurou a sua responsabilidade em mais de 100 furtos em residências Cfr. em <https://www.noticiasao minuto.com/pais/1942669/dois-detidos-em-vila-nova-de-serveira-por-mais-de-100-furtos-a-casas> acedido em 28 de fevereiro de 2022.

⁴⁵ Vide Anexo R.

de 129 crimes, valores que poderão ser explicados pela pandemia que se instalou nesse mesmo ano. Também em Lisboa, e no que toca as competências territoriais da GNR, no ano de 2020, registaram-se 608 furtos a residências⁴⁶ C/ e S/ arrombamento/escal/chaves falsas, o que face a 2019 corresponde a uma diminuição de 123 crimes (Estatísticas da Justiça, 2020).

O RASI 2020 refere que 6,0% da criminalidade patrimonial registada foi no âmbito dos crimes de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, isto é, cerca de 9162 crimes, não esquecendo os casos que ocorreram sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas, o que soma ainda a essa quantia. Estes dados apesar de, à primeira vista, não se fazerem parecer significativos, pela natureza do crime em si e pela intrusão dos direitos que representa para as famílias que sofreram com estes milhares de assaltos, constituem-se assim um ilícito de importante relevância a ser debelado pelas FS e, em particular, pela Guarda Nacional Republicana.

2.2. A Criminalidade Organizada

Decorrente da atual crescente globalização e do crescimento do fluxo de transações transfronteiriças, a paisagem do crime organizado é caracterizada por uma rede de cooperação entre criminosos, de forma fluída e sistemática, orientada por um foco lucrativo (CUE, 2021), cujo conceito de criminalidade organizada, no seio deste RCFTIA, importa definir. Os furtos não estão incluídos no conceito de criminalidade organizada, salvo se integrarem associação criminosa. A União Europeia (UE) define este conceito por intermédio de 11 tópicos distintos⁴⁷, existindo algumas opiniões diversas quanto à interpretação dos mesmos, sendo que a EUROPOL, por exemplo, considera a existência do conceito de criminalidade organizada quando se verificarem 6 dos 11 critérios definidos pela UE. Também a Organização das Nações Unidas (ONU) apresenta uma definição para um grupo criminoso organizado⁴⁸, enquanto “um grupo de três ou mais pessoas, existindo durante um período de tempo e atuando concertadamente com a finalidade de cometer um ou mais crimes graves (...), com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício

⁴⁶ Vide Anexo U.

⁴⁷ 1 - Colaboração de mais de duas pessoas; 2 - tarefas específicas atribuídas a cada uma delas; 3 - num período de tempo suficientemente longo ou indeterminado; 4 - com uma organização de disciplina e controlo; 5 - com membros suspeitos de terem cometido infrações penais graves; 6 - atuação a nível internacional; 7 - recurso à violência ou a outros meios de intimidação; 8 - utilização de estruturas comerciais ou do tipo comercial; 9 - dedicação ao branqueamento de capitais; 10- exercício de influência sobre meios políticos, os media, a administração pública, o poder judicial ou a economia; 11 - atuar pelo lucro e/ou pelo poder.

⁴⁸ Cfr. Al a) do artigo 2º da Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional

económico ou outro benefício material.”

Também, no Código do Processo Penal (CPP), está definida a criminalidade altamente organizada, como “as condutas que integrarem crimes de associação criminosa, tráfico de órgãos humanos, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de estupefacientes (...)”⁴⁹ (AR, 1987). No artigo 299º do Código Penal, prevê-se o crime de Associação Criminosa⁵⁰, conceito em que se pode enquadrar a criminalidade itinerante (AR, 1995), o que, de acordo com o Conselho da União Europeia, pode ser entendido como um grupo criminoso móvel (itinerante) onde uma associação de infratores sistematicamente adquire riqueza, através de furtos em propriedades ou fraude, possuindo uma vasta área de operações e sendo internacionalmente ativos (CUE, 2010). Importa, no entanto, ressaltar que a criminalidade itinerante apesar de poder configurar associação criminosa, também poderá não o ser, nos casos em que se trata, por exemplo, de um indivíduo isolado que cometa um furto de oportunidade, dependendo também da interpretação do procurador.

Relativamente à criminalidade organizada e altamente organizada, enquadram-se criminosos profissionais pertencentes a grupos transnacionais, designadamente, os *Thieves in Law*⁵¹, muitas vezes provenientes das máfias organizadas originários do Leste, como por exemplo, da Roménia, Albânia, Rússia e Geórgia, mas, também, de países como o Chile e a Argentina e que cometem vários tipos de crimes, ameaçando por vezes outros indivíduos a cometer os crimes em seu lugar, por se dedicarem também ao tráfico de pessoas. Estes indivíduos, por norma, têm uma atuação detalhada, em que previamente estudam as residências alvo bem como os hábitos dos seus proprietários⁵².

Cometem furtos sem recurso à violência, mas numa situação de confronto com os proprietários poderão ser mais violentos e cometer crimes mais gravosos. Circulam com muita facilidade entre vários países com a utilização de passaportes falsos, algo que se fosse previamente controlado pelas fronteiras poderia ajudar a prevenir diversos crimes a nível nacional e internacional.

2.3. A Criminalidade Itinerante

Numa série de entrevistas realizadas por Morgado (2014), e direcionadas a altas

⁴⁹ Cfr. Al m) do artigo 1º do DL n.º 78/87, de 17 de fevereiro.

⁵⁰ “Para os efeitos do presente artigo, considera-se que existe grupo, organização ou associação quando esteja em causa um conjunto de, pelo menos, três pessoas, atuando concertadamente durante um certo período de tempo” (AR, 1995) – artigo 299º n.º 5.

⁵¹ Grupo criminoso altamente organizado que atua em vários países europeus.

⁵² Cfr. em <https://rr.sapo.pt/2020/11/05/pais/assaltos-a-hollywood-mafias-de-leste-e-america-latina-atacam-vivendas-nacionais/especial/213635/> consultado em 28 de fevereiro de 2022.

entidades portuguesas interligadas com a Justiça e Segurança, de entre as quais Juízes, oficiais da GNR, Comandantes da PSP e ainda membros do SIS, uma das questões visava definir o conceito de criminalidade itinerante, pelo que se obtiveram respostas consensuais que incidiam sobretudo num conceito específico que abrange dois ou mais estados, ou ainda países vizinhos, onde atividades criminosas são levadas a cabo por um ou mais indivíduos numa dimensão transfronteiriça. É certo que existem uma multiplicidade de conceitos caracterizadores da criminalidade itinerante, a EUROPOL^{53 54}, por exemplo, define este tipo de criminalidade enquanto movimento perpetuado por grupos criminosos organizados móveis que usualmente cometem um número significativo de ilícitos em determinadas regiões e por curtos períodos de tempo, antes de se mobilizarem para outros locais.

Existem ainda indivíduos onde a sua atuação se pode enquadrar na criminalidade itinerante, conceito com algumas semelhanças à criminalidade organizada, dado que percorrem largos quilómetros nas autoestradas com o intuito de se afastarem rapidamente dos locais do crime. Trata-se de indivíduos que têm como objetivo residências de valor económico superior, procurando ouro, artigos de joalharia e relojoaria e artigos eletrónicos, e que mais dificilmente se conseguem detetar, tornando-se imperativo a análise do *geoprofiling* e do *modus operandi* dos mesmos.

2.4. A Criminalidade Local

Estatisticamente, a grande maioria dos indivíduos que cometem furtos em residências, muitos de oportunidade, são indivíduos que residem num raio relativamente próximo das residências onde cometem furtos e que vão aumentando a sua confiança a partir daí. Geralmente são mais jovens, pouco profissionalizados e procuram alvos fáceis, muitos deles toxicodependentes que procuram sustentar o seu vício através da obtenção de dinheiro rápido.

Assim, a criminalidade local é, digamos, o primeiro nível da criminalidade no que concerne os diferentes tipos de indivíduos que cometem furtos a residências; são, geralmente, indivíduos que atuam sozinhos, sem organização e método e que são mais atraídos pelos furtos de oportunidade. Deste modo, é deveras importante o estudo do

⁵³ Cfr. em <https://www.europol.europa.eu/crime-areas-and-statistics/crime-areas/organised-property-crime>, consultado em 23 de dezembro de 2021.

⁵⁴ A EUROPOL consiste num Serviço Europeu de Polícia que procura manter e repor a ordem, a paz, e a tranquilidade públicas, bem como assegurar o normal exercício dos direitos, liberdades e garantias de todos os cidadãos que possuem como direito de usufruir do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça da UE. CFR. em <https://www.EUROPOL.europa.eu/about-EUROPOL>. Acedido a 29 de dezembro de 2021.

geoprofiling dos criminosos que poderá ser determinante para conhecer as zonas mais sensíveis.

Deste modo, o tipo de criminalidade, organizada, itinerante ou local diferencia-se essencialmente mediante a estruturação dos grupos criminosos e da sua atuação ser mais ou menos especializada, o que não significa que não existam tipologias criminais como a itinerante e a local onde também atuem indivíduos especializados.

2.4. O CPTED e a Teoria dos Vidros Partidos

Numa ótica de prevenção, surge o conceito da Prevenção Criminal através do Espaço Construído (CPTED), que tem por base um princípio basilar, em que um crime corriqueiro tem menores probabilidades de acontecer se o agressor sentir que está a ser vigiado e que por isso poderá ser apanhado, posto que, através do desenho, do planeamento e da gestão dos espaços urbanos, é possível criar condições para que o potencial agressor se sinta observado e desprotegido, diminuindo assim a ocorrência de ilícitos (Saraiva et al., 2019).

Como tal, torna-se pertinente que o espaço das comunidades inclua mecanismos que protejam as lacunas securitárias existentes, procurando reduzir as oportunidades de cometimento de crimes (Miranda, 2016). Neste seguimento, e de acordo com a Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano [DGOTDU], é possível o espaço urbano ser desenhado, tendo em vista o desencorajamento de comportamentos criminais e contribuindo, assim, como um meio de dissuasão e supressão (DGOTDU, 2011).

A teoria dos Vidros Partidos⁵⁵, está relacionada com o CPTED e foi, pela primeira vez, descrita em 1982 por Willson & Kelling e, de uma forma simplista, retrata a tendência que um ambiente desordeiro tem em originar crimes em maior número e severidade. Segundo a sua teoria, a prevalência de desordem cria medo nos cidadãos, que, por sua vez, se tornam convencidos de que uma determinada área não é segura; ao se retirarem de uma dada zona, também o controlo social responsável por conter os ilícitos criminais diminui (McKee, 2018), entrando-se assim num ciclo vicioso de desordem e caos, geradores de crime, e assim sucessivamente (Wilson & Kelling, 1982). De referir que a teoria

⁵⁵ Do Inglês *Broken Windows*, esta teoria assentou nos resultados de uma experiência de psicologia social realizada pelo Professor Philip Zimbardo da Universidade de Standford (EUA), em 1969. A experiência constituiu em deixar duas viaturas idênticas abandonadas na via pública, uma numa zona pobre e conflituosa (Bronx, Nova York) e outra numa zona rica e tranquila (Palo Alto, Califórnia). Ao fim de várias horas a viatura em Bronx estava completamente vandalizada enquanto que a de Palo Alto permaneceu intacta. Contudo, uma semana depois os investigadores partiram um vidro à viatura de Palo Alto, desencadeando o mesmo processo que em Bronx, provando que a razão do vandalismo não era da pobreza, mas sim da psicologia humana.

supramencionada tem suporte empírico sustentado por outros autores, por exemplo Berk & MacDonald concluíram, num estudo que visava interligar altos níveis de criminalidade e desordem públicas numa determinada zona em Los Angeles, EUA, que, ao implementarem um maior policiamento naquela zona, se observa uma diminuição da desordem, entre o período temporal de 2006 a 2007, obtendo assim reduções significativas na criminalidade violenta e contra o património (Berk & MacDonald, 2010).

2.5. Os Programas Especiais da GNR e o NW

No alinhamento com a atual estratégia da Guarda em vigor, 2025, um dos objetivos estratégicos expressos para a instituição potenciar um aumento da interação entre a Guarda-Cidadão, consubstancia-se no reforço do patrulhamento comunitário e da visibilidade transparecida, dinamizando os programas especiais da GNR (GNR, 2020). Em Portugal, existem os modelos preventivos, adotados pela GNR, como, por exemplo, o programa “chave direta” e “residência segura”. A Chave Direta⁵⁶ é um programa de prevenção criminal de iniciativa do Ministério da Administração Interna (MAI), que tem como objetivos garantir a segurança das habituais residências dos cidadãos que se encontram em período de férias, no período veraneio de 15 de junho a 15 de setembro, havendo o reforço do patrulhamento⁵⁷ pelos militares junto das residências dos proprietários inscritos no programa⁵⁸ (GNR, s/d).

O programa Residência Segura, criado em 2010, no concelho de Loulé, ZA do CTer de Faro, tem como objetivo prevenir os assaltos a residências, sendo feita a georreferenciação de residências isoladas de risco para uma melhor localização em caso de ocorrência, em particular de estrangeiros e idosos, em que se direcionam meios humanos e materiais através de um reforço do patrulhamento de proximidade pelos militares da SPC e da elaboração de folhetos informativos de práticas de segurança e de prevenção⁵⁹ (GNR, s/d). Posteriormente, foi difundido pelo dispositivo da GNR, tornando-se de âmbito nacional.

Relativamente à eficácia dos programas adotados⁶⁰, a “residência segura” parece ter mais adesão que o programa “chave direta” que não apresenta muitas residências vigiadas

⁵⁶ Cfr. em http://www.gnr.pt/VeraoSeg_chaveDirecta.aspx consultado a 22 de dezembro de 2021.

⁵⁷ A GNR disponibiliza recomendações quando se entra no período de férias Cfr. em https://www.gnr.pt/Cons_ferias.aspx, consultado a 29 de dezembro de 2021.

⁵⁸ Disponível online em <https://veraoseguro.mai.gov.pt/pages/home.aspx>

⁵⁹ Cfr em https://www.gnr.pt/ProgEsp_projResidenciaSegura.aspx consultado a 22 de dezembro de 2021.

⁶⁰ Vide Anexo T.

e, também, possivelmente, derivado disso, nenhuma ocorrência detetada no ano de 2020, o que poderá, por um lado, ser bom, porque não ocorreram furtos a residências, mas, por outro, mau, porque indica que a tarefa de prevenção criminal poderá não estar a produzir os resultados pretendidos.

Um problema que se coloca na realização destes programas efetivos é, sem dúvida, o efetivo existente nas SPC. Por exemplo, no CTer de Leiria, no somatório dos 3 DTer existentes, apenas existem disponíveis para o serviço 11 militares⁶¹ nas SPC. Já no CTer de Lisboa, nos 5 DTer que o integram, existem 25 militares⁶² para o serviço preventivo, o que não deixa de ser um quantitativo reduzido.

À parte da realização dos programas especiais e alinhavado com a estratégia 2025, a Guarda empenha-se na realização com sucesso dos Contratos Locais de Segurança (CLS), que constituem instrumentos para melhorar a cooperação entre a administração central e as autarquias locais, de modo a reduzir as vulnerabilidades sociais e prevenir a criminalidade, sempre em prol de mais e melhor segurança para os cidadãos (GNR, 2020).

A GNR concretiza os CLS na sua essência através dos seus programas especiais de policiamento de proximidade em que o foco da atividade policial é o cidadão, pelo que através do reforço do policiamento de proximidade, da sua visibilidade bem como da partilha de informações entre os militares e os cidadãos, resultante num aumento de confiança, se reforça o sentimento de segurança do cidadão, sendo os princípios chaves deste tipo de CLS a prevenção, partilha e a visibilidade (Ferreira, 2015).

Também no seio da prevenção comunitária, a GNR desenvolveu, em 2012, o programa “Interlocutor Local de Segurança” (ILS), cujo propósito era de fortalecer as relações entre a Guarda e os Cidadãos através da atribuição de responsabilidades aos mesmos nas matérias de segurança (Afonso, 2014). Consistia na prática em ações formativas a pessoas que ocupavam cargos de responsabilidade nas suas comunidades, para que estes, por sua vez, se relacionassem com os cidadãos da sua área de residência, derivado das suas funções em instituições que assim o exigissem. O programa foi suspenso, por não obter o sucesso esperado, devido a fatores como a falta de reuniões de partilha de informação, a carência de proximidade entre a GNR e os ILS ou, ainda, devido ao estabelecimento de uma imagem negativamente conotada aos ILS enquanto “informadores da GNR” (Afonso, 2014).

A Polícia de Segurança Pública (PSP) está também envolvida na realização de

⁶¹ À data de 19 de janeiro de 2022 Fonte: (GNR Leiria, 2022).

⁶² À data de 29 de março de 2022 Fonte: (GNR Lisboa, 2022).

contratos locais de segurança “com vista à redução de vulnerabilidades sociais, à prevenção da delinquência juvenil e à eliminação dos fatores criminógenos que contribuem para as taxas de criminalidade identificadas nas áreas de intervenção” (Polícia de Segurança Pública [PSP], s/d). Os CLS desenvolvem-se assim em quatro etapas distintas: Elaboração do Diagnóstico Local de Segurança; Formulação do Plano de Intervenção; Implementação das Medidas e Monitorização e Avaliação.

Um aspeto que seria interessante a ser implementado seria a realização de auditorias de segurança por pessoal qualificado nestas matérias por forma a que, ao patrulhar a ZA e ao avistar residências que apresentassem sinais de pouca segurança evidente para o exterior, pudessem sensibilizar os proprietários para que colmassem essas falhas de segurança que seriam potencialmente chamativas para os agentes do crime, que têm por hábito patrulhar comunidades na procura de residências alvo. Poder-se-ia, ainda, beneficiar destas auditorias de segurança se fosse ministrada formação específica para se melhorarem os hábitos de segurança dos cidadãos, nomeadamente, a recomendação em instalar câmaras de vigilância e alarmes de segurança, de cuidar das fachadas das suas habitações não parecendo desocupadas, procurar evitar o empilhamento de correspondência nas caixas de correio, não publicar, na internet, quando se vai de férias, procurar bons relacionamentos com os vizinhos para que olhem pela habitação na falta dos seus guardiões, entre outras medidas⁶³ que, para algumas pessoas, são desconhecidas.

Em Portugal, foram estudados o emprego de programas semelhantes ao NW, particularmente por Thomas, D. (2012) um comissário da polícia de Hong Kong e consultor da INTERPOL e da UNODC e criador da plataforma online *Safe Communities Portugal*. Assim, foram implementados os programas *Safe Residence Programme*⁶⁴ e o *Safe Communities Portugal* (SCP). Thomas foi responsável pela criação do SCP que teve como principais objetivos o incremento da prevenção criminal e da educação neste sentido dentro das comunidades, auxiliando ainda a GNR⁶⁵ na divulgação do então, embrionário, *Safe Residence Programme*⁶⁶.

Um estudo realizado em 2008, pelo Conselho de Prevenção Criminal Nacional dos EUA, procurou aferir se o programa NW é eficaz na prevenção criminal e a sua relação

⁶³ Vide Anexo C.

⁶⁴ Criado em Loulé no ano de 2009 em que os residentes e a GNR trabalham em conjunto.

⁶⁵ A título de exemplo, dois homens foram condenados por furtos em residências e tentativa de homicídio decorrentes de informações provenientes de um residente. Também outros 2 indivíduos foram detidos por 5 furtos em residências precedentes de informações reportadas por um residente observador.

⁶⁶Cfr. em <https://www.safecommunitiesportugal.com/regional/algarve/gnr-safe-residence-program/> acedido em 12 de março de 2022.

com a redução do crime, tendo sido analisados 18 estudos de variáveis comparáveis, mas realizados em regiões distintas. Como resultados, 40 % da população americana vive em zonas que estão sobre a égide do referido programa e 78% dos referidos estudos demonstraram efeitos positivos na prevenção de crimes nas áreas onde o NW foi aplicado (Bennett et al., 2008).

Thomas Repetto (1974), após entrevistar 97 reclusos, acerca da prática do crime de furto a residências, constatou que a principal razão para os assaltantes evitarem uma habitação, era a da existência de muitas pessoas por perto, como também refere Armitage (2013), algo que suporta a existência de programas como o NW.

Segundo uma revisão sistemática de literatura acerca da eficácia dos programas do NW, que incidiu em 36 publicações sobre a temática, tanto no Reino Unido como nos EUA e Canadá elaborado por Bennett, Holloway e Farrington em 2009, chegaram à conclusão que 56% dos dados estudados relativamente à implementação deste tipo de programas reduziu efetivamente a taxa de criminalidade dos furtos em residências, sendo no entanto constatados 44 % de resultados que não surtiram efeito (Bennett et al., 2009).

Entre 1993 e 2015, dados estatísticos do FBI indicaram uma redução nos EUA de 48% referente aos crimes contra o património, algo que muito se deveu à maior consciencialização da população em melhorar práticas base relativas à prevenção criminal. Pelos excelentes resultados e visibilidade desencadeada, veio a pertencer à agenda do *National Crime Prevention Council*, continuando em vigor nos dias de hoje, encorajar a prática de medidas de segurança por parte dos cidadãos, aconselhando os mesmos e ainda reconfortando a população através do sucesso das iniciativas de prevenção criminal⁶⁷ e dos acrescidos níveis de segurança (Lab, 2014).

2.6. A Investigação Internacional do Crime de Furto a Residências

Um estudo elaborado em 1998 por Coupe & Griffiths, procurou avaliar a eficácia do reforço dos patrulhamentos pelas forças policiais em zonas assinaladas de risco e visou ainda recomendar alterações para aumentar a taxa de deteção deste ilícito criminal. Teve como amostras uma cidade no Reino Unido composta por 750000 pessoas e 290000 habitações bem como 1200 agentes policiais, com uma variedade de espaços urbanos e rurais, oferecendo diferentes oportunidades do cometimento do crime de furto em residências, destacando-se resultados extremamente relevantes, designadamente, 43% das deteções dos

⁶⁷ Vide Anexo B.

furtos em residências foram devidas à detenção em flagrante delito ou quase flagrante delito, 34 % foram devido à inquirição de testemunhas e vizinhos perto do local do crime e apenas 6% das detenções foram devidas à recolha de provas forenses. Todas estas detenções ocorridas num espaço temporal de 10 dias subsequentes à ocorrência dos furtos (Coupe & Griffiths, 1998). Esse mesmo estudo permitiu aferir que poucas ocorrências foram resolvidas pela investigação em processo e que poucos bens furtados foram posteriormente recuperados, salientando ainda que há espaço para melhoramento na resposta pela polícia a este tipo de ocorrências: podendo ser mais eficaz se empregada de forma mais célere e com melhores meios e capacidades; se entrevistados mais vizinhos perto da cena; e, por fim, se as polícias conseguissem identificar mais eficazmente os casos em que efetivamente deveriam ser realizadas pesquisas forenses.

Segundo Bennell, os comportamentos que um meliante revela ao forçar uma entrada poderão ser realizados apenas e somente com base nos meios disponíveis no momento da prática do crime (Bennell, 2002). Devido ao leque de meios disponíveis, ao *modus operandi* dos assaltantes ser diverso de situação para situação, a previsão do comportamento destes indivíduos dificulta a tarefa de ligação dos crimes para as forças de segurança.

No Reino Unido, Nee and Meenaghan (2006) entrevistaram 50 reclusos por furto a residências, observando os mesmos que os assaltantes tinham preferência por casas desocupadas, ou casas com pouca ou nenhuma vigilância pelos vizinhos, à semelhança dos reclusos interrogadas nos EUA.

2.7. O *Profiling Criminal*

Algo que verdadeiramente importa perceber acerca dos indivíduos que começam a praticar este tipo de ilícitos são as suas motivações, as razões que explicam o começo de uma vida criminosa ou, em alguns casos, a sua continuação. Um estudo realizado no Departamento de Justiça Criminal e Criminologia da *University of North Caroline* da autoria de Kuhns et al., procurou perceber as decisões para cometer furtos em residências na perspetiva dos agressores. Relativamente às suas motivações, é de destacar que cerca de 50% dos 422 reclusos inquiridos afirmaram já ter cometido outro tipo de crimes, já a outra metade constatou este ilícito como sendo o de maior gravidade até à sua detenção.

Para além disto, são referidas outras motivações como a necessidade de obtenção de estupefacientes, correspondente a 51% dos indivíduos, 37% pela necessidade de obtenção de dinheiro e os restantes 12% devido a outras motivações, como por exemplo a procura de

sensações que despoletassem a adrenalina. Destes dados podemos constatar que cerca de metade dos indivíduos já estavam ligados à vida criminosa, muitos desde a infância, sendo que os restantes casos derivaram de motivações extrínsecas de cada um, essencialmente da necessidade de obtenção de dinheiro e estupefacientes (Kuhns et al., 2012).

Segundo Levitt (2012), o comportamento violento e antissocial criminal está fortemente ligado com o período da juventude e é conhecido por estar interligado com fatores sociais, ambientais e psicológicos como por exemplo: a pobreza, más condições de habitação, níveis elevados de desigualdades social, baixa autoestima, baixos níveis de educação entre outros. Como tal, torna-se importante e igualmente interessante, procurar entender o que leva uma pessoa a cometer crimes, e em particular os crimes de furto em residências, sendo ainda mais importante perceber como reduzir essa tendência ou até mesmo evitar.

Um outro estudo da autoria de Joseph Kuhns, *University of North Carolina*, procurou perceber o que motiva ou desmotiva assaltantes a furtarem residências, tendo como amostra 422 reclusos de ambos os sexos para determinar algumas ilações, de entre as quais, a grande maioria dos reclusos afirmou considerar como fatores desmotivadores a proximidade de pessoas, incluindo trânsito adjacente, pessoas nas habitações, a falta de rotas de fuga e ainda sinais de segurança acrescida como por exemplo os alarmes, cães nas habitações e câmaras de vigilância. Também 83% dos inquiridos afirmaram que tentariam determinar a existência de um alarme antes do cometimento do crime, sendo que 60% dos indivíduos em geral foram dissuadidos, afirmando procurar outro alvo no caso da existência de alarmes (Kuhns, 2013).

Torna-se também relevante perceber a atuação dos assaltantes, do seu ponto de vista, e procurar retirar ilações daí, afinal de contas é com eles que as polícias devem aprender e estudar os seus comportamentos.

Uma entrevista da autoria de Felty (2015) a um individuo chamado Michael Durden, que por mais de 20 anos furtou centenas de residências nos condados de *Collin* e *Dallan*, *Texas*, vem a revelar as suas práticas correntes bem como os aspetos que para ele eram dissuasores da prática dos furtos. No exaustivo reconhecimento que fazia, procurava por casas bem cuidadas com gradeamentos dispendiosos ou outras características que prendessem a sua atenção para um alto valor económico, aparentando tratar-se de habitações que contivessem bens patrimoniais como joias ou outros artigos de valor. Analisava a existência de alarmes de segurança, referindo ainda que se tratasse de alarmes *wireless* com conexão direta para as polícias, excluía essas habitações imediatamente. No

entanto, se fossem alarmes com fios, ponderaria cortar a ligação dos mesmos.

Os cães só seriam um aspeto dissuasor se de grande porte e agressivos. Relativamente à eficácia dos programas NW, referiu que por diversas vezes se sentiu observado numa vizinhança, interrompendo o seu reconhecimento naquela área imediatamente. Procurava ainda por outros indicadores de abandono das residências, como por exemplo as caixas de correio cheias de publicidade ou a ausência de resposta quando por vezes testava uma habitação ao bater repetidamente à porta (Felty, 2015).

A teoria das atividades de rotina de Cohen & Felson (1979) vem a enfatizar 3 aspetos chave para a ocorrência do crime de furto em residências, designadamente: um agressor motivado; um alvo adequado; e a ausência de um guardião “capaz”. Esta teoria debruça-se quer sobre os comportamentos de rotina dos agressores, quer sobre os comportamentos das vítimas, sendo que é referido que um assaltante pode patrulhar de forma rotineira determinadas comunidades na procura por alvos que se apresentem de fácil acesso para assaltar, isto porque geralmente a população adulta trabalha no período diurno, deixando as suas habitações desocupadas nesse período (Purpura, 2013).

Grande parte dos assaltantes foca-se em residências, ou apartamentos com poucas ou nenhuma medidas de segurança, executando os ilícitos por norma de noite, ou de madrugada, num horário que seja menos provável ser apanhado. Procuram frequentemente bens que possam ser facilmente transportáveis, nomeadamente dinheiro, pequenos eletrodomésticos ou aparelhos eletrónicos de valor elevado, joias, entre outros. (Becker, R. & Dutelle, A., 2019). É ainda importante referir que os furtos são também um problema existente devido às pessoas que comprem objetos de baixo valor comparado no mercado, e que, portanto, deverão ser presumivelmente furtados, estando assim a facilitar o escoamento dos produtos furtados pelos assaltantes.

Existem diversas técnicas de entrada, nomeada através do recurso a ferramentas como por exemplo: as gazuas, berbequins, cartões de crédito, pés de cabra, martelos, ou simplesmente através da remoção da porta das dobradiças, do partir as portas de vidro, entrar por janelas ou portas mal fechadas, entre outras.

Segundo Kitteringham & Fennelly (2020), no seu livro de prevenção criminal, são identificados alguns princípios de redução de oportunidade, estando os mesmos relacionados com a redução da potencialidade de se aprenderem comportamentos criminosos, que poderão ser mitigados através da implementação de medidas de segurança (em determinados *hotspots*) e pelo aumento dos níveis de vigilância por parte das comunidades, o que também está provado funcionar através do programa NW.

No que refere o *Offender profiling* importa referir um estudo de Farrington & Lambert (2007) em que desenvolveram perfis de 400 assaltantes ingleses, utilizando para isso características como a idade, o género, a etnia, a altura, constituição física, circunstâncias de vida, atividade prévia criminal, entre outras, procurando testar esses perfis através da sua associação com certas características dos crimes cometidos, o método de entrada, a razão do mesmo, a sua localização, o espaço temporal em que o mesmo ocorreu, a estação do ano, entre outras. Foram encontradas relações significativas entre os traços estabelecidos pelos perfis criminais e o crime cometido e as características do mesmo, ilustrando assim como estes perfis poderão auxiliar as polícias a identificar indivíduos suspeitos, até então desconhecidos, baseado em dados conhecidos do local do crime. A título de exemplo, a idade dos agressores foi fortemente relacionada com o método de entrada nas residências (Fox & Farrington, 2012). Estes resultados são relevantes para as forças policiais por revelarem que as polícias poderão extrair informações pertinentes relativamente ao tipo de suspeito a procurar, a partir do *modus operandi* observado na cena do crime, designadamente, uma cena de crime desorganizada estará relacionada com um indivíduo de maior idade caucasiano, por exemplo (Fox & Farrington, 2012).

Um outro estudo procurou testar a utilidade estatística do uso de perfis de assaltantes para as investigações policiais, sendo realizado em 4 diferentes departamentos policiais na Florida e comparado com outros departamentos que não obtiveram qualquer formação na elaboração dos OP. O estudo teve a duração de um ano e revelou resultados consideravelmente positivos, sendo que os departamentos instruídos nos OP solucionaram 260% mais furtos em residências em comparação com os restantes, independentemente de no início do estudo terem percentagens semelhantes de resolução destes crimes (Fox & Farrington, 2015).

2.8. O *Profiling* Geográfico

Como Canter defende, “para que sejam desenvolvidos e refinados métodos preditivos de futuros alvos, ou seja residências, existe a necessidade de um entendimento aprimorado dos processos de decisão dos assaltantes. O *profiling* geográfico não é um processo distinto, mas sim uma combinação de hipóteses acerca de padrões criminais cognitivos e de ações” (Canter, 2003, p.8).

O *profiling* geográfico está intimamente relacionado às localizações alvo dos assaltantes. Um estudo no Estado de Califórnia, EUA, demonstrou que cerca de 50% dos indivíduos detidos por este ilícito, residiam bastante perto das suas residências alvo, entre

3,2km a 6,4km (Baker et al., 1994). No entanto é relevante referir que indivíduos mais treinados nos furtos em residências, poderão executar os mesmos num raio de ação maior.

Um aspeto importante investigado por Bernasco, W., Van, G. J.-L., Elffers, H., & Coupe, T. (2017), relativamente ao comportamento dos assaltantes no que respeita à seleção de casas alvo, demonstrou que frequentemente os agentes do crime optam por assaltar casas em zonas familiares para eles, sendo assim menos prováveis de viajar grandes distâncias para zonas não conhecidas para a escolha de alvos.

Segundo (Sundberg, J., 2020), na sua comparação com 5 artigos relativamente ao fator da proximidade geográfica, demonstrou que enquanto fator preditivo da criminalidade, revelou dados estatísticos elevados quanto à sua precisão, algo que na nossa opinião poderá estar correlacionado com o argumento apresentado por Bernasco et. al, em que os infratores escolhem os seus alvos em ambientes familiares para os mesmos.

Num outro estudo que procurou aferir os critérios espaciais, temporais e comportamentais, mas, na região do condado de *Baltimore, Maryland*, foram utilizados dados fornecidos pela polícia departamental de *Baltimore* em que se empregaram dados de 11524 assaltos reportados entre 2009 e 2010, de entre os quais 2264 considerados como resolvidos, e cometidos por um total de 2032 diferentes indivíduos. Este estudo procurou focar-se na análise dos furtos a residências de tal forma que para a região de *Baltimore*, naquele caso estudo se conseguiu identificar uma lista de criminosos com probabilidades razoavelmente altas de cometer futuros delitos (Reich & Porter, 2015).

O *profiling* geográfico é uma ferramenta muito útil e de grande auxílio na atividade de prevenção criminal levada a cabo pelas polícias, devendo ser desenvolvido este conceito em Portugal, auxiliando no combate a esta tipologia criminal.

2.9. A Prevenção Criminal

A prevenção criminal pode ser definida de diversas formas, tendo por base a literatura existente. Desde logo constitui-se como o conjunto de medidas que têm por objetivo diminuir a ocorrência e gravidade das infrações de natureza criminal⁶⁸, e, particularmente, quando ocorrem à priori das ações dos delinquentes (Oliveira, 2006).

Na ótica de Pease, “a prevenção criminal envolve a disrupção dos mecanismos causadores dos acontecimentos criminais” (Pease, 2002, p. 963), algo que está subjacente

⁶⁸ A GNR disponibiliza alguns conselhos para a prevenção deste crime, cfr. em https://www.gnr.pt/Cons_emCasa.aspx, consultado em 29 de dezembro de 2021.

às demais definições existentes. De acordo com o manual elaborado em 2010 pelo Gabinete das Nações Unidas sobre drogas e crimes (UNODC) são estipuladas quatro categorias da prevenção criminal:

1. Prevenção pelo desenvolvimento social – onde se inclui um alargado conjunto de medidas sociais que visam debelar alguns fatores de risco que têm correlação com o crime;
2. Prevenção comunitária ou local – recorre a programas que incidam sobre áreas em que o risco de práticas criminosas é elevado, tendo como finalidade reduzir as práticas criminosas, recorrendo a iniciativas que impliquem a participação dos cidadãos;
3. Prevenção situacional – pretende a redução de oportunidades criminosas e a planificação de áreas urbanas;
4. Prevenção através da reintegração – tem como grande objetivo a reintegração de indivíduos que possuam antecedentes criminais na sociedade e a prevenção de quaisquer eventuais reincidências (UNODC, 2010).

Brantingham & Faust defendiam a existência de um modelo de prevenção criminal tripartido, primário- secundário- terciário, de forma a concetualizar os esforços da prevenção criminal. Segundo Andresen & Jenion, a prevenção primária é uma estratégia que ocorre à priori da existência de crimes e que tem como horizonte temporal o longo prazo (Andresen & Jenion, 2008). A prevenção secundária tem como objetivo o curto-médio prazo; visa identificar, numa fase embrionária, a predisposição para as atividades delinquentes, procurando intervir individualmente junto dos mesmos (Brantingham & Faust, 1976). Por fim, a prevenção terciária tem no seu foco o “tratamento” imediato das comunidades, isto é, numa fase em que os infratores se encontram identificados e pretende-se afastar os mesmos do cometimento de futuros ilícitos criminais através da sua reeducação, do acompanhamento dos mesmos, entre outras medidas (Andresen & Jenion, 2008).

PARTE III – PARTE PRÁTICA

CAPÍTULO 3.

O CRIME DE FURTO A RESIDÊNCIAS EM PORTUGAL

O presente capítulo irá começar por aludir à prevenção e investigação do crime de furto a residências em Portugal, mais em concreto, levadas a cabo pela GNR. Será então referida a cooperação policial internacional e nacional e, por fim, será exposta a análise de entrevistas e respetivas conclusões parcelares.

3.1. A Prevenção dos Furtos a Residências

A prevenção “é a atividade primordial da função polícia. A ela deve corresponder o maior empenhamento, de modo a produzir o máximo possível de utilidade social” (Alves, 2008, p.171).

Na GNR, as secções primariamente responsáveis por levar a cabo esta tarefa são as SPC, integradas nos DTer, que têm como tarefa realizar os diversos programas de prevenção especiais desenhados pela Guarda Nacional Republicana. Entre eles, os programas referidos anteriormente “chave direta” e “residência segura” especialmente dirigidos para o combate aos furtos a residências. Para além dos militares das SPC, também as patrulhas às ocorrências executam prevenção criminal ao seu nível, cada vez que realizam patrulhamentos apeados ou em viaturas, e são vistos por meliantes, estão a dissuadir os potenciais criminosos de agirem criminalmente naquele momento e naquela zona. Isto é verdadeiramente essencial de acontecer e, mais ainda, que os militares saibam a importância da sua tarefa e de cumprirem com as guias de patrulha elaboradas com um propósito.

A prevenção dos furtos a residências é uma tarefa de extrema dificuldade, devido à facilidade, rapidez e imprevisibilidade com que os meliantes entram numa habitação de terceiros, e movimentam-se por vezes para zonas longínquas dificultando bastante a sua deteção. A não ser que exista uma patrulha a executar o seu giro relativamente perto do local do crime, que seja ativada atempadamente e consiga chegar à habitação o mais rápido possível, a detenção em flagrante delito é quase impossível. Assim, torna-se bastante importante ter assinaladas zonas críticas e em horários sensíveis para que se possam canalizar patrulhas para desempenhar o seu trabalho e eventualmente conseguirem detetar uma situação destas.

3.2. A Investigação dos Furtos a Residências

As competências de investigação da GNR, na qualidade de OPC, vêm definidas legalmente na Lei de Organização da Investigação Criminal⁶⁹ (LOIC) à qual compete designadamente: “Coadjuvar as autoridades judiciais na investigação” bem como “desenvolver as ações de prevenção e investigação da sua competência ou que lhes sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes”⁷⁰.

Já no artigo 6º da LOIC atribui-se à GNR a competência investigatória dos crimes cuja competência não esteja cometida a outro OPC, sendo que a GNR possui a competência para a investigação dos crimes de furto (AR, 2008a). Também as linhas orientadoras presentes na Estratégia da Guarda 2025 constituem como prioridade a adoção de abordagens preventivas e proativas de domínios como a proteção da integridade da vida humana e do património, entre outras (GNR, 2019).

Na LOGNR⁷¹, constituem atribuições à Guarda, garantir a ordem, a tranquilidade pública e a segurança, bem como a proteção das pessoas e dos bens⁷², onde podemos verificar cabalmente que as ocorrências dos furtos em residências cabem nas competências legais da GNR, com a exceção das nuances previstas no artigo 7º da LOIC onde se expressam as competências de investigação reservadas à PJ, nomeadamente os crimes de associação criminosa⁷³, o “furto, dano, roubo ou recetação de coisa móvel (...)”⁷⁴ (AR, 2008a).

Fazendo uma breve referência a alguns dos modelos de policiamento, o policiamento orientado para o problema (POP) constitui o tipo de atuação que é direcionada para a causa dos problemas, algo que importa, especialmente, na criminalidade itinerante e local (Oliveira, 2006). Também o policiamento orientado pelas informações (POI) se reveste de bastante importância para a prevenção de ilícitos criminais, modelo em que se analisam os dados e a inteligência criminal, para apoiar uma tomada de decisão fundamentada.

Nesta senda, a investigação dos crimes de furto a residências é fortemente conectada com a primeira atuação policial, isto é, a dos militares de patrulha às ocorrências que serão por norma os primeiros a chegar ao local. É imperativo que os patrulheiros sejam vistos como membros das equipas de investigação por se considerar que o aspeto de maior relevância é desde logo a integridade da cena do crime. Se por um lado num crime de

⁶⁹ Lei n.º 49/2008 de 27 de agosto.

⁷⁰ Cfr. o artigo 3º n.º 4 b) da LOIC.

⁷¹ Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro.

⁷² Cfr. o artigo 3º n.º 1 b) da LOGNR.

⁷³ Cfr. o artigo 7º n.º 2 f) da LOIC.

⁷⁴ Cfr. o artigo 7º n.º 3 b) da LOIC.

homicídio um cadáver e sangue presente são motivo de certa “repulsa” por parte dos cidadãos, por outro, quando tratamos de um cenário de furto as vítimas sentem o seu espaço pessoal violado, e apressam-se em limpar o local, removendo assim vestígios importantes para a investigação (Becker, R. & Dutelle, A., 2019). Neste sentido, há uma importância acrescida por parte dos primeiros militares para sensibilizar as mesmas, preservar o local e os seus vestígios e em seleccionar as testemunhas, se existirem, para facilitar o trabalho dos investigadores especializados.

Uma vez chegado o Investigador ao local, será imperativo determinar o método de entrada na residência, isto é, a forma e a direção que o assaltante terá tomado em aproximar-se do local, resultando então num ponto de entrada, ou seja, o local por onde o criminoso entrou na residência que é também uma zona onde vestígios forenses são mais propícios a ser encontrados (Becker, R. & Dutelle, A., 2019).

É ainda importante referir que existem situações que os próprios proprietários simulam furtos nas suas residências, de modo a tentar fraudar as companhias de seguro. Assim, é muito importante uma correta e minuciosa inspeção ocular que possa detetar possíveis situações de fraude, por exemplo a direção dos estilhaços dos vidros, diferentes pontos de entrada e saída, entre outras circunstâncias que possam causar suspeitas.

Ao nível prático, a patrulha de ocorrências que por norma será quem primeiro chega ao local do crime, deverá realizar as medidas cautelares de polícia⁷⁵ e em concreto os procedimentos de gestão do local do crime que se encontram explanados no artigo 249º do Código Processual Penal⁷⁶ (AR, 1987). A patrulha deverá então solicitar o apoio dos militares do NIC da respetiva ZA aos quais compete proceder à inspeção tático-judiciária do local do crime de modo a detetar e preservar os vestígios do local do crime, sendo então contactado o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para que através da inspeção técnico-judiciária recolha os vestígios encontrados que possam servir como meios de prova⁷⁷.

Seguidamente, é efetuada a comunicação da ocorrência do crime de furto a residência ao Ministério Público (MP), que por sua vez poderá delegar a competência à GNR para dar seguimento à investigação, nos casos em que a mesma não seja reservada a outro OPC. A

⁷⁵ Segundo Braz (2016), na fase de aquisição da notícia deverão ser respondidas 4 perguntas:

Quem? (Descrição de suspeitos e identificação do comunicante);

O quê? (Tipo de crime, competência de investigação, meios a ativar);

Onde? (Local da ocorrência e características da mesma; competência territorial, eixos de aproximação);

Quando? (Data e hora da comunicação e da prática do facto).

⁷⁶ Vide Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 57/2021, de 16 de agosto.

⁷⁷ Vide NEP/GNR – 9.04 – CIC de 09 de outubro de 2003.

montante do trabalho efetuado pelos NIC e NAT, o Núcleo de Análise de Informação Criminal (NAIC) tem como responsabilidade registar e analisar a informação criminal associada à ocorrência, para que ao efetuar o seu tratamento, possa cruzar informação na eventualidade de ocorrerem vários furtos a residências procurando verificar a existência de padrões no comportamento dos meliantes, confirmando ou não a conexão entre vários *Modi Operandi*. Notando que não existem crimes perfeitos, de acordo com o Princípio de Locard há sempre uma permuta de vestígios entre os autores do crime e o local do crime (LC), tornando-se assim fulcral que os meios de prova sejam preservados pelos primeiros intervenientes a chegar ao LC para que se consiga estabelecer uma relação causa-efeito da ação dos assaltantes no local (Braz, 2016). A IC deverá ser eficiente, pois ao abandonar o LC, os investigadores não poderão regressar em circunstâncias semelhantes, devido à irreversibilidade dos atos, o que não torna propícia a análise da mesma forma de alguns vestígios que possam ter ficado por detetar (Braz, 2016).

3.3. A Cooperação Internacional e Nacional

No que respeita a Cooperação internacional de âmbito policial, existem alguns níveis de cooperação que ajudam a compartimentar os diferentes tipos de cooperação existente. Num nível mais abrangente podemos enquadrar a cooperação internacional que tem por base o princípio da reciprocidade, isto é, acordos de cooperação que existem entre alguns países, nomeadamente Portugal e as suas Diásporas, ainda que não estejam revestidos de obrigatoriedade.

Num patamar inferior, podemos caracterizar a cooperação que existe ao nível do espaço intraeuropeu, onde se inserem entidades europeias como a Europol, que, de forma muito sucinta, se pode caracterizar como uma polícia europeia que tem como função facilitar “o intercâmbio de informações entre os Estados-membros na prevenção e luta contra o crime organizado transnacional (Guedes & Elias, 2010, p.192), mas que não possui um corpo próprio de agentes, sendo que cada vez que há a necessidade de intervir em algum EM, recorre às suas Polícias bem como às bases de dados Europeias. Intervém bastante ao nível do cibercrime e do crime organizado, havendo uma necessidade de recolha de informação e de prestação de apoio aos EM. Esta cooperação, dentro do Espaço Schengen, é particularmente importante para os países do Leste de onde provém máfias de crime organizado que atuam em diversos países, porque só com uma partilha de informações constante e pertinente, se poderá dismantelar estas redes complexas de crime organizado.

Para auxiliar na cooperação entre polícias a nível internacional surge o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI)⁷⁸, na dependência da SGSSI, como forma de concentrar os diversos canais de comunicação da égide de diversas entidades, designadamente da GNR, PSP, PJ e SEF para que esteja sempre disponível um canal de acesso às bases de dados de cada país. O PUC-CPI é uma mais valia para todos os EM por se reunir informações, e se agilizar os seus pedidos, e serem direccionados para a entidade, ou neste caso base de dados correta (Comissão da União Europeia, 2012). Trata-se de uma estrutura com um funcionamento ininterrupto, através da rotação de turnos compostos por elementos das FSS referidas anteriormente, com competências para a receção, encaminhamento e difusão a nível nacional de informações procedentes de autoridades estrangeiras⁷⁹. O PUC-CPI constitui um mecanismo fundamental para melhorar a prevenção e o combate da criminalidade grave, designadamente a criminalidade organizada, por permitir uma melhor organização na cooperação internacional policial.

Como canal de comunicação, em Portugal existe o Gabinete SIRENE (*Supplementary Information Required at the National Entries*) por onde se requerem informações no Sistema de Informações Schengen (SIS), crucial na cooperação policial. A nível da Europol existe a *Secure Information Exchange Network Application* (SIENA) que consiste numa plataforma de intercâmbio de informações de âmbito policial especialmente sensíveis, permitindo essas trocas serem realizadas de uma forma rápida e segura, algo essencial dada a natureza transfronteiriça da criminalidade da atualidade.

Seguidamente, existe um nível de cooperação bilateral intraeuropeia, como por exemplo entre Portugal e Espanha, algo mais célere, que visa a obtenção de informações que auxiliem investigações decorrentes, muito através do auxílio das bases de dados do País a que se recorre a cooperação. É importante referir que a partilha de informação é sempre feita de acordo com o princípio da necessidade de conhecer, algo transversal a todos os níveis de cooperação. Assim, ao longo dos anos, têm vindo a ser celebrados acordos de cooperação mútua, tal como se pode observar no Anexo S, designadamente no âmbito policial com o fim de responder com maior capacidade à criminalidade, sempre evolutiva.

Neste nível podemos ainda inserir os Centros de Cooperação Policiais e Aduaneiros (CCPA), nomeadamente os que existem na fronteira entre Portugal e Espanha, sendo que em 2008, tendo por base o Acordo entre Portugal e Espanha sobre Cooperação

⁷⁸ Cfr. o Decreto-Lei n.º 10/2020, de 11 de março.

⁷⁹ Cfr. o n.º 1, do art.º 23.º-A, do Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio.

Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira, mais conhecido como Acordo de Évora⁸⁰, foi conjuntamente decidido pelo MAI e o Ministério do Interior Espanhol, aprovar o Regulamento aplicável à organização e funcionamento dos CCPA. Assim no ano de 2009 entraram efetivamente em funcionamento quatro CCPA dispostos na fronteira, tanto em Portugal, CCPA de Castro Marim/Ayamonte e Vilar Formoso/*Fuentes de Onôro*, como em Espanha, CCPA *Caya/Elvas* e *Tuy/Valença do Minho*. No acordo estabelecido, previa-se ainda a possibilidade criação de mais CCPA consoante as necessidades surgentes, tendo ainda entrado em funcionamento o CCPA de Quintanilha/*Alcanizes*.

São missões comuns aos *guardias* da GC e militares da GNR a partilha de informações policiais recorrendo a bases de dados das entidades que integram os CCPA e a realização de operações, onde se enquadram as patrulhas mistas⁸¹, a realização de controlos móveis e a fiscalização rodoviária, principalmente em pontos transfronteiriços de modo a controlar a população e eventuais mercadorias que possam trazer.

Por último, podemos referir a cooperação interna de cada País, designadamente entre as diversas FSS, dado que as delimitações geográficas poderão representar dificuldades na partilha de informação. Assim reveste-se de particular importância a existência de bases de dados entre as FSS que podem e devem auxiliar na partilha de informações, como é por exemplo o caso do Sistema Estratégico de Informação (SEI) da PSP ou do Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais (SIIOP) da GNR, do SCHENGEN II, SIS II, entre outras, o que faz todo o sentido para que se promova uma partilha de informação fluida e necessária de modo a haver uma sintonia para debelar a criminalidade cada vez mais itinerante. Existe ainda o Gabinete Nacional Interpol, a Unidade Nacional da Europol ambos da competência da PJ bem como os gabinetes nacionais de ligação onde estão presentes oficiais de ligação das FSS.

Também em Portugal, no período Veraneio, aquando da realização do programa especial “Chave Direta”, existem patrulhamentos conjuntos entre a GNR e a GC, direcionados para festas e eventos de grande dimensão, que concentrem muitas pessoas, e que potenciam maiores taxas de criminalidade (RASI, 2020).

Entre a GNR e a GC existe uma cooperação direta que já vem de alguns anos para trás, que consiste essencialmente na troca de informações, cursos de formação, segurança às

⁸⁰ (Évora, 19 de novembro de 2005). Decreto n.º 13/2007 – DR I – S, n.º 134 de 13 de julho de 2007. Entrada em vigor a 27 de janeiro de 2008. Aviso n.º 48 – DR I-A, n.º 86 de 5 de maio de 2008. (Portaria 1354/2008 de 27NOV08).

⁸¹ As patrulhas mistas constituem militares da GNR e GC e realizam patrulhamento numa área de até 50 km para lá das fronteiras.

regiões fronteiriças através das patrulhas conjuntas e dos controlos móveis efetuados nas fronteiras ou no próprio território espanhol e de um modo geral o patrulhamento em conjunto em sítios estratégicos tendo em conta a abundância turística (GNR, 2022). Assim, desde 1981 têm sido assinados tratados de cooperação específicos entre a GNR e a GC⁸² que preveem as ações de cooperação policial que são essenciais de ocorrer, para a segurança dos cidadãos membros de ambos os países, encontrando-se ainda em proposta de revisão o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha em Matéria de Perseguição Transfronteiriça.

3.4. Análise de Entrevistas- GNR

Para auxiliar na análise das respostas levantadas foi elaborado um quadro de entrevista, contendo os pontos chaves, conforme o apêndice F.

Relativamente à questão n.º 1: “Na sua experiência, os programas especiais de combate ao crime de furto em residências existentes na GNR são eficazes?”, visava perceber se na ótica da amostra inquirida, os programas preventivos da GNR são implementados de uma forma positiva.

Tendo por base o quadro n.º 1 podemos observar que os programas preventivos (PP) existentes na GNR não geram uma opinião consentânea no que respeita a sua eficácia, tendo sido referidas algumas ilações comuns aos entrevistados, nomeadamente que são necessários mais meios humanos (E1, E2, E4, E5) direcionados, em particular, para a tarefa de prevenção destes ilícitos. Para além disso, estes programas são úteis na medida em que elevam o sentimento de segurança e confiança da população na instituição diminuindo a perceção de insegurança sentida, como referem Ferreira (2015), Oliveira (2006) e Roché (1993) algo bastante conectado com o policiamento preventivo (E1, E2, E7). Têm como vantajoso que aumentam os hábitos de segurança da população, no entanto é necessária uma maior formação aos militares (E2, E6) no que respeita as medidas preventivas e os métodos de atuação no local do crime, como meio de procurar obter todos os meios de prova possíveis e preservar eventuais vestígios que se encontrem ainda no LC.

Importa ainda destacar que para alguns inquiridos (E1, E2, E4, E5, E6, E8), estes programas não são eficazes ou apenas parcialmente, por considerarem que seria necessário passar bastantes mais vezes nas residências como prevenção, o que não se sucedendo cria janelas de oportunidade muito grandes para se cometerem os furtos, e complementarmente,

⁸² Vide Anexo S.

não existe uma adesão grande de tal forma que possa mensurar essa eficácia. Tal eficácia poderia ser melhorada com um reforço substancial dos recursos humanos que teriam que inclusivamente ser destinados apenas para essa tarefa e serem mais incisivos no seu patrulhamento.

Face ao supracitado, as respostas providenciadas vão ao encontro de algumas ilações referidas no enquadramento teórico, por exemplo a eficácia relativa de programas preventivos conhecidos na comunidade internacional, como o NW, que apresenta de uma forma geral argumentos positivos quanto à sua aplicabilidade, mas por outro lado também algumas refutações da sua eficácia (Bennett et al., 2008; Repetto, 1974; Thomas, 2012).

Quadro nº 1 - Análise de conteúdo da questão n.º 1

Eficácia dos PP da GNR	Entrevistados								Total
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	
Sim			X				X		2/8
Não				X					1/8
Parcialmente	X	X			X	X		X	5/8

A questão n.º 2: “O que pode a GNR fazer de melhor para aumentar a taxa de deteção deste tipo de crime?” teve como objetivo identificar possíveis medidas de aplicação no âmbito da prevenção que resultassem num aumento da taxa de deteção dos agentes do crime e adjacientemente a isso, as dificuldades sentidas por aqueles que estão no terreno e sentem que são, ou não, eficazes as medidas existentes.

Um aspeto comum apontado pela maioria dos entrevistados, é o reforço do efetivo no terreno que estaria diretamente relacionado com um aumento da taxa de deteção deste tipo de ilícitos (E1, E2, E3, E5, E8) e consequentemente o incremento das ações de patrulhamento (E3). Além desta ilação foi ainda apontado que deveria haver um trabalho mais exaustivo sobre a informação criminal disponível (E4, E5, E7) e que permitisse estabelecer e reconhecer padrões de criminalidade, algo que a literatura internacional se refere como o *geoprofiling* e o *offender profiling* (Fox & Farrington, 2012; Farrington & Lambert, 2007; Baker et al., 1994; Bernasco et al., 2017). Foram também recomendadas ações de sensibilização junta da população (E2, E3, E5, E6), partindo do suposto que os cidadãos estariam interessados em colaborar com as FS, para que os mesmos pudessem adotar medidas de segurança preventivas adequadas à sua residência em específico. Foram ainda elencados outros fatores como a existência de câmaras CCTV em espaços públicos (E1, E6) e haver uma maior e melhor partilha de informação tanto interna à instituição como externa

(E4). A literatura existente está em linha com o que foi elencado pelos entrevistados, especificamente a importância da partilha de informação com os cidadãos, como refere Ferreira (2015) e Afonso (2014).

Diretamente alinhada com a questão anterior, a questão n.º 3: “O que é feito de forma menos positiva pelos militares na debelação deste crime?” procura identificar as lacunas existentes no dispositivo territorial, que carecem de melhoramento e possam potencialmente ajudar a aumentar a deteção dos meliantes por parte da GNR. De modo a ajudar a clarificar os principais erros elencados pelos entrevistados, elaborou-se o quadro nº 2, onde se podem observar os diferentes aspetos a melhorar.

Quadro nº 2 - Análise de conteúdo da questão n.º 3

Lacunas identificadas	Entrevistados								Total
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	
Falta de formação	X								1/8
Deslumbramento no LC			X				X		2/8
Falta de partilha de informação e coordenação	X		X	X	X	X			5/8
Desvalorização do papel de prevenção das PO					X			X	2/8
Falta de procedimentos	X		X	X		X	X		5/8
Afetação de Recursos						X			1/8
Nada a referir		X							1/8

Foi, de forma geral, consensual a falta de procedimentos na gestão do local do crime (E1, E3, E4, E6, E7) que se traduzem numa incorreta abordagem ao mesmo, realizando-se tarefas que não são da competência dos patrulheiros, ou não fazendo as que são de facto. Na ótica da patrulha às ocorrências é importante recolher o máximo de informação inicial junto da população (E3, E8), perceber se existem câmaras por perto, se existem matrículas, testemunhas, tudo o que possa ser relevante para a investigação, e não simplesmente elaborar o Auto de Notícia (E4). Outro aspeto essencial que foi referido é a pouca partilha de informação (E4, E5, E6) que se afigura de extrema relevância para se poder levar a cabo as investigações e a falta de procedimentos de coordenação quando o furto está a decorrer (E1, E3, E4, E6). Uma das explicações para as dificuldades sentidas na debelação deste ilícito, para além da fraca afetação de recursos humanos e materiais, é a falta de acompanhamento das investigações numa perspetiva macro que conecte o trabalho das patrulhas e dos militares da IJ bem como possíveis investigações existentes acerca de *modi operandi* de certos indivíduos, algo que poderia ser colmatado havendo partilha de informação (E4, E6). É de

referir ainda que alguns militares desvalorizam o seu papel na prevenção desta tipologia criminal e também decorrente da multiplicidade de missões que as patrulhas têm para desempenhar, os militares inconscientemente “deixam” estes crimes para a IC resolver (E5, E8). Braz (2016) vem a referir justamente a importância daqueles que primeiro abordam o LC, o que está em linha com o que foi referido nas entrevistas.

No que tange à questão n.º 4: “No seu entender, considera importantes as realizações de auditorias de segurança por oficiais ou sargentos especialistas?”, teve por finalidade explorar se porventura existe algum tipo de levantamento de segurança, e se não, procurar perceber a sua aplicabilidade e utilidade como modelo preventivo em resposta aos furtos a residências a adotar pela GNR.

No geral, todos os entrevistados se pronunciaram a favor quanto à importância que as auditorias de segurança, a serem realizadas, tomariam, sendo que, alguns inquiridos, consideram que seria algo a ser executado por membros das SPC, e não necessariamente oficiais ou sargentos (E3, E5), que já fazem algo semelhante, ainda que não esteja regulado formalmente (E7). Na guarda já existem protocolos que vão nesse sentido, direcionados para a prevenção do comércio seguro, e era algo que transposto para esta realidade também poderia ser bastante eficaz (E4). Os E (1, 2) acrescentam ainda que a realização de auditorias de segurança seria algo que se poderia enquadrar nas tarefas dos comandantes de PTer, Sargentos, enquanto elementos rondantes e conhecedores da sua ZA tendo como finalidade a correção de procedimentos e colmatação de lacunas de segurança identificadas. O E6 refere ainda que, para além da realização de auditorias de segurança, é bastante importante uma formação adequada e contínua aos patrulheiros, neste âmbito, para que se consigam obter melhorias na qualidade do serviço realizado. Assim, o exposto pelos entrevistados está em linha de conta com o que refere a literatura, designadamente Ferreira (2015) e Afonso (2014) que falam sobre a realização de CLS bem como a própria instituição (GNR, 2020).

A questão n.º 5: “Considera importante a implementação de programas como o *neighborhood watch*?”, correlacionada com a questão anterior e a jusante da QD₂, pretende essencialmente perceber a aplicabilidade do programa NW na realidade portuguesa, tendo por base os estudos da comunidade internacional acerca de este programa preventivo.

Relativamente à aplicabilidade do NW em Portugal, na opinião de alguns entrevistados seria algo de positivo para auxílio da GNR na debelação deste crime (E1, E2, E3, E4, E6) na medida em que todas as medidas de autoproteção que os cidadãos possam tomar são positivas, mas teria de ser bem utilizado em certas zonas e dependeria do comprometimento das pessoas. É um programa de prevenção com bastantes potencialidades,

mas apresenta algumas vulnerabilidades, como o depender da voluntariedade e disponibilidade dos cidadãos, de acordo com a perspetiva de alguns entrevistados (E1, E2, E5, E8). Na perspetiva do E1 teria de existir uma mudança de paradigma na sociedade e inclusive em alguns militares para que se desse ênfase a uma atuação preventiva. Acrescentam ainda que é um programa que deve ser alvo de estudo das polícias, tendo em conta o enquadramento internacional existente (E5), e a acontecer teria de estar sobre supervisão da GNR complementando com uma política de policiamento de proximidade (E1, E3). Na opinião do E6, já existem mecanismos como os Conselhos Municipais de Segurança, algo semelhantes, mas que são limitados no tempo ou no espaço, e o mais importante deste tipo de programas é a potencial mudança de mentalidades da população.

Vários entrevistados têm uma posição favorável quanto à aplicabilidade do NW, à semelhança de Thomas, D. (2012) e têm por base que o combate à criminalidade assenta na prevenção que tem como objetivo último a integração de todos os agentes de segurança, tanto FSS como cidadãos, para aumentar a segurança.

Tendo como finalidade perceber como se processa a cooperação internacional entre a GNR e outras entidades policiais internacionais no que respeita a matéria em apreço, elaborou-se a 6.^a questão: “De que modo coopera a GNR com outras entidades policiais nacionais e internacionais de modo a debelar os furtos em residências?”.

As respostas não foram consensuais o que indica que a cooperação ao nível dos destacamentos não se processa da mesma forma, a nível nacional e internacional, algo que depende também da localização geográfica e do tipo de criminalidade existente naquela ZA. A nível nacional existe cooperação com outras FFS, designadamente a PSP, SEF decorrente, por exemplo, do Plano Coordenador das Forças e Serviços de Segurança (PCFFSSS) (E2), também em particular com a PSP através do acesso partilhado às bases de dados, o SEI, ainda que restrito em certa parte, e que segundo a opinião do Entrevistado 1 seria uma mais valia um acesso partilhado integral a uma só plataforma, por exemplo o SIIOP-P da GNR ou o SEI da PSP. A cooperação com a GC é feita através dos pedidos de recolha de informação que são dirigidos aos CCPA ou através da colaboração conjunta em programas como a “Chave Direta” (E1, E3, E4, E6, E7, E8), algo que na opinião do E5 é essencial, dado que a partilha de informações leva diversas vezes à identificação de suspeitos que estão a residir naquela ZA, e por vezes à sua detenção e posterior recuperação de bens furtados. O E4 acrescenta ainda que a nível internacional se coopera muito utilizando a EUROPOL e o Sistema Schengen, plataformas em que existe informação policial de todos os Estados

pertinentes. Esta cooperação é essencial como refere a Comissão da União Europeia (2012), Guedes & Elias (2010).

3.5. Conclusões Parcelares

Numa ótica predominantemente de prevenção criminal, poderia eventualmente ser implementada a figura de auditor de segurança, por exemplo um Sargento Comandante de Posto ou até mesmo um Oficial, que decorrente do patrulhamento dos militares pela ZA, ao serem identificadas vulnerabilidades de segurança poderiam preencher um relatório a ser remetido para o auditor de segurança, para que o mesmo, tomasse medidas, designadamente informar os proprietários das habitações para que pudessem colmatar essas falhas de segurança identificadas, reduzindo a probabilidade de sofrerem um assalto.

Após a análise das respostas prestadas pelos entrevistados, podemos concluir que a GNR na prática nem sempre efetua uma investigação detalhada dos crimes de furto a residências, limitando-se, por vezes, a levantar o Auto de Notícia e fazer, eventualmente, a recolha de vestígios pelas equipas do NAT. Em termos de investigação policial, muito mais haveria para fazer, como inquirir os vizinhos, procurar estabelecer *modus operandi* e relacionar eventos criminais com outras ZA, procurar estabelecer o *geoprofiling*⁸³ dos suspeitos de modo a aumentar a taxa de deteção dos meliantes. Seria ainda bastante benéfico o investimento em tecnologia para a criação de ferramentas que auxiliassem tanto na prevenção como na investigação, e ainda que existisse uma melhor partilha de informação, tanto interna como externa.

⁸³ O *geoprofiling* consiste numa metodologia de investigação criminal que procura analisar as localizações de sucessivos crimes interligados de modo a determinar as áreas mais prováveis de ocorrência de futuros crimes.

CAPÍTULO 4.

ESTUDO COMPARADO EM ESPANHA- *GUARDIA CIVIL*

Neste capítulo será feito um estudo comparado entre a realidade espanhola e portuguesa nas ZA de Leiria, Lisboa, Huelva e Valência, começando por se caracterizar Espanha, a GC, os seus programas especiais e as boas práticas vigentes.

4.1. Caracterização de Espanha

O Reino de Espanha compõe uma Monarquia constitucional democrática e parlamentar, onde existe, por um lado, o presidente do governo de Espanha, Sua Ex.^a Pedro Sanchez, o chefe máximo do poder executivo, pertencente ao *Partido Socialista Obrero Español* e, por outro, o Monarca e chefe de Estado Rei Filipe VI que confere ao Presidente do Governo o poder de atuar em seu nome.

O Reino de Espanha constitui um Estado Unitário dividido em 17 comunidades autónomas bem como 2 cidades autónomas, *Ceuta* e *Melilla*, todas com graus de autonomia distintos, comunidades essas constituídas por diversas Províncias. Abaixo das Províncias encontram-se as cidades e os *pueblos* que na verdade só variam em função do número de habitantes. A organização Territorial da GC divide-se em 4 unidades: as *Zonas*⁸⁴, *Comandancias*⁸⁵, *Compañías*⁸⁶ e *Puestos*⁸⁷, por ordem decrescente de tamanho (GC, 2022).

A capital de Espanha é Madrid, localizada aproximadamente no centro do território de Espanha, contendo cerca de 7 milhões de habitantes. Existem múltiplos Corpos Policiais como por exemplo a *Ertzaintza*, *Mossos d'Esquadra*, *Cuerpo General de la Policía Canaria*, *Policía Foral de Navarra*, e as *Policías Locales* sendo estes restritos à sua área de atuação, possuindo certas especificidades que os fazem divergir das duas forças

⁸⁴ As Zonas são as unidades de comando, coordenação e inspeção de todos os serviços da *Guardia Civil* dentro do território de cada Comunidade Autónoma. Nas comunidades autónomas multiprovinciais, estão estruturadas em *Comandancias*. Dependem do diretor do Comando de Operações Territoriais (GC, 2022). Vide anexo F.

⁸⁵ As *Comandancias* são as unidades territoriais responsáveis pela execução das missões confiadas ao Corpo da Guarda Civil. São as unidades de comando, planeamento, direção, execução, gestão, coordenação e controlo dos serviços a nível provincial ou, no caso de Ceuta e Melilla, a nível municipal. (GC, 2022). Vide anexo G.

⁸⁶ No âmbito territorial das *Comandancias* a que pertencem, as Companhias (geralmente situadas nos distritos) são as unidades territoriais responsáveis pelo planeamento, coordenação e direção das missões confiadas ao Corpo da Guarda Civil pelas disposições em vigor nas suas respetivas áreas (GC, 2022).

⁸⁷ O *puesto* é a unidade territorial de base, sendo o nível operacional da *Guardia Civil* mais próximo dos cidadãos, garantindo uma atenção permanente e direta e uma resposta imediata às suas necessidades. Dependendo do seu serviço são classificados como Principais, Ordinários e Auxiliares (GC, 2022).

com competências em todo o Território Nacional, o *Cuerpo Nacional de Policía* (CNP) que está sob a dependência do ministério do Interior, primariamente responsável por assegurar o patrulhamento das áreas urbanas, e a GC.

Trata-se de um País semelhante a Portugal a nível cultural em que a GC possui responsabilidade nas zonas urbanas e rurais, tal e qual como a GNR, que importa estudar e conhecer a realidade existente de acordo com o princípio da vizinhança.

4.2. A Guardia Civil

A *Guardia Civil* é a outra Força Policial de carácter nacional sendo a mais antiga em Espanha, também conhecida como benemérita. É uma força militar Gendármica, possuindo dupla dependência do Ministério do Interior e do Ministério da Defesa. Tem como missão garantir a proteção dos cidadãos, assegurar o cumprimento das leis, defender o livre exercício de direitos e liberdades e preservar a segurança dos cidadãos (GC, 2022).

Tanto o CNP como a GC são forças do Estado que exercem as suas funções em todo o território nacional⁸⁸ e, portanto, dependem do governo de Espanha⁸⁹, o que não se sucede com as forças que dependem das comunidades autónomas e das corporações locais, ainda que com vínculos legais nacionais.

A GC tem uma área de atuação de cerca de 84 % do território Espanhol tendo a função primária de patrulhar e manter a segurança, nas zonas mais rurais, onde consoante as estações do ano, a densidade populacional varia bastante derivado aos grandes movimentos migratórios em certas zonas mais turísticas.

Neste encadeamento, a *Ley Orgánica de Fuerzas y Cuerpos de Seguridad* (LOFCS) refere a missão das forças e corpos de segurança de “proteger o livre exercício dos direitos e liberdades e garantir a segurança dos cidadãos” (CG, 1986). No mesmo documento, constituem atribuições ao CNP bem como à GC, investigar crimes a fim de descobrir e prender os presumíveis culpados, assegurar os instrumentos, efeitos e provas do crime, e elaborar os relatórios técnicos e periciais⁹⁰, onde podemos verificar cabalmente que as ocorrências⁹¹ dos furtos em residências cabem nas competências legais da GC.

A GC integra ainda o *Centro de Inteligencia contra el Terrorismo y el Crimen*

⁸⁸ Cfr. o Art. 9º da Ley Orgánica 2/1986, de 13 marzo, de *Fuerzas y Cuerpos de Seguridad*.

⁸⁹ Cfr. a alínea a) do Art. 2º da Ley Orgánica 2/1986, de 13 marzo, de *Fuerzas y Cuerpos de Seguridad*.

⁹⁰ Cfr. o artigo 11º n.º 1 g) da LOFCS.

⁹¹ De acordo com o artigo 11º n.º 2 a) e b) da LOFCS, O CNP tem competências territoriais nas capitais de província, municípios e centros urbanos determinados pelo governo, ficando a cargo da GC o remanescente do território nacional e mar territorial.

Organizado (CITCO) que constitui um serviço de informações Espanhol, onde integram o CNP, Serviço de Vigilância Aduaneira, Funcionários dos Estabelecimentos Prisionais, membros das Forças Armadas e ainda elementos do Centro Nacional de Inteligência. O CITCO é responsável pela gestão e análise de toda a informação estratégica relacionada com o terrorismo e a criminalidade organizada, onde se podem enquadrar os furtos em residências, e pela elaboração de medidas de coordenação operacional entre os membros integrantes de modo a combater estes fenómenos criminais.

4.3. Comparação com a ZA da GNR

Em Espanha os *hurto*s⁹² consistem na subtração de bens de outra pessoa sem recurso à violência, força ou intimidação, por exemplo a entrada numa residência e subtração de objetos, desde que não tenha sido forçada nenhuma porta ou janela.

Por outro lado, o termo *robos con fuerza* consiste na tomada de bens de outra pessoa utilizando a força e engloba o escalamento, arrombamento de paredes, tetos, chãos, portas ou janelas, o uso de chaves falsas, ou qualquer outro meio de acesso para aceder ao interior da residência, conforme o artigo 238º do CP Espanhol⁹³ (CG, 1995).

Os *robos con violencia* caracterizam-se por existir força física ou intimidação compulsiva procurando vencer a resistência do possessor dos bens a entregá-los, não sendo estes últimos objetivos de investigação no presente RCFTIA.

Importa ainda esclarecer a diferença entre os conceitos espanhóis de *hechos conocidos* e *hechos esclarecidos* dado que serão alvo de análise no presente trabalho. Os crimes *hechos conocidos* reportam-se ao conjunto de infrações penais que chegaram ao conhecimento das forças e corpos de segurança tanto por entreposto de denúncias como através de investigações policiais.

O termo *hechos esclarecidos* é classificado desta forma sempre que alguma das seguintes circunstâncias se verifique: detenção do criminoso em flagrante delito; identificação do perpetrador, ainda que não esteja detido, em liberdade condicional, fugido ou morto; quando exista uma confissão, provas fidedignas; ou quando a investigação revele que na realidade não existiu infração.

Em 2020, de acordo com o INE a população em Espanha a 1 de janeiro era de 47.450.795 pessoas. Foram conhecidas 1.766.779 infrações penais sendo esclarecidas

⁹² Cfr. o artigo 234º da Ley Orgánica 10/1995, de 23 de noviembre.

⁹³ Ley Orgánica 10/1995, de 23 de noviembre.

616.665 ocorrências resultantes numa taxa de 36,5 % de crimes *hechos conocidos*⁹⁴. Importa salientar que em 2020 ocorreram 1.304.424 crimes contra o património, correspondente a uma percentagem de 73,8 % da criminalidade total registada, de entre os quais, 420.950 *hurtos* e 219.091 *robos con fuerza* que correspondem respetivamente a uma percentagem de 23,8% e 12,4%. Estes dados estatísticos demonstram claramente que a criminalidade patrimonial tem um peso elevado no Reino de Espanha, sendo importante uma análise detalhada deste flagelo atual e real.

Relativamente aos *robos con fuerza en domicílios*, no ano de 2020 foram *hechos conocidos* 72.380 casos a nível nacional que representam cerca de 33% da totalidade dos *robos con fuerza* (AEMI, 2020).

Dos 420.950 crimes de *hurto* foram *hechos esclarecidos* 77.262, ou seja 18,3% e no que concerne os *robos con fuerza en domicílios*, apenas 10.753 de um total de 72.380 o que corresponde a uma taxa de cerca de 13,9%. Continuando a dissecar estes valores, foram efetivamente detidos 49.103 indivíduos por *hurtos* em 2020 e 8.563 por *robos con fuerza en domicílios*.

Na província de Huelva, no ano de 2020, foram registados, pela *Guardia Civil*, *Cuerpo Nacional de Policía*, *Ertzaintza*, *Mossos d'Esquadra*, *Polícia Foral de Navarra* e corpos de *Polícia Local*, 1.165 *robos con fuerza en domicílios* (Ministerio del Interior, 2020). Desses, 155 foram *detenidos* o que corresponde a uma taxa de 13,3%.

Na província de Valência⁹⁵, no ano de 2020, foi registado em específico pela GC ao nível de *hurtos* e *robos en viviendas* um total de 3954 crimes, dos quais foram efetivamente *detenidos* 284, o que corresponde a uma taxa de cerca de 7,2 %.

A nível da criminalidade por 1000 habitantes, Valência apresenta uma taxa de 1,5 crimes de *robo en vivenda* por 1000 habitantes, comparativamente com Lisboa que apresenta 0,3/1000, no ano de 2020. Já Huelva possui uma taxa de 2,2/1000 em comparação com Leiria que apresenta uma taxa de 1,1/1000 habitantes.

Em Espanha, à semelhança de em Portugal, é realizado um patrulhamento orientado pelo problema, pelos agentes de segurança da GC, em que todas as semanas o Comandante de *Puesto*, posto esse que constitui normalmente entre 5-15 agentes, depois de analisar as denúncias existentes, elabora uma ordem de serviço⁹⁶ em que constam os pontos críticos

⁹⁴ São incluídos dados provenientes da *Polícia Nacional*, *Guardia Civil*, *Polícias autónomas* e *Polícias locais*. Não são incluídos os dados do corpo policial *La Ertzaintza* e apenas a partir de 2020 os dados dos *Mossos d'Esquadra*.

⁹⁵ Vide Anexo W.

⁹⁶ À semelhança das guias de patrulha dos militares da GNR.

a patrulhar mediante o aumento dos furtos a residências em determinadas zonas e horas, havendo também um reforço de operações nas zonas sensíveis da demarcação do posto.

A GC realiza ainda um patrulhamento comunitário, onde os *guardias* da patrulha ou até mesmo os da investigação criminal, reúnem-se com os presidentes dos *pueblos*, das comunidades ou até de empresas, para tomarem conhecimento de alguma situação suspeita que tenha ocorrido, ocupações ilegais de residências, entre outras informações. Esta recolha de informação também é feita junto dos cidadãos contando que as patrulhas não estejam sempre empenhadas em ocorrências, e que os mesmos queiram colaborar.

4.4. Programas Especiais da GC

Em 2003, como consequência do aumento das taxas de criminalidade em Espanha, foi aprovado o *Plan de Lucha Contra la Delincuencia*, para todas as unidades territoriais, a fim de fazer face à criminalidade e reduzi-la. Tinha como principais objetivos um incremento das patrulhas no terreno, diminuir as taxas de criminalidade, aumentar o sentimento de segurança dos cidadãos, entre outras. Trata-se de um plano que pretendia atacar a criminalidade de forma geral, não sendo muito preciso no que respeita a atuação preventiva dos furtos a residências, algo que veio a ser colmatado posteriormente (*Ministerio del Interior*, 2003).

Em 2008, tendo como referência o *Plan de Lucha Contra la Delincuencia*, surge o *Plan de Prevención e Investigación de Los Delitos Contra El Patrimonio*. Pretendia diminuir os crimes contra o património, caracterizados por terem um forte impacto na sensação de segurança dos cidadãos, designadamente os crimes de *robo com fuerza en viviendas* e os *hurtos* e também por serem bastante dispersos em todo o território⁹⁷(*Ministerio del Interior*, 2008). O plano preventivo de 2003 já previa a elaboração de mapas criminais a fim de definir áreas críticas, com índices maiores de criminalidade, sendo que após análise estatística e decorridos 5 anos da criação deste plano, deu-se a necessidade de revisar e atualizar o mesmo, para atacar uma criminalidade⁹⁸ sempre evolutiva e para reforçar os mecanismos de colaboração com outros corpos policiais. Do plano constam diversas medidas específicas no âmbito preventivo⁹⁹, mas também reativo, com o intuito de debelarem estes ilícitos.

A 11 de dezembro de 2012, é adotado pela *Guardia Civil* o *Plan contra el robo en*

⁹⁷ Vide Apêndice C.

⁹⁸ Vide Apêndice D.

⁹⁹ Vide Anexo M.

viviendas. Surgiu devido à elevada percentagem que os crimes de furto em vivendas representavam no total dos crimes contra o património. Esse incremento dos furtos em residências estava relacionado com o aumento do número de vivendas da população rodeadas com múltiplos eixos de acesso e segundas casas que permaneciam vazias durante períodos prolongados de tempo, entre outros motivos (*Ministerio del Interior*, 2012). Para levar a cabo este plano foram estabelecidas as seguintes prioridades: Estabelecer um círculo de informações estruturando a obtenção, análise e distribuição da informação; Realizar estudos criminais que permitam melhorar os planeamentos e investigações; Aumentar a colaboração com outras forças policiais; Distinguir a execução de ações de prevenção e reação; Estabelecer protocolos entre as *Unidades de Seguridad Ciudadana* (USESIC) e as *Unidades de Policía Judicial*¹⁰⁰ (UPJ) especificamente sobre furtos a residências; Priorizar a investigação em casos de alarme social; Promover a utilização dos meios de comunicação para efetuar recomendações de segurança aos cidadãos (*Ministerio del Interior*, 2012). Em conformidade com o plano acima descrito, é estabelecido que todas as *Comandancias* devem desenvolver uma ordem interna com medidas específicas¹⁰¹ para a sua ZA tendo como farol o *Plan contra el robo en viviendas*.

Decorrente da vigência do *Plan contra el robo en viviendas*, a GC aumentou a sua investigação nas zonas consideradas críticas e em horas de maior incidência dos crimes. Para ajudar a levar a cabo a prevenção, a GC conta ainda com a colaboração dos serviços de segurança privados, designadamente sob alçada do *plan coopera* onde se prevê que existam canais de comunicação permanentes com as policias locais, especialmente nas partes do território mais propensas a serem alvo de furtos a residências. Complementarmente, são realizadas operações de prevenção de criminalidade em pontos chave, como os locais com maiores taxas de criminalidade ou nós rodoviários de grande afluência. A GC disponibiliza ainda na sua página institucional diversos conselhos de prevenção destes delitos e caso aconteçam, as medidas que recomenda para ajudar na investigação¹⁰².

¹⁰⁰ São funções das UPJ as seguintes: A investigação dos autores e das circunstâncias dos atos criminosos e a detenção dos primeiros, posteriormente, a apresentação de relatórios às autoridades judiciais e do Ministério Público, em conformidade com as disposições da lei; Assistência às autoridades judiciais e do Ministério Público em quaisquer ações a serem levadas a cabo fora da sua sede que exijam a presença da polícia., entre outras. Cfr. o artigo 549º da *Ley Orgánica 19/2003, de 23 de diciembre*.

¹⁰¹ Vide Anexo N.

¹⁰² Cfr. em https://www.guardiacivil.es/es/servicios/consejos/robo_domicilio.html acedido em 1 de março de 2022.

4.5. Boas Práticas

A GC possui um *Sistema Integrado de Gestión Operativa, Análisis y Seguridad Ciudadana* (SIGO), que permite concentrar todas as informações de interesse policial, como por exemplo o registo sobre crimes diversos, onde se incluem os furtos a residências, identificação de indivíduos e os seus antecedentes criminais, viaturas suspeitas, relacionamento entre indivíduos suspeitos, entre outros dados pertinentes. Estes dados poderão ser acedidos em tempo real, pelas patrulhas do dispositivo autonomamente e sem depender de terceiros, a partir de um tablet, computador ou uma aplicação no telemóvel com ligação à internet. Todas as patrulhas do trânsito estão equipadas com esta ferramenta, e começa a haver mais patrulhas que, nas suas rondas, também utilizam este sistema, algo que poderá auxiliar bastante na identificação de indivíduos suspeitos, ainda antes de serem abordados. Isto claramente é uma grande vantagem na atividade de prevenção criminal e se, porventura, fosse de aplicação nacional, seria uma mais valia para a atuação policial, por permitir uma identificação mais eficiente de indivíduos suspeitos fugitivos, através das suas fotografias de identificação, por exemplo, e também por desobstruir os canais de comunicação como o *Centro Operativo de Servicio*¹⁰³. Também existe um sistema mais direcionado para a investigação policial, o *Sistema de Investigación* (SINVES) que permite ainda mais funcionalidades que o SIGO, disponível apenas para os elementos das unidades de investigação, designadamente, o acesso a outras bases de dados policiais, realizar ofícios para operadoras a requerer o IMEI dos telemóveis, requerer gravações vídeo de câmaras de segurança públicas que lhes permite, posteriormente, efetuar reconhecimentos faciais, entre outros aspetos. Encontra-se ainda em elaboração um sistema automático de leitura de matrículas nas viaturas de patrulha, que permitirá que, numa abordagem pelos *guardias* a uma viatura, saibam à priori se a mesma possui registo de infrações cometidas.

Os *guardias* em determinados *pueblos* mais problemáticos, têm uma estreita cooperação com as Polícias Locais, que estão muito bem financiadas e equipadas, por exemplo, com drones capazes de efetuar leituras térmicas e transmitir indicações com colunas de som, sendo que, em alguns *pueblos*, existem diversas câmaras de segurança, de 360°, de alta qualidade e com um zoom muito grande, que filmam em permanência os principais acessos à localidade, efetuam leitura de matrículas¹⁰⁴, contabilizando o número

¹⁰³ O *Centro Operativo de Servicio* é analogamente equiparado com as Salas de Situação da GNR.

¹⁰⁴ O que nos casos de criminalidade organizada se afigura de bastante importância, dado que o furto começa com reconhecimentos às residências.

de vezes que as mesmas viaturas passam e conservam as gravações até um mês depois de serem filmadas. A GC visita diversas vezes as esquadras da policia locais de modo a obter dados que lhes possam ser úteis em investigações, atuando estas como os seus olhos e ouvidos por falarem bastante com a população e, havendo boa relação entre as polícias locais e a GC, existe partilha de informação que pode ser determinante.

Ao nível das patrulhas, estas possuem uma grande diferença em comparação com Portugal, uma vez que podem efetuar buscas às viaturas com maior facilidade, o que permite que, numa fiscalização rodoviária, possam encontrar mais facilmente artigos furtados ou objetos do crime e proceder à sua apreensão, quando a sua origem seja duvidosa.

4.6. Análise de Entrevistas- GC

Para auxiliar na análise das respostas levantadas foi elaborado um quadro de entrevista, contendo os pontos chaves, conforme o apêndice G.

A questão nº1: “*Según su experiencia, ¿son eficaces los programas especiales de la GC para combatir el delito de robo en viviendas?*” teve como objetivo perceber se do ponto de vista dos Entrevistados do Grupo B, os programas preventivos da GC são positivamente implementados no território nacional.

De forma geral é unânime entre os entrevistados a eficácia dos programas especiais existentes (E1, E2, E4, E5, E6, E7, E8), sendo referidas as Ordens de Serviço (OS) em vigor a nível nacional, que se tornam necessárias dada a elevada extensão territorial do Reino de Espanha (E2). Assim, são feitos estudos da delinquência em cada *Comandancia*, isto é, OS específicas a cada demarcação territorial, que têm como objetivo assinalar os *hotspots* de criminalidade, elaborando à posteriori mapas de criminalidade em que constam as zonas mais afetadas pelos furtos a residências assim como os horários sensíveis. Desta forma, as patrulhas são direcionadas para pontos específicos determinados nas suas guias de patrulha com o objetivo de prevenir potenciais delitos (E2, E4, E5, E8).

Complementarmente, como forma de prevenção estimula-se a cooperação com as polícias locais, para que se implementem tecnologias de deteção de indivíduos e veículos, utilizando-se também os meios de comunicação social como forma de transmitir aos cidadãos medidas de segurança e de os incentivar a reportar situações suspeitas às FS (E4). No entanto, o E1 considera que se faz mais investigação que prevenção devido à multiplicidade e complexidade de investigações em curso. Refere ainda o E6 que

normalmente a taxa de criminalidade diminui efetivamente após a conclusão de investigações decorrentes que versem por exemplo sobre grupos criminosos organizados.

A comunidade internacional vem a suportar as ilações referidas pelos entrevistados, relativamente à importância da elaboração dos mapas criminais, (Bernasco et al., 2017; Sundberg, 2020) e ainda no que respeita à importância da sensibilização dos cidadãos para adotarem comportamentos de segurança e cooperarem com as FS (UNODC, 2010).

No que tange a 2.^a questão: “¿Qué puede hacer mejor la GC para aumentar el índice de detección de este tipo de delitos?”, na opinião dos E (1, 2, 6, 7) um incremento de pessoal com experiência no serviço territorial seria algo de benéfico para aumentar a taxa de deteção dos criminosos, por permitir haver mais gente especialmente desperta para este tipo de criminalidade. São também necessários mais veículos, e o desenvolvimento de novas ferramentas tecnológicas, designadamente bases de dados comuns, onde se carreguem de forma integral dados relacionados com este tipo de crimes (E1, E2, E3, E4, E5, E6). É ainda da opinião do E2 e E6 a existência de aparelhos tecnológicos portáteis que permitam a consulta em tempo real a plataformas como o SIGO da GC na realização de patrulhas pelos *Guardias* e para além disso a importância de as patrulhas recolherem o máximo de dados possíveis e de os registarem (E7).

É ainda referida a importância da existência de plataformas contendo os números de série de objetos furtados, a nível internacional, para que se possam conectar os objetos a determinados furtos, algo que se encontra proposto a nível europeu (E4, E5). É também de extrema importância o controlo dos mercados de 2.^a mão, tanto físicos como online, onde se possam escoar bens furtados (E5). Na opinião do E7 e do E8, a relação entre as diversas polícias deve ser fomentada para prevenir falhas de coordenação, intensificando ainda a vigilância de áreas sensíveis.

Para auxiliar a clarificação das respostas à questão n.º 3 “¿Qué es lo menos positivo que hacen los agentes de seguridad en la lucha contra este delito?”, elaborou-se o quadro n.º3, onde se podem observar os diferentes aspetos a melhorar.

Um dos problemas referidos pelos entrevistados 4 e 5 são as trocas de turno entre patrulhas, que, por norma, se dão em períodos de 30 minutos e resultam por vezes em janelas de tempo desprotegidas (E8), e que nos casos de grupos criminosos organizados já as conhecem e poderão aproveitar esses horários para cometerem os furtos, em particular em zonas com menos patrulhas. É ainda da opinião dos entrevistados 1, 4 e 7 que existe falta de comunicação das patrulhas, em particular no que concerne a realização de notas informativas que poderão ajudar a prevenir alguns crimes, em que por vezes as patrulhas não dão a devida

importância a esse trabalho preventivo. É também referido como menos positivo a realização de patrulhas uniformizadas, algo que foi explicado tendo em conta que poderão originar a mudança de localização dos crimes, e não a sua erradicação ainda que nessa localização em concreto se consiga a prevenção (E1, E2). Por outro lado, é assinalado como positivo a implementação de elementos à paisana, dado que para além de estarem mais camuflados na população, causam de certa forma um sentimento de insegurança nos criminosos que por vezes poderão ser dissuadidos a cometer crimes pensando que poderão estar a ser vigiados. A falta de efetivos é a grande lacuna na opinião do entrevistado 3. O E6 refere ainda que normalmente as unidades territoriais não identificam claramente quando têm de chamar os técnicos para realizar as inspeções oculares, e faz falta a análise dos mo.

Quadro nº 3 - Análise de conteúdo da questão n.º 3 do Grupo B

Aspetos menos positivos na luta contra este crime	Entrevistados								Total
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	
Falta de comunicação	X								1/8
Falta de organização	X					X			2/8
Deslaçamento do crime		X							1/8
Falta de efetivos			X						1/8
Troca de turnos sem cobertura				X	X			X	3/8
Falta de Importância dada às notas informativas				X			X		2/8

De acordo com a opinião dos Entrevistados (2,3,4,5,6,7), relativamente à questão n.º 4 “*En su opinión, ¿considera importante la realización de auditorías de seguridad por parte de oficiales o sargentos especializados?*”, são importantes a realização de auditorias de segurança por pessoal especializado. Para além disso, são apontadas como recomendações a realização de um trabalho semelhante, com recurso às redes sociais ou outros meios de comunicação social, para que sejam transmitidas medidas de segurança que cheguem ao máximo de cidadãos possível, ou mesmo através da realização de sensores (E1, E2, E6). O problema segundo a opinião de alguns entrevistados, prende-se por vezes com a relação entre as FS e a população, na medida em que nem todos os cidadãos se relacionam bem com a polícia e desse modo que legitimidade tem a mesma para lhes dar recomendações, apontam (E1, E3). É da opinião do entrevistado 5 que são particularmente importantes a realização destas auditorias junto de vivendas de alto valor económico, chalés, residências de férias, entre outras e segundo o E8 é importante a relação com a segurança privada de modo a estabelecer diferentes planos de segurança. É ainda da opinião do E7 que a recolha de dados

qualitativos com parâmetros concretos poderia auxiliar na análise dos mesmos com base na experiência e conhecimento da área de competência territorial policial.

Alguns autores têm opiniões que vão ao encontro das referidas pelos entrevistados, designadamente (Pease, 2002; Oliveira, 2006; Alves, 2008; UNODC, 2010) por considerarem que as atividades de prevenção criminal são essenciais.

Relativamente à questão n.º 5 “¿Considera importante la implantación de programas como el de neighborhood watch?” na opinião dos entrevistados (E1, E2), referem que não é um tipo de programa implementado em Espanha, mas que de forma informal se faz algo semelhante (E1, E4, E5, E6, E7, E8). São, no entanto, apontadas algumas reticências quanto à aplicabilidade do mesmo, na medida em que a atribuição de responsabilidades, de carácter policial a cidadãos pode não ser positiva, uma vez que não possuem formação policial (E1, E2). É da opinião do E5 e do E8 que para a GC, sempre foi um pilar a manutenção de uma relação de confiança para com a população, com vista à partilha de informações. O E6 refere ainda que existe uma aplicação no telemóvel *Alert Cops* que funciona quase como um NW na medida em que permite um contacto direto entre cidadãos e polícias.

A aplicabilidade deste tipo de programas, essencialmente nos EUA e no Reino Unido, está mais estudada e apresenta resultados positivos como referem alguns autores (Bennett et al., 2008; Holloway & Farrington, 2009; Thomas, 2012) mas também uma percentagem de resultados que não comprovam efetivamente a sua eficácia, indo ao encontro da opinião de alguns entrevistados (Bennett et. al., 2009).

No que tange a questão n.º 6 “¿Cómo coopera la GC con otras entidades policiales nacionales e internacionales para frenar los robos en viviendas, designadamente la GNR?”, essencialmente foram destacados os canais existentes a nível nacional como o CITCO, que junta as diferentes polícias a nível nacional para debelar o crime organizado, e a nível internacional, coopera-se primariamente através da EUROPOL (E2, E4, E5, E6, E8). Também se coopera através de canais bilaterais entre países, como o caso de Espanha e Portugal, por exemplo através dos CCPA (E4, E5, E6, E8). Para além disso foi ainda referido a importância das comunicações pessoais entre agentes, algo que facilita bastante na cooperação mútua e que é potenciado pelos intercâmbios diretos entre polícias (E3, E4, E5). É ainda da opinião do E1, que a nível interno por vezes existe alguma relutância na partilha de informação, por se “compartir a meias”.

A última questão “¿Cuáles son los principales errores que la institución ha ido corrigiendo para mejorar la lucha contra este delito?” surgiu em linha com a QD₃ e

pretendeu conhecer os aspetos melhorados pela GC com o decorrer dos anos, de modo a tornar a sua atuação mais eficaz.

Antigamente, a organização das patrulhas era caótica e não havia um conhecimento metódico dos procedimentos que lhes cabiam fazer (E1), e para além disso, de forma geral, não se estava consciente para o fenómeno da criminalidade itinerante (E2, E5). Hoje em dia foram criadas as equipas de investigação *roca* ao nível dos postos territoriais, o que veio a auxiliar bastante na resolução de criminalidade patrimonial de menor dimensão (E4). Para além disso, hoje em dia transmitem-se mais recomendações de segurança aos cidadãos através das redes sociais, algo que também foi referido como positivo por aumentar a consciencialização dos cidadãos para a necessidade de adotarem medidas de segurança (E4, E5). Na opinião do entrevistado 3, é de extrema importância o auxílio que a tecnologia fornece para as investigações e para a própria prevenção, nomeadamente a preparação técnica dos engenheiros que analisam telemóveis, por exemplo, para que saibam como retirar o máximo de informação possível e se atualizem sobre as novas tecnologias do mercado que poderão ser utilizadas como meios de defesa dos criminosos. Assim, considera que se deve investir na tecnologia. Na opinião do E6 e E8, hoje em dia evoluíram-se as bases de dados, que antes não estavam tão desenvolvidas, ou seja, não se possuíam tantos recursos, pessoais e materiais, de forma geral. Para além disso, fruto da carência de ferramentas técnicas, as inspeções técnicas eram bastante limitadas.

Como Felty (2015) constatou ao entrevistar Michael Durden, algum tipo de criminosos são profissionais e conhecedores de sistemas de alarmes, por exemplo, algo que vai ao encontro do supramencionado, a importância que se deve dar às novas tecnologias para que sejam cada vez mais seguras e difíceis de defraudar (Lab, 2014). Também como Kitteringham & Fennelly (2020) referem, a aprendizagem de comportamentos de segurança está relacionada com uma redução dos furtos de oportunidade (Bennett & Wright, 1984).

4.7. Conclusões Parcelares

O crime de *robo con fuerza en viviendas* afeta várias zonas de Espanha com elevada expressão, por ser perpetrado por grupos criminosos itinerantes ou organizados internacionalmente, o que dificulta bastante a atuação das FSS. A taxa de esclarecimento deste crime é relativamente mais elevada que em Portugal, e isso poderá estar relacionado com a importância dada à prevenção criminal através da realização de mapas de delinquência, no âmbito dos planos de prevenção nacionais existentes, e com o uso de

ferramentas tecnológicas como, por exemplo, o acesso às plataformas de dados no patrulhamento e o acesso às câmaras de vigilância que são muito comuns nos *pueblos* mais críticos.

Existem ainda planos de prevenção específicos de cada Província, algo que demonstra resultados positivos na prevenção de delitos. A nível das bases de dados existentes, o SIGO é uma plataforma muito potente que integra muita informação útil que pode ser consultada por algumas patrulhas, e isso revela-se fundamental no que concerne à prevenção e à investigação criminal.

A GC, como uma das duas forças a nível nacional com competência de polícia judicial, possui uma estrutura bastante desenvolvida no que respeita a investigação criminal, algo que funciona muito bem a nível nacional quando existe a necessidade de investigar grupos delinquentes que se movem com frequência.

Por último, a cooperação, a nível nacional, realiza-se principalmente através do CITCO, que permite a integração de informação e procedimentos para a debelação do crime organizado, por exemplo, sendo que a nível internacional coopera-se principalmente através da EUROPOL. É ainda de destacar que a nível de pedidos de informações mais céleres, os CCPA são uma excelente ferramenta de troca de informações e coordenação de procedimentos em eventuais operações conjuntas, sendo essenciais as relações pessoais entre agentes de diferentes forças de segurança.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente trabalho de investigação, tratou da ação preventiva por parte da GNR e da *Guardia Civil* face ao crime de furto a residências, mas também da ação de investigação por não se conseguir dissociar uma da outra, procurando explorar possíveis fatores que careçam de melhorias e que possam, eventualmente, potenciar a deteção dos meliantes.

Assim, desenvolveu-se um enquadramento teórico onde se abordaram conceitos essenciais, designadamente o crime de furto e a sua qualificação em linha de orientação com a tipologia de furto a residências e o que engloba a mesma. Foram, então, abordados os três tipos de criminalidade constituintes desta problemática, a criminalidade organizada, itinerante e local, por ordem decrescente de organização, entre outros conceitos importantes nesta área de conhecimento.

O trabalho prático originou uma recolha vasta de pontos de vista fruto da realização de entrevistas a entidades da GNR sobre a temática e as dificuldades sentidas na debelação deste crime, e também a entidades da GC, que fruto da partilha de conhecimentos e experiências durante a estadia em Espanha na AOGC certamente contribuíram para um conhecimento mais vasto e a obtenção de um ponto de vista mais rico sobre a atuação por parte da GNR e da GC face aos furtos a residências.

Para além disso, efetuou-se um estudo de caso nos Comandos Territoriais de Leiria e de Lisboa e um estudo comparado referente às diferenças que apresentam com as Províncias de Huelva e Valência, respetivamente, tendo-se chegado à conclusão de que, além de existir uma maior taxa de crime por mil habitantes em Huelva e Valência, também as suas taxas de deteção dos indivíduos são ligeiramente maiores do que em Leiria ou em Lisboa.

Considerando reunidas as premissas de modo a responder às QD da investigação, começamos pela QD₁: **“Quais são as medidas e programas eficazes para a prevenção e investigação do furto em residências?”**. Em primeiro lugar, importa salientar a extrema dificuldade na debelação do crime de furto a residências. Nesta senda, a GNR possui dois programas específicos de prevenção dos crimes de furto a residências, o programa “chave direta” e o programa “residência segura”. Para além destes programas, a GNR através das suas ações diárias de patrulhamento e da partilha de informação com a população, torna-se mais alerta para certas situações suspeitas que sejam relatadas pela população, direcionando mais o seu patrulhamento para zonas que possam ser críticas.

Face ao padrão de respostas dos entrevistados, no geral, considera-se que não existe um programa de prevenção verdadeiramente eficaz, apenas parcialmente, uma vez que não existem dados com expressão suficiente, nomeadamente uma maior adesão da população e passagens mais frequentes pelos militares nas residências. Desta forma, a nível de medidas e programas indubitavelmente eficazes, foi destacada a importância da videovigilância, que ajuda efetivamente a prevenir e debelar este ilícito criminal, os softwares de leitura de matrículas, e os modelos de policiamento orientados ao problema e pelas informações.

No que tange a QD₂: **“Quais são os modelos preventivos e preditivos que a Guarda Nacional Republicana poderá implementar em resposta aos furtos em residências?”**, a resposta a este ilícito no que concerne o papel da prevenção está fortemente relacionada com um incremento do número de efetivos especializados nesta temática nas SPC, bem como um incremento da formação base dos guardas, o que resultaria num dispositivo mais alerta e metódico relativamente aos furtos a residências. Para além do supramencionado, a implementação da figura de auditor de segurança, elemento especializado nos furtos a residências, que pudesse supervisionar o levantamento das vulnerabilidades nas residências na sua ZA, tarefa essa que poderia ser realizada pelas SPC. Algo de extrema importância seria o aumento da informação criminal integrada, e a melhoria da partilha da mesma, para que pudessem ser elaborados perfis geográficos dos meliantes que atuam criminalmente em certas zonas e se pudessem estabelecer padrões que ajudassem a prever as zonas de maior probabilidade de crimes futuros, e que, assim, se canalizassem patrulhas para essa determinada zona, de forma a atuarem preventivamente. Para além disso, e à semelhança do que se faz em Espanha, a GNR poderia implementar um plano de prevenção criminal a nível nacional em que se visasse que cada CTer elaborasse um estudo detalhado da sua ZA, retratado em mapas criminais, contendo as zonas críticas e os horários sensíveis. Por último e para complementar uma melhoria de resposta por parte da GNR, seria proveitoso o investimento nos tipos de policiamento orientados para o problema e pelas informações, que são poderosas ferramentas na prevenção da criminalidade itinerante e local e o desenvolvimento das tecnologias, designadamente a plataforma SIIOP, para que permitisse buscas mais detalhadas de informação e contendo informação integrada de outras bases de dados, que pudesse estar acessível de forma móvel junto das patrulhas, por exemplo através de tablets ou até através dos próprios telemóveis dos militares.

No que respeita a QD₃: **“Quais são as lições aprendidas da *Guardia Civil* que permitem aumentar a taxa de deteção ou prevenção deste crime de furto em residências?”**, fruto da necessidade de uniformização de procedimentos de prevenção

criminal a nível nacional, foram implementados planos de combate à criminalidade em geral, combate aos crimes de património e ainda, mais especificamente, aos crimes de *robo en viviendas*, algo que veio a ter uma aplicação muito positiva a nível local através do estudo criminal das demarcações territoriais de cada Província, que originaram, por exemplo, o ajuste na colocação de dispositivos de fiscalização rodoviária em zonas quentes de criminalidade e pontos críticos de passagem em vias rápidas. Atualmente existe uma escolha muito deliberada relativamente aos membros que integram as equipas de investigação, por norma são selecionados os *guardias* mais capacitados e que melhor interatuam em equipa.

Derivado da multiplicidade de Polícias existentes no território nacional, surgiu ainda a necessidade de aumentar a cooperação mútua, algo que está muito bem espelhado, por exemplo, na integração da GC no CITCO, a nível nacional, e na relação que a GC tem com as Polícias Locais, que, por norma, possuem na sua demarcação territorial *pueblos* vigiados com câmaras de segurança e outros instrumentos que são muito úteis para a prevenção e investigação criminal.

Após respondidas as QD levantadas na presente investigação, estão reunidas as condições para se responder à QC levantada, que serviu como fio condutor na presente investigação: **“Quais as medidas de prevenção e/ou investigação a desenvolver ou aplicar para a redução do crime de furto a residências pela GNR?”**

Dado que os programas de prevenção da GNR face aos furtos a residências, atualmente em vigor, não apresentam dados consensuais quanto à sua eficácia, considera-se que se deve investir na implementação de sistemas de videovigilância e de leitura de matrículas em ruas assinaladas como fundamentais.

Considera-se que a GNR deve apostar na formação dos militares no que respeita o conhecimento de medidas de prevenção de segurança e consolidar os procedimentos a efetuar na chegada às ocorrências. Deste modo, e com um incremento de militares especialmente focados nas tarefas de prevenção criminal, o dispositivo territorial de patrulhamento será mais constante, o que se afigura de extrema importância. Com o recurso das novas tecnologias de acesso às bases de dados, consegue-se ter patrulhas melhor preparadas e mais despertas para este tipo de criminalidade que tanto afeta a população.

Urge, ainda, apostar na realização de estudos caracterizadores das estatísticas criminais da ZA, para que se possam direcionar as patrulhas para pontos e horas específicas, de modo a dissuadir, ao máximo, potenciais agressores. A este nível falamos essencialmente de um aumento do policiamento orientado ao problema e pelas informações e de destacar ainda a importância da boa relação com os cidadãos que auxilia bastante na recolha de

notícias, que poderão ser bastante úteis para a investigação de certos grupos organizados. Para complementar, afigura-se de grande relevância a partilha de informações entre as unidades de investigação e a centralização de informações em bases de dados comuns às polícias, porque só com uma boa cooperação policial se consegue atacar a criminalidade itinerante e organizada.

A GC, de igual forma, apercebeu-se da necessidade de investir em tecnologia e capacitar os guardas de meios e da importância de colaborar com as outras polícias e de estudar as ZA para aplicação de medidas específicas de prevenção criminal, consoante os índices de criminalidade existentes, com vista à redução do crime de furto a residências.

Chegando à conclusão desta investigação, é premente referir potenciais medidas que auxiliem na debelação do furto a residências, designadamente, a centralização de bases de dados, o estudo do *profiling* de indivíduos suspeitos e dos mapas criminais de cada CTer, o reforço da formação dos militares e de efetivo composto nas SPC através da criação de um curso de prevenção à criminalidade patrimonial, por exemplo, a execução de auditorias de segurança, a ligação direta de alarmes com os postos territoriais e reuniões de formação em medidas de segurança com intervenientes das comunidades. Também a importância do controlo de passaportes falsos, fundamental para evitar que os estrangeiros se desloquem a Portugal para cometer crimes de forma organizada e, por fim, a importância do desenvolvimento e utilização das ferramentas tecnológicas que poderão auxiliar na análise de informações e análises lofoscópicas.

A GNR, através da sua estratégia, tem vindo a fazer um esforço notório em acompanhar as tendências sociais e tecnológicas, no entanto, é uma tarefa inacabada que deixa sempre margem para continuar a melhorar, não devendo nunca ser descurada a missão atribuída ao patrulheiro da Guarda, bem como a necessidade da sua constante atualização e profissionalização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Academia Militar [AM] – Direção de Ensino. (2016). *Normas de Execução Permanente (NEP) n.º 522/ 1.º de 20 de janeiro: Normas para a Redação de Trabalhos de Investigação*. Lisboa: Academia Militar.

Academia Militar [AM] – Direção de Ensino. (2021). *Normas de Execução Permanente (NEP) n.º 520/ 5.ª de 16 de dezembro: Trabalho de Investigação Aplicada*. Lisboa: Academia Militar.

Afonso, A. (2014). *Programa Interlocutor Local de Segurança: enquadramento, visibilidade e situação atual*. Trabalho de investigação aplicada, Mestrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança, Academia Militar, Lisboa.

Alves, A. C. (2008). *Em Busca de Uma Sociologia de Polícia*. Lisboa: Revista da Guarda Nacional Republicana.

Andresen, M. A., & Jenion, Broder, J. (2008). *Risk Analysis and the Security Survey* (3rd edition). Boston: Butterworth-Heinemann.

Armitage, R. (2013). *Crime Prevention through Housing Design*. Palgrave Macmillan.

Assembleia da República [AR] (2006). Lei n.º 17/2006 de 23 de maio: Lei-Quadro da Política Criminal. *Diário da República*, 1.ª série A, n.º 99, 3462 – 3463.

Assembleia da República [AR] (2007). Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro: Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 213, 8043-8051.

Assembleia da República [AR] (2008a). Lei n.º 49/2008 de 27 de agosto: Lei de Organização da Investigação Criminal. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 165, 6038- 6042.

Assembleia da República [AR] (2008b). Lei n.º. 53/2008 de 29 de agosto: Lei de Segurança Interna. *Diário da República*, 1ª série, nº. 167, 6135-6141.

Assembleia da República. [AR] (1976). Decreto de 10 de abril: Decreto de Aprovação da Constituição da República Portuguesa. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 6, 738-775.

Assembleia da República. [AR] (1987). Decreto de 17 de fevereiro: Decreto de Aprovação do Código do Processo Penal. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 40, 617- 699.

Assembleia da República. [AR] (1995). Decreto-lei n.º 48/95 de 15 de março: Código Penal. *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 63, 1350-1416.

Assembleia da República. [AR] (2020). Lei n.º 55/2020 de 27 de agosto: Define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biênio de 2020-2022. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 167, 2-11.

Baker, E., Prevention, C., & Issues, B. S. (1994). Burglary: Crime Analysis and Prevention. *Journal of Police and Criminal Psychology*, 10(2), 53–63.

Becker, R. & Dutelle, A. (2019). Theft, Burglary, and Robbery. In Paperback (Ed.), *Criminal Investigation* (5th ed., pp. 227- 250). Jones & Bartlett Learning.

Bennell, C., & Canter, D.V. (2002). Linking commercial burglaries by modus operandi: Tests using regression and ROC analysis. *Science and Justice*, 42, 153-164. doi:10.1016/S1355-0306(02)71820-0

Bennett, T., Holloway, K., & Farrington, D. (2008). The Effectiveness of Neighborhood Watch. *Campbell Systematic Reviews*, 4(1), 1–46. <https://doi.org/10.4073/csr.2008.18>

Bennett, T., Holloway, K., & Farrington, D. P. (2009). A review of the effectiveness of neighbourhood watch. *Security Journal*, 22(2), 143–155. <https://doi.org/10.1057/palgrave.sj.8350076>

Bernasco, W., van, G. J.-L., Elffers, H., & Coupe, T. (2017). *Burglary Decisions*. Oxford University Press.

Brantingham, P. J., & Faust, F. L. (1976). A conceptual model of crime prevention. *Crime & Delinquency*, 22(3), 284–296.

Braz, J. (2016). *Ciência, Tecnologia e Investigação Criminal*. Lisboa: Almedina

Canter, D. (2003). *Mapping murder: The secrets of geographical profiling*. London: Virgin Books.

Carvalho, M. (2012). *O roubo a residências: Uma abordagem direcionada a esclarecer e prevenir*. (Tese de Mestrado). Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa, Porto.

Comissão da União Europeia. (2012). *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Reforçar a cooperação em matéria de aplicação da lei na UE: o modelo europeu de intercâmbio de informações (EIXM)*. Acedido em 22 de março de 2022 em <https://eurlex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52012DC07>

Conselho da União Europeia [CUE]. (2010). *Documento 15875/10, de 5 de novembro de 2010: Draft Council Conclusions on the fight against crimes committed by mobile (itinerant) criminal groups*. Bruxelas: União Europeia.

Conselho da União Europeia [CUE]. (2021). *Documento 2018/1860, de 14 de abril de 2021: Comunicação da comissão para o parlamento europeu, o conselho, o comité europeu económico e social e o comité das regiões sobre a estratégia europeia para abordar*

o crime organizado de 2021-2025. Bruxelas: União Europeia.

Cortes Generales. [CG] (1986). Ley n.º 2/1986 de 13 de marzo: Ley Orgánica de Fuerzas y Cuerpos de Seguridad. *Boletín Oficial del Estado*, n.º 63, 9604 a 9616.

Cortes Generales. [CG] (1995). Ley n.º 10/1995 de 23 de noviembre: Código Penal. *Boletín Oficial del Estado*, n.º 281, 33987 a 34058.

Coupe, T., & Griffiths, M. (1998). Police Investigations Into Residential Burglary. *British Criminology Conference*, 18–21.

Creswell, J. (2013). *Qualitative Inquiry and Research Design: Choosing Among Five Approaches*. CA: SAGE Publications, Inc.

Creswell, J. (2014). *Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches*. CA: SAGE Publications, Inc.

[DGOTDU] (2011). *Segurança pública e desenvolvimento urbano: A prevenção do crime através do espaço construído*. Lisboa: Política de Cidades.

Escritório da Nações Unidas sobre Drogas e Crime [UNODC] (2010). Handbook on the crime prevention guidelines. In *Portal do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime*. Acedido a 14 de novembro de 2021 em https://www.unodc.org/pdf/criminal_justice/Handbook_on_Crime_Prevention_Guidelines_-_Making_them_work.pdf.

Farrington, D. P., & Lambert, S. (2007). Predicting offender profiles from offense and victim characteristics. In R. N. Kocsis (Ed.), *Criminal profiling: International theory, research, and practice* (pp. 135–167). New Jersey: Humana Press.

Felty, J. (2015, dezembro 8). *Inside the Mind of a Thief: Burglar Confessions* [Video]. Youtube. <https://www.youtube.com/watch?v=DtwD-c9hn58>

Fennelly, L. J., & Kitteringham, G. (2020). *Handbook of loss prevention and crime prevention*. Boston, MA: Butterworth-Heinemann

Ferreira, M. (2015). *Contratos Locais de Segurança: Dicotomia entre mais Sociedade Civil ou mais Polícia*. Trabalho de investigação individual, Curso de Estado-Maior Conjunto, Instituto de Estudos Superiores Militares, Predouços.

Fortin, M. (2009). *O processo de investigação: da conceção à realização* (5ª ed.). Loures: Lusociência.

Fox, B. H., & Farrington, D. P. (2012). Creating Burglary Profiles Using Latent Class Analysis: A New Approach to Offender Profiling. *Criminal Justice and Behavior*, 39(12), 1582–1611. doi:10.1177/0093854812457921

Fox, B. H., & Farrington, D. P. (2015). An Experimental Evaluation on the Utility of Burglary Profiles Applied in Active Police Investigations. *Criminal Justice and Behavior*, 42(2), 156– doi:10.1177/0093854814548446

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [Gabinete SGSSI] (2020). Relatório Anual de Segurança Interna [RASI] 2019. Lisboa: Sistema de Segurança Interna.

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [Gabinete SGSSI] (2021). Relatório Anual de Segurança Interna [RASI] 2020. Lisboa: Sistema de Segurança Interna.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2003). *NEP/GNR – 9.04 CIC de 09 de outubro de 2003: Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial (NIC DTer)*. Lisboa: Guarda Nacional Republicana.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2014). *Despacho n.º 18/14 OG: Estrutura da Investigação Criminal*. Lisboa: Guarda Nacional Republicana

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2019). *Chave Direta*. In Guarda Nacional Republicana. Acedido a 22 de dezembro de 2021 em https://www.gnr.pt/VeraoSeg_chaveDirecta.aspx.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2019). *Comandos e Unidades*. In Guarda Nacional Republicana. Acedido a 22 de dezembro de 2021, em <https://www.gnr.pt/unidades.aspx>.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2019). *Projeto – Residência Segura*. In Guarda Nacional Republicana. Acedido a 22 de dezembro de 2021 em https://www.gnr.pt/ProgEsp_projResidenciaSegura.aspx.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2020). *Estratégia da Guarda 2025 – Uma Estratégia Centrada nas Pessoas*. Carmo: GNR.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2020). *Relatório de atividades 2020- Guarda Nacional Republicana*. Carmo: GNR.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2020). *O Policiamento Comunitário e os Programas Especiais na GNR*. Acedido a 22 de dezembro de 2021, em https://www.gnr.pt/ProgEsp_main.aspx

Guardia Civil [GC] (2022). *Conoce a la Guardia Civil*. In Guardia Civil. Acedido a 22 de fevereiro de 2022 em <https://www.guardiacivil.es/es/institucional/Conocen/index.html>

Guedes, A. M., & Elias, L. (2010). *Controlos Remotos: Dimensões Externas da Segurança Interna em Portugal*. Coimbra: Almedina.

Instituto de Estudos Superiores Militares [IESM] (2016). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação*. Lisboa: IESM

Kuhns, J., (2012). *Understanding Decisions to Burglarize from the Offender's Perspective*. doi:10.13140/2.1.2664.4168

Lab, S. P. (2014). *Crime prevention: approaches, practices, and evaluations* (8th ed.). London, Routledge.

Levitt, M. (2012). Genetics and crime. In *Encyclopedia of applied ethics* (2nd ed., Vol. 2, pp. 462-469). Elsevier.

Lourenço, N. (2015). Criminalidade Transnacional e Globalização. In J. B. Gouveia, *Enciclopédia de Direito e Segurança*. Coimbra: Almedina.

Maguire, M. and Bennett, T. (1984) *Burglary in a Dwelling*. London: Heinemann.

Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica* (5.ª edição). São Paulo: Editora Atlas S.A.

Mckee, A., J. (2018). *Broken windows theory*. Acedido em <https://www.britannica.com/topic/broken-windows-theory>

Ministerio del Interior [MI] (2003). *Orden de Servicio n. °2/2003 Para La Aplicación Por Las Unidades Territoriales Del Plan De Lucha Contra La Delicuencia*. Madrid: Subdirección General de Operaciones.

Ministerio del Interior [MI] (2008). *Orden de Servicio n. °16/2008 Plan de Prevención e Investigación de Los Delitos Contra el Patrimonio*. Madrid: Dirección Adjunta Operativa.

Ministerio del Interior [MI] (2012). *Orden de Servicio n. °70/2012 Plan Contra El Robo en Viviendas*. Madrid: Dirección Adjunta Operativa.

Ministerio del Interior [MI]. (2020). *Series Anuales de Criminalidad*. Acedido em <https://estadisticasdecriminalidad.ses.mir.es/publico/portalestadistico/portal/seriesAnuales.html>

Ministerio del Interior [MI] (2020). *Anuario Estadístico del Ministerio del Interior [AEMI] 2020*. Madrid: Secretaria General Técnica.

Ministerio del Interior. (2020). *Balance de Criminalidad Cuarto Trimestre 2020*. Acedido em <http://www.interior.gob.es/documents/10180/11389243/Balance+de+Criminalidad+Cuarto+Trimestre+2020.pdf/db5e26e7-3f14-4894-8e2f-600839326d04>

Miranda, J. R. (2016). *Comércio tradicional: contributos para a prevenção situacional de comportamentos antissociais*. Dissertação de mestrado, Mestrado em Ciências Policiais, Instituto Superior De Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.

Morgado, C. (2014). *O Fenómeno da Criminalidade Itinerante*. (Tese de Mestrado). Repositório da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.

Nee, C., & Meenaghan, A. (January 01, 2006). Expert Decision Making in Burglars. *British Journal of Criminology*, 46, 5, 935-949.

Pease, K. (2002). Crime Reduction. In M. Maguire, R. Morgan and R. Reiner (eds), *The Oxford Handbook of Criminology* (pp. 947-79). Oxford: Oxford University Press.

Polícia de Segurança Pública [PSP] (s/d). Contratos Locais de Segurança. In *Portal da Polícia de Segurança Pública*. Acedido a 27 de dezembro de 2021 em <https://www.psp.pt/Pages/atividades/ContrLocSeguranca.aspx>.

Portugal Resident. (2012). *Neighbourhood Watch in Portugal*. Acedido em 23 de março de 2022, em <https://www.portugalresident.com/neighbourhood-watch-in-portugal/>

Purpura, P. P. (2013). *Security and loss prevention: An introduction*. Oxford: Butterworth-heinemann.

Quivy, R., & Camenhoudt, L. V. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (5ª ed.). Lisboa: Gradiva.

Reich, B. J., & Porter, M. D. (February 01, 2015). Partially supervised spatiotemporal clustering for burglary crime series identification. *Journal of the Royal Statistical Society. Series a (statistics in Society)*, 178, 2, 465-480.

Reppetto, T. A. (1974). *Residential crime*. Mass: Ballinger Pub. Co.

Roché, S. (1993). *Le sentiment d'insécurité*. Paris: PUF.

Saraiva, M., Neves, A. V., Jota, L., & Ribeiro, P. (2019). A Prevenção Criminal Através do Espaço Construído (CPTED) Em Portugal : Revisão da Literatura e Redes de Conhecimento. *Revista Portuguesa de Estudos Regionais*, 52, 71–93.

Sarmiento, M. (2013). *Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

Sundberg, J. (2020). *Linking crime through modus operandi. On linking Series of Crime into Single Offenders through Sructured Collection of Crime Scene Information*. (Master Thesis). Malmö University, Sweden.

Thomas, D (2012). Vigilância de Bairro em Portugal. In *Portal da Portugal Resident*. Acedido em 18 de novembro de 2021 em <https://www.portugalresident.com/neighbourhood-watch-in-portugal/>.

Yin, R. K. (2003). *Applications of case study research*. Thousand Oaks, Calif: Sage.

APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO E GUIÕES DE ENTREVISTA

Guião de entrevista



ACADEMIA MILITAR

A PREVENÇÃO DOS CRIMES DE FURTO A RESIDÊNCIAS: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE A GNR E A GUARDIA CIVIL

Autor: Aspirante de Infantaria GNR Miguel Brites

Orientador: Major (Doutor) de Infantaria da GNR Tiago Silva

Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança
Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
Lisboa, dezembro de 2021

Carta de Apresentação

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada (RCFTIA), subordinado ao tema “A Prevenção dos Crimes de Furto a Residências: Estudo Comparativo entre a GNR e a *Guardia Civil*”, pretende essencialmente compreender de que forma é feita a prevenção quanto aos crimes de furto a residências em Portugal e Espanha, analisando os modelos preventivos existentes e em vigor bem como aqueles que estão provados funcionar em outros países, procurando ainda analisar a taxa de deteção dos autores dos referidos crimes.

Tem como objetivos dar resposta à QC: Quais as medidas de prevenção e/ou investigação a desenvolver ou aplicar para a redução do crime de furto a residências pela GNR? Procurando ainda responder às seguintes questões Derivadas:

QD1: Quais são as medidas e programas eficazes para a prevenção e investigação do furto em residências?

QD2: Quais são os modelos preventivos e preditivos que a Guarda Nacional Republicana poderá implementar em resposta aos furtos em residências?

QD3: Quais são as lições aprendidas da *Guardia Civil* que permitem aumentar a taxa de deteção ou prevenção deste crime de furto em residências?

Assim, partindo da entrevista semiestruturada, pretende-se obter dados essenciais para darem resposta às questões de investigação levantadas relativamente ao assunto em questão, bem como tentar perceber as diferenças entre a GNR e a GC, que de bom se faz em cada instituição na debelação dos crimes de furto em residências e aquilo que se pode fazer melhor.

Grato pela sua colaboração.

Atenciosamente,

Miguel Santos Brites

Aspirante de Infantaria da GNR

- a) Nome:
- b) Posto/ Função:
- c) Data:

GUIÃO DE ENTREVISTA

1. Na sua experiência, os programas especiais de combate ao crime de furto em residências existentes na GNR são eficazes?
2. O que pode a GNR fazer de melhor para aumentar a taxa de deteção deste tipo de crime?
3. O que é feito de forma menos positiva pelos militares na debelação deste crime?
4. No seu entender, considera importantes as realizações de auditorias de segurança por oficiais ou sargentos especialistas?
5. Considera importante a implementação de programas como o *neighborhood watch*?
6. De que modo coopera a GNR com outras entidades policiais nacionais e internacionais de modo a debelar os furtos em residências?
Gostaria de acrescentar alguma coisa à entrevista?

Muito obrigado pela atenção, pela sua disponibilidade e partilha de conhecimentos, a sua participação valorizará certamente toda a investigação.

Aspirante Miguel Brites

- a) Nombre
- b) Puesto/función:
- c) Fecha:

GUIÓN DE LA ENTREVISTA

1. *Según su experiencia, ¿son eficaces los programas especiales de la GC para combatir el delito de robo en viviendas?*
2. *¿Qué puede hacer mejor la GC para aumentar el índice de detección de este tipo de delitos?*
3. *¿Qué es lo menos positivo que hacen los agentes de seguridad en la lucha contra este delito?*
4. *En su opinión, ¿considera importante la realización de auditorías de seguridad por parte de oficiales o sargentos especializados?*
5. *¿Considera importante la implantación de programas como el de neighborhood watch?*
6. *¿Cómo coopera la GC con otras entidades policiales nacionales e internacionales para frenar los robos en viviendas, designadamente la GNR?*
7. *¿Cuáles son los principales errores que la institución ha ido corrigiendo para mejorar la lucha contra este delito?*
¿Quiere añadir algo a la entrevista?

Muchas gracias por su atención, por su disponibilidad y por compartir sus conocimientos.

Su participación sin duda añadirá valor a toda la investigación.

Aspirante Miguel Brites

APÊNDICE B – DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Eu, _____ (nome completo do entrevistado), declaro toda a informação relativa à investigação em questão é do meu conhecimento, tendo ainda sido informado do direito a recusar em participar na investigação. Declaro que me foi garantido o tratamento confidencial e anonimato dos meus dados recolhidos, sendo os mesmos utilizados apenas para a presente investigação. Assim, declaro responder com a verdade às questões que me forem colocadas. Findada a investigação, os dados serão devidamente arquivados num local seguro, de forma a continuar a garantir o sigilo. Deste modo, declaro que é de minha livre vontade participar nesta investigação.

Data: ____/____/____

O Participante

O Investigador

Miguel Brites

APÊNDICE C – CAUSAS DE UMA ELEVADA DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM ESPANHA

- a) O desenvolvimento económico e urbano da região;
- b) Os aumentos de população, especialmente os relacionados com grupos marginalizados ou não integrados na sociedade;
- c) Melhorias nas comunicações rodoviárias e nas redes telefónicas que facilitam a mobilidade dos criminosos e o controlo dos dispositivos de segurança;
- d) O aumento do número de veículos em duas vertentes: como meio ou instrumento de crime e como objeto de crime;
- e) A evolução das taxas de desemprego.

Fonte: *Plan de Prevención e Investigación de Los Delitos Contra El Patrimonio.*

APÊNDICE D – MEDIDAS DE COORDENAÇÃO DA GUARDIA CIVIL PARA DIMINUIR A CRIMINALIDADE PATRIMONIAL

a) Promover a recolha de informações sobre pessoas, veículos e possíveis organizações criminosas;

b) Utilização prioritária das “*Unidades de Seguridad Ciudadana de la Comandancia*” (USECIC) para realizar operações de "controlo de área em particular em zonas de habitação, zonas industriais ou edifícios comerciais;

c) Aumentar a presença de patrulhas das diferentes especialidades do Corpo nas estradas que ligam os "pontos-chave";

d) Controlar a presença de pessoas "não residentes" nas localidades da sua demarcação geográfica;

e) Efetuar os inquéritos adequados para verificar a veracidade das queixas apresentadas e a pré-existência dos bens roubados;

f) Identificar os locais que, dependendo da quantidade ou qualidade do objeto do crime, poderiam ser o destino final dos bens furtados, evitando, na medida do possível, as recetações;

g) Verificar diariamente se os dados incluídos no Sistema Estatístico Criminal estão de acordo com a realidade e se as regras que o regulam têm sido cumpridas;

h) Realizar reuniões com autoridades, presidentes de câmara e chefes das forças policiais locais e delegados do Sector da Segurança Privada, a fim de coordenar os serviços de prevenção e reação, bem como com os cidadãos, a fim de orientar a essencial colaboração e informá-los sobre os métodos de ligação urgente com a Guardia Civil.

Fonte: *Plan de Prevención e Investigación de Los Delitos Contra El Patrimonio.*

APÊNDICE E – CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Quadro nº 4 – Caracterização dos Entrevistados do Grupo A

Entrevistado		Posto	Função	Modo	Data
E1	Diogo Morgado	Capitão	Comandante de Destacamento Territorial de Caldas de Rainha	Correio eletrónico	13dez21
E2	Sérgio Santos	Capitão	Comandante de Destacamento Territorial de Pombal	Correio eletrónico	28dez21
E3	Francisco Patrício	Tenente	Comandante de Destacamento Territorial (Suplência) de Leiria	Presencial	20dez21
E4	Rui Freire	Sargento Ajudante	Chefe do Núcleo de Investigação Criminal de Leiria	Presencial	20dez21
E5	Marco Pinheiro	Capitão	Comandante de Destacamento Territorial de Alenquer	Correio eletrónico	5jan22
E6	André Gonçalves	Capitão	Chefe Secção de Informações e Investigação Criminal	Correio eletrónico	13abri22
E7	Maria Rodrigues	Capitão	Comandante de Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira	Correio eletrónico	14mar22
E8	Fernando Silva	Capitão	Comandante de Destacamento Territorial de Mafra	Correio eletrónico	4abri22

Fonte: Elaboração própria.

Quadro nº 5 – Caracterização dos Entrevistados do Grupo B

Entrevistado		Posto	Função	Modo	Data
E1	Javier Herrera	<i>Guarda Civil</i>	<i>Equipo Roca de Investigacion, Puesto de Villaluenga, Illescas.</i>	Presencial	9mar22
E2	Fernando Delgado	<i>Capitán</i>	<i>Jefe Sección de Delicuencia Organizada (Unidad Central Operativa (UCO))</i>	Presencial	21mar22
E3	Jesus Guerrero	<i>Capitán</i>	<i>Jefe del Grupo de Apoyo Tecnológico Operativo (GATO) (UCO)</i>	Presencial	21mar22
E4	Ignacio Lara	<i>Teniente</i>	<i>Jefe de la Sección de Asalto a Personas, Unidad Técnica de Policía Judicial (UTPJ)</i>	Presencial	22mar22
E5	José Prieto	<i>Sargento</i>	<i>Sección de Robos en Interior de Domicilio y Establecimientos</i>	Presencial	22mar22
E6	Matías Jerez	<i>Capitán</i>	<i>Jefe Unidad Orgánica de Policía Judicial (UOPJ) Toledo</i>	Presencial	31mar22
E7	Javier Galindo	<i>Teniente</i>	<i>Adjunto Compañía de Illescas</i>	Correio Eletrónico	12abri22
E8	David Mendoza	<i>Sargento</i>	<i>Sección de Delicuencia Organizada (UCO)</i>	Correio Eletrónico	13abri22

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE F – QUADRO DE ANÁLISE DAS RESPOSTAS DAS ENTREVISTAS GRUPO A

Quadro nº 6 – Análise das respostas à Questão n.º 1

Nº	Argumentação
E1	1)“Esse programa obriga a passagens periódicas junto das residências. Apesar de não evitar o crime, indiretamente eleva o sentimento de segurança” 2)“Para o programa funcionar realmente, terá obrigatoriamente de existir patrulhamento, muitas vezes inexistente (...) na prática, em todos os Postos Territoriais, e em determinados dias, não se consegue garantir o patrulhamento mínimo (3 patrulhas de ocorrências para as 24h)”
E2	1)“A eficácia depende obrigatoriamente do número de efetivos, da sua motivação e dos mecanismos que possuem para levar a cabo o cumprimento desses programas.” 2)“Considero que deve ser reforçada a formação e qualificação dos militares nesta área, com vista à melhoria das atuais ferramentas e métodos de atuação.” 3)“Considero que estes programas são eficazes, porquanto, contribuem para uma maior proximidade com o cidadão e, conseqüentemente, traduzem-se numa maior confiança no trabalho desenvolvido pela GNR.”
E3	1)“Há aqui duas vertentes diferentes que são os programas da chave direta e da residência segura que visam combater o fenómeno das pessoas que se deslocam no período veraneio e deixam as suas residências desprotegidas sendo que algumas destas pessoas não têm quem guarde as suas casas.” 2)“Estes tipos de programas especiais são positivos na medida em que todos os hábitos de segurança que se possam criar nos cidadãos são bons.”
E4	1)“Não são eficazes (...) Mesmo que a SPC tente lá passar uma vez por semana é pouco.” 2)“Nós teríamos de ser muito mais incisivos e ter mais militares.” 3)“Têm uma quantidade de programas que não permite neste objetivo em particular prevenir seja o que for.”
E5	1)“Quando são empenhados recursos nestas missões, efetivamente regista-se um decréscimo no número de furtos em residências, e por isso, considero que estes programas são eficazes.” 2)“Contudo, os meios existentes não permitem canalizar patrulhas em exclusivo para este tipo de missão tanto quanto gostaríamos, sendo estas relegadas para “segundo plano”.” 3)“Devido aos baixos efetivos disponíveis, atualmente as subunidades territoriais são mais reativas do que preventivas.”
E6	1)“Os programas especiais contribuem para a diminuição do número de ocorrências na medida em que, através da sensibilização da população, conduzem a que as pessoas adotem comportamentos passivos de segurança. Não obstante, esta é uma conclusão empírica pela perceção colhida no âmbito das funções.” 2)“Em súmula, não é possível afirmar que sejam eficazes, mas acredita-se fortemente que contribuem para a redução deste tipo de criminalidade.”
E7	1)“Na minha opinião os programas chave direta e residência segura, materializam-se no terreno com um aumento do patrulhamento (direcionado) quer seja por elementos da SPCPC ou dos Postos Territoriais.” 2)“Todo o policiamento preventivo tem um efeito positivo, na medida que aumento o sentimento de segurança da população alvo.”
E8	1)“De acordo com os dados disponíveis e com base nesses dados, sou da opinião de que os programas suprarreferidos tem tido resultados muito positivos, na medida em que, na ZA do DTer Mafra não existe qualquer ocorrência em residências inseridas nos programas em referência.”

	2)“Por outro lado, na ZA de Mafra não há um número muito significativo de adesões a estes programas e esta realidade não permite uma mensuração de eficácia a estes programas especiais.”
--	---

Quadro nº 7 – Análise das respostas à Questão n.º 2

Nº	Argumentação
E1	1)“A meu ver, potenciar câmaras de CCTV nos espaços públicos. Ainda que sem recurso a software de reconhecimento facial e/ou matrículas em tempo real, como sucede noutros países, a sua existência poderia evitar a ocorrência e, por outro lado, a montante, conseguir identificar os meliantes.” 2)“Dotar os Postos Territoriais de efetivo suficiente para garantir policiamento afeto, em exclusivo, a este tipo de programas, deixando as patrulhas às ocorrências para as ocorrências.” 3)“Apostar na formação, e no seu cumprimento. Aumentar o rigor para o seu cabal cumprimento. Apostar em planos de reação para controlo de estradas (e treiná-los).”
E2	1)“Para aumentar a deteção deste tipo de crime, considero essencial a sensibilização sobre esta temática junto das populações.” 2)“Para além disso, o reforço do efetivo no terreno, não só ao nível dos Postos Territoriais, como também dos efetivos afetos às SPCPC.”
E3	1)“O que de melhor se pode fazer é haver mais patrulhamento. Na minha perspetiva um “stop” de trânsito combate muito o crime, isto é, se a patrulha está por perto, estes tipos de ocorrências são evitáveis.” 2)“Podemos sensibilizar o cidadão, isto porque principalmente, parte dos crimes de furto em interior de residências acontece aos imigrantes, que não estão cá.”
E4	1)“Temos de trabalhar muito melhor a informação criminal disponível.” 2)“Há um fenómeno criminal que é transversal, a residência pode ser em leiria pode ser em lisboa braga ou seja o fenómeno acompanha o território. E esse trabalho, não me posso cingir à minha área de atuação em que estou a trabalhar. Tenho de compreender o fenómeno, o que está a acontecer, o modus operandi e isso leva-me a descobrir que por vezes existe um fenómeno criminal a nível internacional.”
E5	1)“O principal obstáculo ao aumento da taxa de deteção deste tipo de criminalidade é os escassos meios humanos que a Guarda tem nas subunidades territoriais. E a melhor forma de aumentar a taxa de deteção dos furtos em residência com os mesmos recursos é haver um maior aproveitamento destes que pode ser conseguido através da recolha de informações.” 2)“Outra forma de reforçar a prevenção deste tipo de crime é dotar os alvos do crime de conhecimentos que possam usar em sua defesa. E uma forma de alcançar isto é através de ações de sensibilização.” 3)“Além disto, na minha opinião as Secções de Policiamento Comunitário e de Prevenção da Criminalidade dos DTer são “diamantes em bruto” que a Guarda tarda em trabalhar. Atualmente o efetivo destas Secções é manifestamente insuficiente (cerca de 5 militares) para as missões que têm de desempenhar em toda a ZA do DTer.”
E6	1)“Para a deteção acredito que não exista muito a acrescentar.” 2)“Para eliminar o eventual número de crimes que não chegam a ser participados às autoridades, poderá trabalhar-se a confiança da população, ao nível da credibilidade e capacidade de resolução de situações a culminarem na identificação dos suspeitos.” 3)“Por outro lado, uma das áreas onde a taxa de deteção (onde incluo a dissuasão) pode aumentar é onde existem meios de vigilância tais como CCTV. Ultrapassadas as questões restritivas em termos de proteção de dados e privacidade, nos dias de hoje é considerado um meio indubitavelmente eficaz no combate a este tipo de crime.”
E7	1)“Na minha opinião este tipo de criminalidade, que tem um enorme efeito negativo na população, na medida

	que existe a intrusão do local percebido como seguro (a maioria do cidadão vê a sua residência como o local mais seguro), deve ser estudado de forma articulada e integrada de forma a reconhecer padrões de criminalidade, que por vezes podem ser mesmo internacionais.”
E8	1)“Incremento de patrulhamento descaracterizado através de meios de investigação criminal com recolha de informação, conjugado com uma redução do número de processos atribuídos aos Núcleos de Investigação Criminal.”

Quadro nº 8 – Análise das respostas à Questão n.º 3

Nº	Argumentação
E1	1)“Falta de formação contínua sobre preservação de vestígios quando se deslocam ao local.” 2)“Falta de procedimentos macro quando se tem notícia de furto a decorrer.” 3)“O que normalmente acontece é todas as patrulhas afluírem à residência, quando o mais inteligente seria fechar o cerco, colocando diversas patrulhas em pontos estratégicos, o que normalmente não se verifica por falta de ação de coordenação.”
E2	1)“Nada a referir.”
E3	1)“A primeira coisa é o deslumbramento quando se chega ao local na gestão do local do crime.” 2)“O que é suposto é que se chame o NIC e depois o NAT para fazer a recolha dos vestígios. Na visão do patrulheiro é importante a recolha de informação inicial, perceber se há uma matrícula, perceber se há câmaras por perto para fazer a recolha das gravações e isso deve ser feito entre a patrulha e o NIC.”
E4	1)“Os militares dos postos cingem-se a participar a notícia. Os militares do NIC cingem-se a ir ao local fazer a inspeção judiciária e determinar o modus operandi, e depois a montante disso não há quem faça este acompanhamento.” 2)“Não trocamos essas informações policiais que seriam essenciais para apanhar os indivíduos. A RAIC tinha por missão resolver esse problema, obviamente tendo os NAIC nos comandos que eram os primeiros a informar. A questão é que acaba por ser tanto crime (...) que chega uma altura que eles não ficam despetos para estas situações e nós investigadores não ficamos informados.”
E5	1)“A pouca partilha de informação entre Subunidades e Unidades. Quando existem suspeitos que atuam em mais do que uma ZA, por vezes, há chefias que evitam partilhar informações e/ou partilham-nas com relutância, com receio de “perderem” o serviço e/ou os louros.” 2)“Alguns militares dos Postos inconscientemente desvalorizam o seu papel na prevenção deste tipo de crime.” 3)“ Como estas patrulhas têm inúmeras missões a desempenhar no serviço (resolver ocorrências, realizar operações emanadas pelo escalão superior, etc) e como a maioria dos detidos por furto em residência são conseguidos através da investigação criminal, os militares inconscientemente focam objetivos mais alcançáveis (...) e “deixam” os furtos em residência para a investigação criminal resolver.”
E6	1)“Tratamento da situação no local do crime e enquadramento das situações em que se recorre demasiadas vezes à figura da “participação sem queixa” em crimes semipúblicos quando, em boa verdade, se deveria partir do pressuposto de que ao ter sido dado conhecimento do crime, deveria partir-se do pressuposto de que é desejado procedimento criminal, o que pressupõe uma continuidade das diligências com mais acuidade.” 2)“A falta de cultura de partilha e coordenação de informação criminal que fica muito aquém daquilo que é o potencial da Guarda, conferido pela sua dispersão territorial.” 3)“A afetação de recursos que nem sempre é a mais adequada, ficando muitas vezes as ações de prevenção deficitárias pela falta de aposta nesta área.”

E7	1)“É importante referir que neste tipo de ilícito criminal, para que a investigação prossiga, poderá ser necessário o exercício do direito de queixa e alguns não são participados, o que dificulta a interligação de factos e prova para chegar aos autores do ilícito.” 2)“Nos procedimentos que visam o garante da prova (nomeadamente através das inspeções do local do crime) nem sempre se age tão minuciosamente como se deveria, para posteriormente se possível fazer a ligação aos ilícitos e determinar o seu autor.”
E8	1)“Pouca interação com a população e desinteresse na recolha de informação.”

Quadro nº 9 – Análise das respostas à Questão n.º 4

Nº	Argumentação
E1	1)“Poderá enquadrar-se numa das tarefas inerentes à responsabilidade de ação de cada Comandante de PTER, enquanto rondante e conhecedor da respetiva ZA.”
E2	1)“A realização de auditorias de segurança é sempre um aspeto importante e a ter em consideração, sobretudo, desde que o objetivo seja corrigir procedimentos e colmatar lacunas.”
E3	1)“Não, penso que não. Pode haver um reforço do programa das Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário (SPC), o caminho deverá ser por aí. Penso que deveriam ser estes militares e até as patrulhas em geral a fazer uma tarefa neste sentido.” 2)“Com o que temos ao nível de efetivos e atribuições é difícil estar a despender graduados para esse efeito.”
E4	1)“Existem já na guarda protocolos que vão nesse sentido. Eu fiz parte de um posto em Ceia em que o protocolo não era residência segura mas sim o comércio seguro em que os alarmes do comércio daquela zona estão todos ligados ao posto da GNR, e o que é que isso faz, a GNR para além da parte do policiamento também dá formação, o que queremos a nível dos alarmes, a forma como os queremos, onde os queremos, se devem meter uma grade colocada da parte de trás do comércio, seja o que for, nós é que auxiliamos o empresário para ter o seu comércio com mais cuidados, até para a nossa ação depois ser muito mais fácil. Podemos e devíamos implementar algo semelhante para a parte dos furtos a residências.” 2)“Ceia tem um protocolo interessante a nível do comércio seguro e todos os alarmes disparam no posto, não há uma empresa intermédia, e a partir daí os militares têm o dever e obrigação de lá ir. Digamos que não há furtos ao comércio na zona de Ceia, o que por si só revela a eficácia deste sistema.”
E5	1)“Realizar este tipo de ações às residências, necessitaria que se definisse o processo de forma clara, pois é impossível realizar estas ações a todas as residências.” 2)“Parece-me que seria uma boa iniciativa, talvez a ser realizada pela SPC, mas seria necessário definir quais os alvos destas ações, pois “todas” é impossível e realizar as ações às que foram alvo de furto não me parece benéfico para a imagem da Guarda.” 3)“Quanto ao facto de serem realizadas por oficiais ou sargentos, sou da opinião que o importante é ser alguém com formação nessa área (nem que seja Guarda).”
E6	1)“Não só auditorias como ações de formação contínua e atualização. O atual normativo referente ao horário de referência, sem que tivesse havido a necessária adaptação do serviço, entre outros motivos, levou a que diminuísse drasticamente a formação ao efetivo.” 2)“Sem a adequada formação e quiçá uma “especialização” de patrulheiro, não se conseguem obter melhorias na qualidade do serviço prestado.” 3)“Por outro lado, atingido este desiderato, conseguir-se-ia mais facilmente efetuar a referida auditoria de segurança por qualquer militar, durante o patrulhamento contínuo e orientado por objetivos, o que neste momento tem sido impraticável.”

E7	1)“Na realidade os militares das SPCPC fazem os contactos com os cidadãos inscritos no programa preventivo, e fazem o patrulhamento direccionado durante o período de férias. Estes militares dependem de um sargento e de oficiais que devem controlar a sua atividade laboral.”
E8	1)“Considero poder ser uma possibilidade, no entanto, dependerá sempre de muitos fatores, tais como: dificuldades de recursos humanos, anuência dos privados, permanente mutação das necessidades entre outros.”

Quadro nº 10 – Análise das respostas à Questão n.º 5

Nº	Argumentação
E1	1)“Sim, complementado com uma política de policiamento de proximidade.” 2)“Mais uma vez dependente de reforço de efetivo, visto que os únicos militares que realmente desempenham este papel são os afetos à Secção de Policiamento Comunitário e Programas Especiais.” 3)“Teria ainda de existir uma mudança de paradigma, não só pela sociedade, mas também por alguns militares: perceberem que tanto podemos atuar repressivamente como preventivamente.”
E2	1)“Considero que a implementação de programas como o <i>neighborhood watch</i> poderia trazer alguns aspetos positivos, mas dependeria sempre do comprometimento e experiência de quem participasse nele.” 2)“Considero que é essencial as populações estarem sensibilizadas e munidas de toda a informação que, em último ratio, lhes permita identificar e comunicar atempada e corretamente este tipo de ocorrências.”
E3	1)“Todas as medidas de autoproteção que as pessoas possam tomar são positivas.” 2)“A acontecer, teria de ser com a supervisão da GNR, senão todos são vigilantes e não é isso que se pretende. Para além disso teríamos de ter a preocupação em enquadrar o respetivo programa na atual legislação.”
E4	1)“Sim acho que sim (...). Em Portugal não existe porque é visto como culturalmente como quem se vai delatar do que está a acontecer.” 2)“Bem utilizado e aplicado em certas zonas, em certas aldeias era muito bom, e não falo só pelos crimes de furtos em residências, burlas, etc.”
E5	1)“Considero importante o estudo e análise de todas iniciativas e modelos de policiamento em utilização noutros países (...) (como o <i>neighborhood watch</i>) que deveriam ser alvo de estudo por parte das polícias nacionais.” 2)“Sobre o <i>neighborhood watch</i> , parece-me ter grandes potencialidades, mas tenho reservas quanto à sua aplicabilidade em todo TN, fruto das suas vulnerabilidades. Desde logo por depender da voluntariedade e disponibilidade do cidadão comum.”
E6	1)“Programas como o <i>neighborhood watch</i> são, sem dúvida, importantes. Os termos em que o mesmo funciona terá de ser sempre muito bem definido para que o efeito esperado não seja desvirtuado.” 2)“De forma oficial, já existem mecanismos que deveriam contribuir para toda a relação entre a população e as forças de segurança em matéria de prevenção e denúncia de crimes, tais como os Conselhos Municipais de Segurança. Muitos protocolos e programas já existem, mas acabam sempre por ser limitados no tempo ou no espaço, e decorrem de acordo com a proatividade das pessoas que os compõem.” 3)“A mais-valia, na minha ótica, além da sua implementação propriamente dita, é o contributo que o mesmo poderia dar na mudança de mentalidades da população. Por mais parcerias que existem atualmente, as quais considero serem já uma excelente forma de aproximação à comunidade.”
E7	1)“Na minha opinião o combate da criminalidade assenta na prevenção e integração de todos os agentes para o objetivo último que é a segurança.” 2)“Contudo quando criamos novos projetos temos de ter em consideração se realmente estamos a criar um novo

	projeto, ou apenas a melhorar o que já existe.”
E8	1)“Parece-me não haver dados que sustentem esta necessidade.” 2)“Apesar de haver ocorrências, salvo situações pontuais, as FSS tem conseguido tomar conta destes eventos, quer ao nível da prevenção, quer na investigação e detenção de suspeitos.”

Quadro nº 11 – Análise das respostas à Questão n.º 6

Nº	Argumentação
E1	1)“Internacionalmente, sobre a temática, não tenho conhecimento quanto à forma como a <i>Guardia Civil</i> coopera com a GNR neste sentido, a não ser através dos Destacamentos fronteiriços, pelo menos que seja importante para um Destacamento Territorial, a não ser os pedidos de pesquisa que são feitos ou rececionados para/de o escalão superior.” 2)“A nível nacional, eventual troca de informação informal com a PSP, a nível local. Uma importante forma de obter resultados seria o acesso partilhado a uma só plataforma (SEI e SIIOP-P).” 3)“Na prática o que se verifica é que na nossa própria plataforma apenas os analistas é que tem acesso a toda a informação, quando todos os militares deveriam poder pesquisar tudo o que precisassem.”
E2	1)“Nalguns casos, decorrente do Plano Coordenador das Forças e Serviços de Segurança (PCFFSSS), a GNR coopera com determinadas entidades policiais nacionais, tais como, PSP, ASAE, SEF, entre outras.” 2)“Não tenho conhecimento de que forma coopera a GNR com a GC na temática dos furtos em residências.”
E3	1)“São estabelecidos contactos via hierárquica normalmente através das SIIC dos Comandos Territoriais.” 2)“Creio que haja cooperação normal interna e externa que vem dos mandados judiciais e dos pedidos de recolha de informação de determinados modi operandi que chegam para ver se existe algo parecido. Internamente os pedidos vêm via SIIC.”
E4	1)“Com a <i>Guardia Civil</i> (...) fazemos através do CCPA de Vilar Formoso, mas muito através da CEPOL e do Schengen. Têm vários casos de romenos, furtos, em que de facto através da CEPOL nós conseguimos (...) ter alguma informação que depois permita que nós aqui verifiquemos se eles estão cá ou se foram para fora do país.” 2)“Nós usamos muito a EUROPOL e o sistema Schengen.” 3)“Há dias identificámos um indivíduo que tinha duas cartas espanholas, pedi ao CCPA a ver se elas existiam que por sua vez foram à GC e nos indicou que aquelas cartas nunca existiram.”
E5	1)“Cada vez mais se verifica que a criminalidade não é restrita apenas a um local ou área, mas que ocorre a um nível regional ou mesmo nacional.” 2)“A cooperação entre entidades é essencial, seja através do MP ou da IC da Guarda, na gestão dos processos crime, quer seja ao nível mais tático, no sentido de partilhar informações que levem à identificação de suspeitos que residam na sua ZA, bem como outras ações em que seja solicitada colaboração para detenção de suspeitos e/ou recuperação de bens furtados.”
E6	1)“Existem atualmente várias formas de cooperação entre as várias forças de segurança tais como, no caso concreto da congénere <i>Guardia Civil</i> , através dos protocolos de cooperação bilateral, estabelecida maioritariamente pelos CCPA, mas também através de cooperação fronteiriça entre Unidades, através das plataformas partilhadas de informação, ou mesmo através do PUC-CPI, entre outras.” 2)“Porém, com vista a melhorar a cooperação policial, reconhecendo o esforço de melhoria que já tem sido desenvolvido ultimamente, deverá insistir-se ainda mais na partilha e coordenação de informação criminal, através de meios rápidos e eficazes, não só com as diversas entidades, como a nível interno entre Unidades.”
E7	1)“A GNR como força de segurança tem obrigações de partilha de informação internamente (nacionais) e

	externamente (internacionais) que são garantidas por elementos da estrutura de investigação criminal.” 2)“Após a informação ser trabalhada e verificada, é partilhada pelos elementos colocados nos pontos de contacto das forças e serviços de segurança.”
E8	1)“Através da cooperação com o programa Verão Seguro, os elementos da <i>Guardia Civil</i> colaboram no patrulhamento em algumas das nossas ZA.” 2)“Em caso de necessidade, através do Ponto Único de Contacto, consegue-se cooperação e troca de informação.”

APÊNDICE G – QUADRO DE ANÁLISE DAS RESPOSTAS DAS ENTREVISTAS GRUPO B

Quadro nº 12 – Análise das respostas à Questão n.º 1 do Grupo B

Nº	Argumentação
E1	1)“Sim são. Mas, claro, vamos sempre mais atrasados que os delinquentes, e os meios que temos não são os melhores para combater essa criminalidade.”
E2	1)“Sim, os programas que existem na GC são eficazes, podem sempre ser melhorados, mas claro têm um índice de efetividade elevado.” 2)“O território da GC é especial porque possui muita extensão de terreno com zonas muito despovoadas, então a prevenção torna-se muito importante nestas áreas de grande extensão de terreno onde existem muitas segundas habitações.” 3)“São desenvolvidas ordens de serviços específicas que se fazem para a prevenção em cada província devido às suas particularidades, se têm muita zonas despovoadas, população rural, segundas residências de alto valor económico, onde as patrulhas do serviço territorial focam a prevenção deste tipo de delitos.”
E3	1)“As equipas de seguimento costumam ter uma variedade de meios tecnológicos, localizadores GPS, drones, localizadores de telemóveis e um grande leque de ferramentas áudio e vídeo. Quando há algum objetivo especialmente sensível que necessite de equipamentos mais especializados, a nossa secção dedica-se a fazer todas as perícias possíveis para sacar dados e fornecer às equipas de investigação.”
E4	1)“Faz-se um estudo da delinquência sobre os furtos que aconteceram nas unidades territoriais e além disso em cada demarcação estabelecem-se pontos de verificação preventivos para que se procure evitar mais furtos nos sítios e nas horas de maior probabilidade.” 2)“Também se fazem reuniões de coordenação com a polícia local, e as freguesias para que sob a égide das OS se façam diferentes pontos de verificação e se implementem tecnologias para detetar veículos relacionados com grupos criminosos, tudo isso com o intuito de prevenir os delitos ou em caso que se efetivem os furtos para que se possa começar a investigar. 3)“Fomenta-se ainda a prevenção através dos meios de comunicação ao transmitir aos cidadãos para fecharem as casas, os mecanismos de segurança que existem, evitar usar as redes sociais para dizerem que estão de férias. Nos casos que detetem algum veículo ou pessoa suspeita, avisam-nos para que possamos ir identificar os veículos ou pessoas que nos pareçam que têm uma atitude de vigilância suspeita.”
E5	1)“Aqui trabalhamos sempre sob as Ordens de Serviço existentes. Se funcionam? Creio que se não funcionassem haveria mais furtos a residências. Estabelecem-se serviços preventivos de acordo com essas OS, em determinados pontos assinalados.” 2)“A localização que as patrulhas por vezes têm de estar por vezes é mais afastada, e isso tem de constar nas ordens de serviço internas de cada <i>comandancia</i> . Uma patrulha tem de estar num ponto a uma determinada hora e tem de assinar na guia de patrulha que por aí passou para que os superiores hierárquicos possam comprovar que aí esteve.”
E6	1)“Sim, ainda que seja impossível a prevenção total, mas são eficazes e dão os seus resultados.” 2)“Normalmente nota-se a eficácia depois de terminadas as operações, quer dizer, quando se exploram operações em que se investigam grupos criminais dedicados ao furto em residências, e normalmente, nos meses posteriores baixa notavelmente o índice de criminalidade.”
E7	1)“São eficazes, mas poderiam ser mais eficientes em termos de coordenação policial.”

E8	1)“O principal objetivo da planificação levada a cabo pela <i>Guardia Civil</i> para combater este tipo de crime baseia-se principalmente na implementação de diferentes planos estratégicos, destinados principalmente a prevenir o crime antes de este ser cometido, principalmente com patrulhas e equipas de <i>Seguridad Ciudadana</i> destacadas em todo o território nacional, nesse âmbito são eficazes.”
-----------	---

Quadro nº 13 – Análise das respostas à Questão n.º 2 do Grupo B

Nº	Argumentação
E1	1)“Para mim era necessário haver mais pessoal e que seja oriundo do serviço territorial, porque o trabalho na rua é muito importante, o aprender a fazer a instrução dos processos, o seu expediente, isso é que coloca os criminosos na prisão, o escrever e fazer as diligências necessárias.” 2)“São precisos muitos veículos, pessoas, porque lidamos com gente que está muito organizada. Se forem delinquentes menos organizados, trabalha-se melhor, mas se se tratar de indivíduos organizados e metódicos provenientes de outros países, que tomam muitas precauções, necessitamos de mais pessoal.”
E2	1)“Como creio que em todas as polícias de todos os países, pode se melhorar tanto quanto se aumentar as patrulhas do territorial e as de vigilância à paisana para localizar grupos que se dedicam a este tipo de delitos.” 2)“Desenvolver novas ferramentas informáticas, onde se carreguem todos os dados relacionados com este tipo de delitos como por exemplo identificação de veículos e pessoas onde se possa localizar a movimentação de grupos de indivíduos que se dedicam a este tipo de delitos.” 3)“A GC e creio a GNR também, possui um sistema informático, o SIGO que é muito potente nesse aspeto, e comporta muita informação especialmente importante para as equipas de investigação dos grupos criminais organizados dedicados aos furtos em residências. Algumas patrulhas do serviço territorial têm tablets ou computadores onde podem inserir ou consultar dados, fotos em tempo real. Nós na UCO temos todos, bem como os elementos do trânsito.”
E3	1)“Fazermos acessórias tecnológicas, por exemplo nas investigações de telemóveis que são muito complexas, onde manipulamos bastantes dados.” 2)“A nível da prevenção, podemos fazer o seguinte, por exemplo no inverno estão a ocorrer furtos na zona de faro, lagos, vamos conscientizar as populações de que no inverno, quando têm as casas desabitadas, podem ser alvo de furtos. E o mesmo noutras zonas.”
E4	1)“Atualmente fala-se da hipótese em poder carregar todos os objetos furtados com um número de série numa base de dados, isso é algo que se quer implementar em toda a GC e tem importância a nível europeu.” 2)“Por exemplo, quando se detetam grupos organizados e sabe-se que todos os objetos são furtados, mas não se consegue demonstrar a que furto pertence, é bastante complicado, então cremos que o mais lógico e positivo seria remar nesse sentido.”
E5	1)“Na minha opinião, o controlo dos mercados de 2ª mão. Estabelecimentos de compra e venda em segunda mão no geral e também online através da internet. Fala-se também do rastreamento dos objetos, através do número de série para controlar as suas origens. Se pudéssemos controlar isso sob baixo de normativos, teríamos um critério comum e no que toca aos furtos ajudaria muito.” 2)“Uma coisa é a rastreabilidade dos números de série para que eu como investigador possa descobrir de onde provieram, por exemplo se chegar a uma empresa, poder consultar a mesma e que me possam dizer que determinado computador foi vendido a esta pessoa, ou seja que exista um rastreamento desde a venda até à compra dos objetos e vice-versa.” 3)“Outra coisa é a existência de uma base de dados comum a nível europeu onde estejam todos os números de série de objetos furtados em todos os países a nível europeu para que Portugal, possa comprovar, por exemplo,

	ao encontrar uma mala furtada possa consultar na base de dados e ver se foi furtada em Espanha ou outro país.”
E6	1)“Principalmente ampliar e potenciar as unidades de investigação. Mais gente dedicada à investigação.” 2)“A GC potencia muito a prevenção, mas do meu ponto de vista deveria potenciar também a investigação. Está provado que quando se solucionam delitos, é quando mais baixa a criminalidade.” 3)“Também através do melhoramento da tecnologia, isto é, poder consultar bases de dados de forma imediata sem ter que passar pela central seria muito positivo. A tecnologia também seria boa para poder consultar no patrulhamento.”
E7	1)“Em primeiro lugar, deveria haver um aumento do número de pessoal afeto às unidades de investigação, que são responsáveis pelo controlo deste tipo de crime e pelo estabelecimento de possíveis ligações e coincidências.” 2)“Além disso, os guardas civis dedicados à recolha dos relatórios nestes casos devem escrevê-los, tentando compilar o máximo de dados possível e tentar refletir o <i>modus operandi</i> se houver um.” 3)“A relação entre a Polícia Local, a Polícia Nacional e a Guarda Civil também deve ser fomentada, pois em muitas ocasiões há falhas de coordenação e deficiências na troca de informações.”
E8	1)“Intensificar a vigilância das áreas mais sensíveis onde este tipo de crime tende a ocorrer ou a ser detetado.” 2)“Encorajar entrevistas com pessoal de segurança privada, e com outras polícias destacadas na mesma área.”

Quadro nº 14 – Análise das respostas à Questão n.º 3 do Grupo B

Nº	Argumentação
E1	1)“O problema que existe muitas vezes é a falta de comunicação, e a comunicação da patrulha é essencial, assim como que todos os guardas civis devam ter claro o que têm de fazer.” 2)“A diferença entre as patrulhas de uniforme e nós à paisana é que as patrulhas são um pouco caóticas, na medida em que, quando vão às ocorrências querem fazer tudo de pressa e saltam passos. Começam a fazer coisas que não devem ter que fazer. O que precisam é estar mais tranquilos, meditar e pensar nas coisas e nos passos a seguir. Não querer fazer tudo depressa e baralhar os procedimentos.”
E2	1)“Ainda que as patrulhas do territorial, de uniforme, ao serem avistadas pelos grupos de criminalidade, causem a movimentações desses grupos para outros sítios onde não exista presença policial, mas, no entanto, vão cometer os crimes noutros lugares. Talvez o menos positivo é que não se vai conseguir a erradicação total e sim a mudança de localização do cometimento de crimes.” 2)“Isso acontece também entre países, por exemplo, muitas vezes passam de Portugal a Espanha ou vice-versa dependendo da deteção destes grupos itinerantes, do seu <i>modus operandi</i>. Ou seja, previne-se nesse momento que não se cometa o furto na Nazaré, por exemplo, mas não se erradica o crime, pois quem vai furtar simplesmente mudará a localização.”
E3	1)“Somos muito poucos, há mais delinquentes que polícias.”
E4	1)“A meu ver a falta de importância dada às notas informativas, quando se sabe que alguém pode estar relacionado com um delito, mas ainda não o fez efetivamente. Por exemplo identificam-se 4 pessoas albanesas numa localidade com antecedentes de <i>robo en vivienda</i>. Muitas vezes as patrulhas não são conscientes que essa informação é importante, não a levam superiormente, e talvez deveríamos incidir mais neste tipo de relatórios informativos.” 2)“Também temos um problema com as trocas de turno, porque as patrulhas ao se revezarem podem deixar janelas de tempo por vigiar, algo que os profissionais que as conhecem podem aproveitar para furtar. Não ocorre em todos os sítios, por exemplo nos sítios maiores como Madrid existem mais patrulhas que se vão revezando, mas ainda assim ocorre.”

E5	1)“Atualmente nos dispositivos territoriais, alteram-se os horários de entrada e saída, ou seja, de troca de turnos que tanto podem ser por exemplo no turno da noite ou às 6 ou 6:30 da manhã com duração por norma de meia hora.” 2)“É um problema que temos aqui, os horários são sempre os mesmos, logo as trocas de turno têm uma janela de 30 min e os profissionais que conhecem esses horários aproveitam essas janelas de tempo para furtar. Sobretudo em sítios pequenos em que sabem que existem poucas patrulhas e aproveitam-se ainda mais.”
E6	1)“As companhias territoriais, do meu ponto de vista, deviam depois da análise das zonas realizar ações de choque em pontos concretos para prevenir esse tipo de delitos.” 2)“Na investigação, relativamente às unidades territoriais, não identificar claramente quando devem chamar os técnicos para realizar as inspeções oculares. Normalmente, e por falta de tempo, quando chegam e o delito já foi cometido, realizam eles a inspeção ocular sem analisar o <i>modus operandi</i> para relacionar esse delito com outros cometidos.”
E7	1)“A falta de qualidade no registo de dados sobre estes crimes e a melhoria das bases de dados para obter estatísticas mais precisas.”
E8	1)“Dado que as áreas de demarcação policial, atribuídas às diferentes unidades da <i>Guardia Civil</i>, são normalmente bastante grandes em extensão, pode por vezes acontecer que uma zona ou área esteja temporariamente sem vigilância, devido a outras questões de serviço, o que causa uma quebra de segurança.”

Quadro nº 15 – Análise das respostas à Questão n.º 4 do Grupo B

Nº	Argumentação
E1	1)“O problema prende-se por vezes com a personalidade dos cidadãos, porque existem aqueles que não se relacionam bem connosco. O mais normal é tentar falar com as pessoas para prevenir. Na minha opinião uma patrulha seria suficiente para em ajuntamentos públicos dar conselhos sobre medidas de segurança.” 2)“Eu creio que agora através das redes sociais, se pode fazer este trabalho, mas voltamos ao mesmo, dar um conselho para algumas pessoas pode ser considerado um alarmismo social.”
E2	1)“Sim, mais que talvez em tema pontual de vivenda por vivenda, seria muito positivo tecer considerações ou estabelecer vias para comunicar aos cidadãos de forma geral para dizer quais são os pontos mais vulneráveis nas vivendas que sejam objeto de furtos.” 2)“Assim, é importante a experiência dos <i>guardias</i> sargentos ou oficiais para estudar os mo e dar as indicações com o intuito de evitar os furtos .”
E3	1)“Perguntar se têm alarme, câmaras, se têm algo. No entanto considero que exista demasiado trabalho de investigação, mas sim pode fazer se a prevenção. Nós investigamos delitos para evitá-los, mas até que ponto podemos avisar a população, toda a gente sabe que se tem uma casa pode ser suscetível de ser furtada.”
E4	1)“Temos um programa, o SIGO que permite sacar um mapa da delinquência, e por exemplo no serviço territorial utilizávamos esse mapa na hora de fazer o serviço preventivo para colocar as patrulhas e estava explicito no mapa onde se produziram os últimos furtos e em que horários e tendo por base disso mudávamos os pontos de verificação preventivos.” 2)“É importante que exista um sargento oficial ou cabo que supervise isso, que as patrulhas o façam.”
E5	1)“Sim absolutamente. São importantes as análises dos sítios mais suscetíveis de serem furtados, por exemplo vivendas de alto valor económico, que são vigiadas, chalés, segundas residências, isso faz-se, esses estudos fazem as companhias e nas horas mais prováveis de serem cometidos os crimes.”
E6	1)“Sim, seria positivo e na minha opinião realizar censos nas povoações, na medida em que se procurariam saber as pessoas que vivem em certas zonas sensíveis, com os presidentes das comunidades, seria uma boa

	forma de obter e transmitir informação para prevenir <i>robos</i> .”
E7	1)“Sim, as estatísticas limitam-se frequentemente à recolha de dados sem parâmetros concretos que não vão além da análise quantitativa. Se isto fosse encorajado, uma análise qualitativa dos dados poderia ser feita com base na experiência e no conhecimento avançado da demarcação policial.”
E8	1)“A <i>Guardia Civil</i> desenvolve diferentes planos estratégicos destinados a manter reuniões e entrevistas regulares com o pessoal de segurança privada, com o objetivo de conhecer os problemas que enfrentam diariamente durante o exercício das suas funções, observando os diferentes planos de segurança estabelecidos para determinados edifícios.” 2)“Também através do estudo dos dispositivos de vigilância instalados tanto em casas públicas como privadas. Tudo isto com a premissa final de tentar prevenir o crime antes de este ser cometido.”

Quadro nº 16 – Análise das respostas à Questão n.º 5 do Grupo B

Nº	Argumentação
E1	1)“Aqui não existe, mas claro nós lidamos com muitas pessoas. Eu na minha povoação tenho como função de falar com muita gente, por isso digo que é preciso mais pessoal. Posso ir tomar um café e ir falando com as pessoas e contam-me se avistaram algo de suspeito recentemente perto das suas residências.” 2)“Isto pode gerar um problema, no entanto, relativamente às redes social, dou um exemplo, temos um vídeo de uma investigação que estávamos a levar, uma pessoa que tinha uma câmara em casa e assistiu a um furto em sua casa, partilhou ao vizinho e explodiu nas redes sociais, o vídeo chegou-nos de valência, não deu tempo de dizer ao proprietário que não fizesse nada com o vídeo. Ou seja, acabou por prejudicar a investigação.” 3)“Acaba-se por fazer um NW de forma informal.”
E2	1)“Tem duas vertentes na minha opinião, porque obter a informação que ajude as forças de segurança para prevenir os furtos é muito importante, a colaboração com os cidadãos é essencial, porque estando os mesmos na rua, vêem veículos e pessoas e vêem muito mais que pode ver uma patrulha.” 2)“No entanto, dar atribuições a cidadãos específicas das FS é complexo, porque não têm os conhecimentos e ferramentas nem as destrezas para realizar essas funções. Eu creio que a colaboração com os cidadãos é fundamental, mas dar atribuições policiais aos cidadãos não é positivo.
E3	1)“Não tenho conhecimento.”
E4	1)“Indiretamente já fazemos algo semelhante, inclusivamente a população tem confiança com a GC e falam diretamente connosco se viram algo suspeito, ou seja, há uma relação muito estreita entre os cidadãos e a GC.”
E5	1)“A meu ver, nesse sentido a GNR e a GC são semelhantes, têm um contacto estreito com a população, uma vez que estão mais perto das localidades rurais, e então os guardas têm por norma mais confiança com cidadãos e vice-versa o que origina trocas de informações, por exemplo sobre indivíduos suspeitos. Sempre foi um pilar para a GC.”
E6	1)“Claro para adquirir informação sim. De todas as formas aqui existe um programa parecido, é uma aplicação no telemóvel, que se chama “Alert Cops” e dá-se difusão através de campanhas de publicidade, em palestras em escolas e a entidades especializadas, a cidadãos.” 2)“Ou seja, através do programa, pode-se mandar um aviso, que passa pela central, onde se inclui por exemplo violência de género, se se for testemunha de um crime, ou seja este programa de certa forma já existe em Espanha.”
E7	1)“Sim, em várias operações das Equipas de Investigação da Companhia, conseguimos identificar os perpetradores graças aos testemunhos dos vizinhos. Se existisse uma aplicação informática que aumentasse o fluxo de informação, também a taxa de deteção destes crimes aumentaria.”

E8	1)“É sempre importante contar com a colaboração dos cidadãos em qualquer intervenção realizada pela <i>Guardia Civil</i> , especialmente na identificação de veículos ou pessoas que possam estar relacionadas com atos criminosos, tais como furtos em vivendas.”
-----------	--

Quadro nº 17 – Análise das respostas à Questão n.º 6 do Grupo B

Nº	Argumentação
E1	1)“A nível internacional, na minha equipa não o fazemos, para isso existem a UCO e a UTPJ. O problema, na minha opinião, é que apesar de se cooperar a nível interno, nunca se compartilha toda a informação com as outras polícias. A informação é poder, esta é a realidade e por isso a informação comparte-se a meias.”
E2	1)“Existem diferentes canais tanto a nível nacional como europeu principalmente para a coordenação na investigação em temas relacionados com os <i>robos en viviendas</i> . 2)“A nível nacional existe o CITCO e a europeu a EUROPOL. Existem já canais estabelecidos para intercâmbio da informação para colaborar e desenvolver investigações de furtos em residências. Através destes canais também pedimos informações.” 3)“Na GC existem os documentos de análise de risco e difusão operativa (DARDOS) elaborado pela UTPJ, onde explicam os mo de indivíduos ou algum grupo criminal específico por zona geográfica, e se envia a toda a GC ou unidades de investigação competentes que possam ter interesse.”
E3	1)“Sobretudo funciona muito bem com as comunicações pessoais entre agentes, por isso são muito boas as reuniões, por exemplo já te conhecemos. Sem dúvida, através de comunicações pessoais, eu conheço em lisboa muita gente da GNR, e sempre que preciso de alguma coisa ligo.”
E4	1)“A nível central através da Europol e dos canais bilaterais com outros países. Durante uma série de meses fazem-se intercâmbios por exemplo com Portugal, com Itália de forma conjunta tanto para prevenir <i>robos en viviendas</i> como outro tipo de criminalidade, ou sob égide de diversos programas como por exemplo o turismo seguro.” 2)“Há um convénio assinado com a GNR, da direção geral da GC que prevê a cooperação bilateral entre ambos, e também através da Europol através do canal SIENA, um canal seguro para o intercâmbio de informação entre países membros da UE e outros países que também tenham aderido.” 3)“Também através das operações conjuntas que se realizam principalmente nas fronteiras, através dos CCPA.”
E5	1)“Fazem-se intercâmbios ao nível das patrulhas, eu recorde por exemplo intercâmbios que fiz com companheiros de Portugal. São programas de intercâmbio diretos para efeitos de prevenção, por exemplo entre GC e a GNR, mas também com os Carabinieri por exemplo.” 2)“Principalmente através da Europol e também com contactos bilaterais e intercâmbios diretos através do programa CEPOL.” 3)“Também se usam muito os CCPA a nível de prevenção.”
E6	1)“Normalmente as ferramentas que temos de cooperação com os outros corpos policiais é através do CITCO a nível nacional que depende da secretaria do estado. Então quando gravamos as operações e nos saem coincidências com outras forças policiais, coordenamo-los através do CITCO. Em muitas dessas ocasiões, se os objetivos são comuns realizamos as operações de forma conjunta. Aí temos Bases de dados comuns.” 2)“A nível internacional através da UTPJ com contactos na INTERPOL e EUROPOL Sempre que temos objetivos internacionais, ou seja, estrangeiros solicitamos dados através da UTPJ a nível europeu, dados de antecedentes e meios de vida, etc, essa é a forma que temos de colaborar ou pedir informação.” 3)“Diretamente também cooperamos com os CCPA, quando queremos uma informação rápida.”
E7	1)“Nada a relatar.”

E8	1)“Através dos mecanismos de coordenação estabelecidos principalmente pela EUROPOL e bilateralmente com a GNR na troca de informações e na coordenação e desenvolvimento de investigações conjuntas, que pelo âmbito de ação ou pela origem do grupo criminoso tornam necessárias tais operações policiais.”
-----------	--

Quadro nº 18 – Análise das respostas à Questão n.º 7 do Grupo B

Nº	Argumentação
E1	1)“Antigamente era muito desastroso. Eu estou há 28 anos na GC e por isso digo que antes era um caos. Cada um fazia a sua guerra, e por isso cometiam-se grandes erros, falhas gravíssimas, era tudo muito caótico.” 2)“Agora estamos muito organizados na GC. Por exemplo nas unidades, se vou de patrulha e encontro um cadáver (...) hoje todos sabemos qual o trabalho de cada um, o que permite que não haja tanta destruição de vestígios.” 3)“O mais importante é que exista mais organização, e o equilíbrio dentro dos grupos de investigação, que se trabalhe com as pessoas mais qualificadas, mas que trabalhem em equipa.”
E2	1)“Eu creio que o principal erro de antigamente era ser inconsciente para o fenómeno da criminalidade itinerante, isto é, há alguns anos considerava-se muito importante os grupos locais, mas hoje em dia já se desenvolveram e estabeleceram as medidas preventivas focadas na criminalidade itinerante que é muito comum.”
E3	1)“Os delinquentes estão sempre um passo à frente. Que seja só um e não vários passos, por exemplo na área que me toca a dirigir, nós tentamos adiantar os acontecimentos. Sabemos que se temos um meio técnico que possa localizar alguém, tentar dar um passo a frente e saber que cada vez que fazemos algo de inovador, tentam-se contra defender.” 2)“É importante uma equipa de investigação saber tudo o que há no mercado. A evolução da tecnologia, para nós é muito importante. Os engenheiros que aqui temos trabalham com muitos telemóveis diariamente e fazem relatórios e é muito importante que saibam toda a informação que pode dar um telemóvel, os movimentos migratórios dos delinquentes, isto é prevenção. 3)“Investir na tecnologia e na investigação é muito importante.”
E4	1)“Existem as “equipas roca” que ao encargo das unidades territoriais se criaram equipas de investigação para lutar contra a criminalidade, designadamente os delitos contra o património, o que ajuda bastante ao nível dos cidadãos. São relativamente recentes, e vieram a ajudar bastante. A nível das companhias são muito eficazes e esclarecem muitos crimes. Ao serem colocados de livre designação nas companhias trouxe as pessoas mais motivadas para a investigação e que não têm horários fixos.” 2)“As recomendações que damos aos cidadãos também são importantíssimas, fazem-se a nível nacional por comunicados e logo a nível local que também são importantíssimos a cada município através dos meios de comunicação social, redes sociais onde se recomenda aos cidadãos antes das férias que tenham cuidado em não avisar nas redes sociais que estarão fora, fechar bem as portas, deixar luzes ligadas entre outras coisas.”
E5	1)“Em contraste com que se passava há uns anos atrás, hoje em dia aumentou-se mais a investigação dos crimes de criminalidade itinerante.” 2)“O uso das redes sociais que é algo recente, usado para ajudar na prevenção consciencializando os cidadãos de medidas de segurança.” 3)“O estudo do mo é muito importante porque há diferenças no tipo de criminosos que entram nas vivendas que podem atuar com violência se estiverem os proprietários.”
E6	1)“Principalmente o que se avançou foram as bases de dados e a aplicação de novas tecnologias. Há uns anos não tínhamos bases de dados tão potentes como agora para fazer consultas, gravar investigações e através dessas

	bases de dados ter acesso a informações sobre todas as pessoas e lugares.” 2)“Antigamente não é que se cometessem muitos erros, mas não se dispunha dessas ferramentas.” 3)“Os guardas antes não tinham ferramentas para fazer as inspeções oculares técnicas e limitavam-se a chegar aos LC, por exemplo num <i>robos en vivenda</i>, e limitavam-se a ver, tirar fotografias e colocar nos relatórios, mas por exemplo não realizavam relatórios técnicos de busca de impressões digitais, busca de ADN, modus operandi, isso há uns anos não se fazia.”
E7	1)“Nada a relatar.”
E8	1)“Ao longo dos seus anos de serviço, a <i>Guardia Civil</i> tem procurado estabelecer uma implantação territorial melhor e mais preparada, utilizando mais recursos, tanto pessoais como materiais, adaptando-se aos novos tempos e inovando em termos de recursos e tecnologia.”

APÊNDICE H– ENCADEAMENTO ENTRE AS PERGUNTAS DERIVADAS E AS QUESTÕES DE ENTREVISTA

Quadro n.º 19 - Encadeamento entre as perguntas derivadas e as questões de entrevista

“Quais as medidas de prevenção e/ou investigação a desenvolver ou aplicar para a redução do crime de furto a residências pela GNR?”	QD1: “Quais são as medidas e programas eficazes para a prevenção e investigação do furto em residências?”	1. Na sua experiência, os programas especiais de combate ao crime de furto em residências existentes na GNR são eficazes? 2. O que pode a GNR fazer de melhor para aumentar a taxa de deteção deste tipo de crime? 3. O que é feito de forma menos positiva pelos militares na debelação deste crime?
	QD2: “Quais são os modelos preventivos e preditivos que a Guarda Nacional Republicana poderá implementar em resposta aos furtos em residências?”	4. No seu entender, considera importantes as realizações de auditorias de segurança por oficiais ou sargentos especialistas? 5. Considera importante a implementação de programas como o <i>neighborhood watch</i>?
	QD3: “Quais são as lições aprendidas da <i>Guardia Civil</i> que permitem aumentar a taxa de deteção ou prevenção deste crime de furto em residências?”	6. De que modo coopera a GNR/GC com outras entidades policiais nacionais e internacionais de modo a debelar os furtos em residências? 7. Quais são os principais erros que a instituição tem vindo a corrigir de modo a melhorar a debelação deste crime?

ANEXO A – UTILIZAÇÕES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO/ PUBLICIDADE NA PREVENÇÃO CRIMINAL

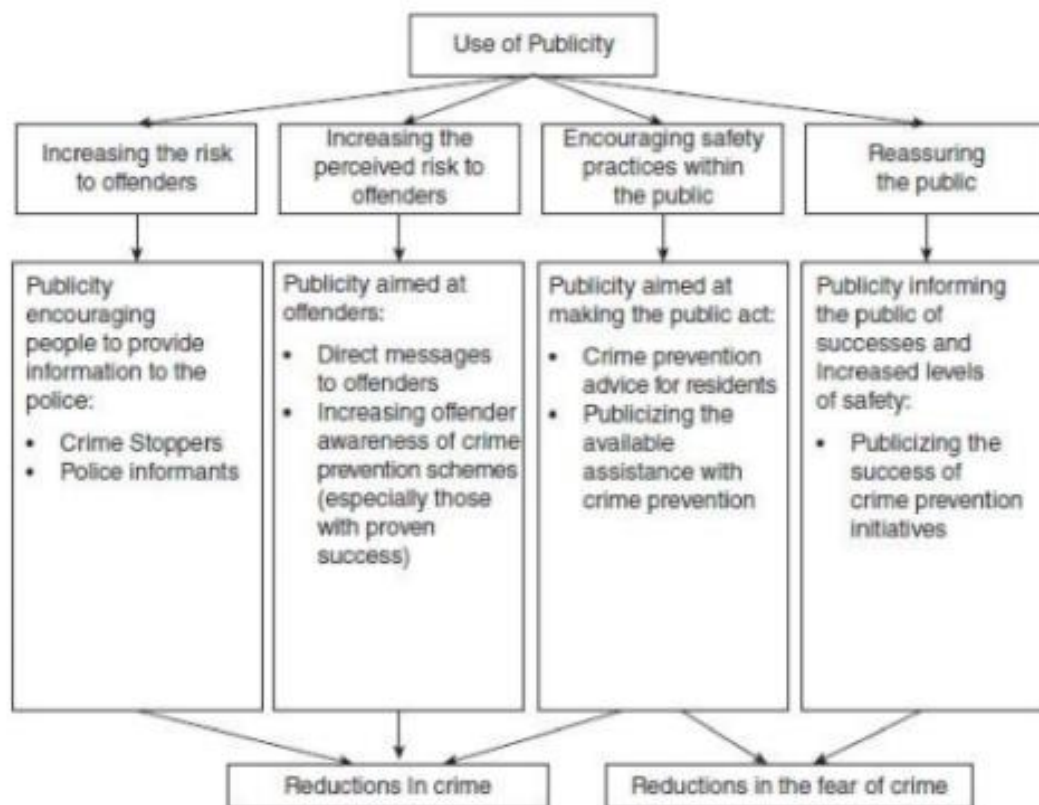


Figura n.º 1 – Utilização dos meios de Comunicação/ Publicidade na Prevenção Criminal

Fonte: Lab (2014).

ANEXO B – COMO EVITAR UMA SITUAÇÃO DE FURTO A UMA RESIDÊNCIA

- a) Manter as portas e janelas trancadas, ainda que se encontre em casa;
- b) Deixar uma luz de presença ligada com frequência;
- c) Estabelecer laços com os vizinhos para que vigiem a residência;
- d) Não deixar objetos de forma visível nas janelas e portas da residência, especialmente se forem de valor elevado;
- e) Não permitir a entrada de estranhos na residência como pessoas que se possam fazer passar por vendedores;
- f) Não comentar com as pessoas os bens valiosos que se possui na residência nem os hábitos familiares;
- g) Proteger a casa com redes, muros e portões, sendo que quanto maiores e menos visibilidade conferirem, menor será o estímulo do potencial agressor;
- h) Instalar um sistema de alarme que se conecte diretamente com a polícia;
- i) Não tapar a entrada com plantas ou árvores que possibilitem esconderijos para alcançar a mesma;
- j) Identificar bem o número da residência para que possa ser facilmente identificada em caso de ocorrência;
- k) Utilizar fechaduras em todas as portas da habitação e não abrir a porta a estranhos;
- l) Possuir boa iluminação na residência e na área envolvente.

Fonte: (Carvalho, 2012).

ANEXO C – POPULAÇÃO RESIDENTE DISTRITO DE LISBOA, POR MUNICÍPIOS NO ANO DE 2020, E RESPECTIVA DENSIDADE POPULACIONAL

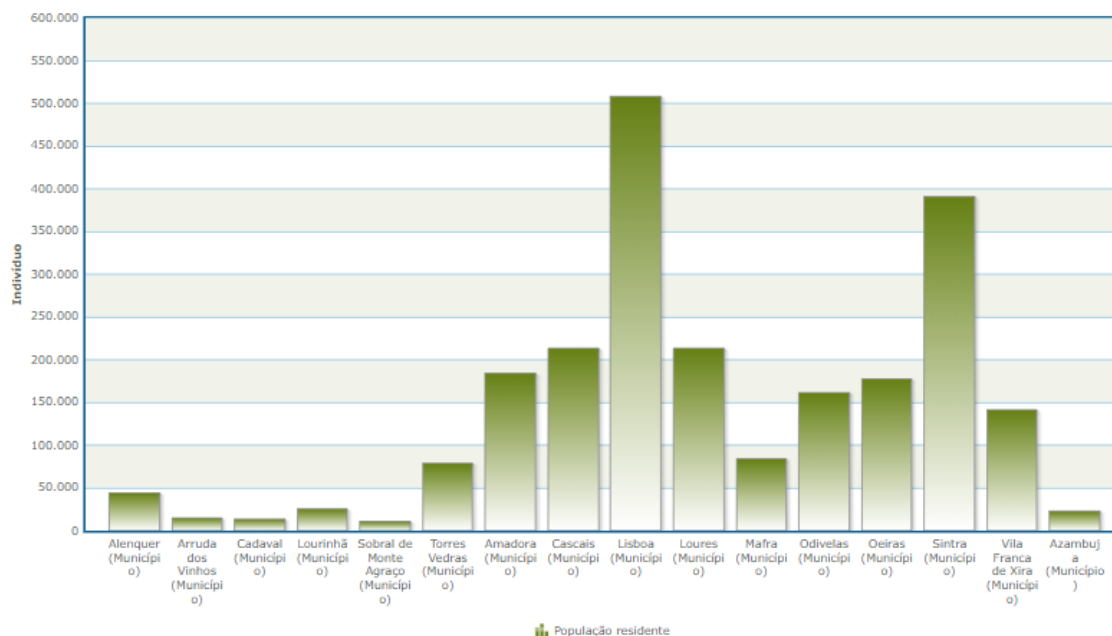


Figura n.º 2 – Média anual da população residente no distrito de Lisboa em 2020, por Município.

Fonte: INE/PORDATA- Estimativas Anuais da População Residente. (Última atualização: 2021-06-14)

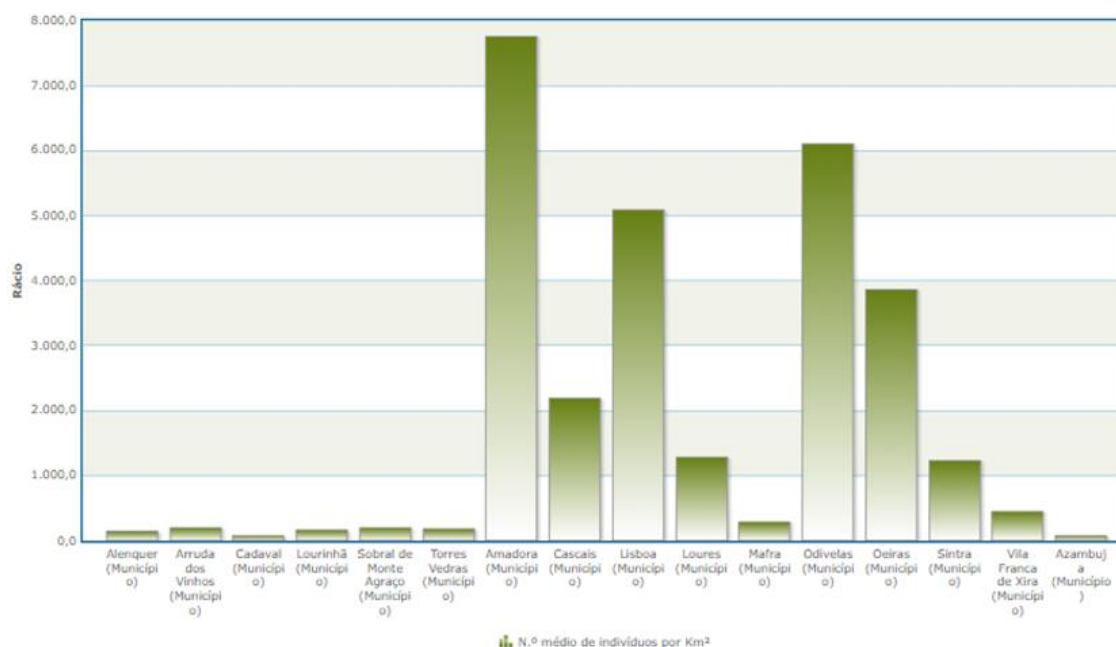


Figura n.º 3 – Densidade populacional no distrito de Lisboa em 2020, por Município.

Fonte: DGT/MAAC, INE, PORDATA. (Última atualização: 2021-06-14)

ANEXO D – POPULAÇÃO RESIDENTE DISTRITO DE LEIRIA, POR MUNICÍPIOS NO ANO DE 2020, E RESPECTIVA DENSIDADE POPULACIONAL

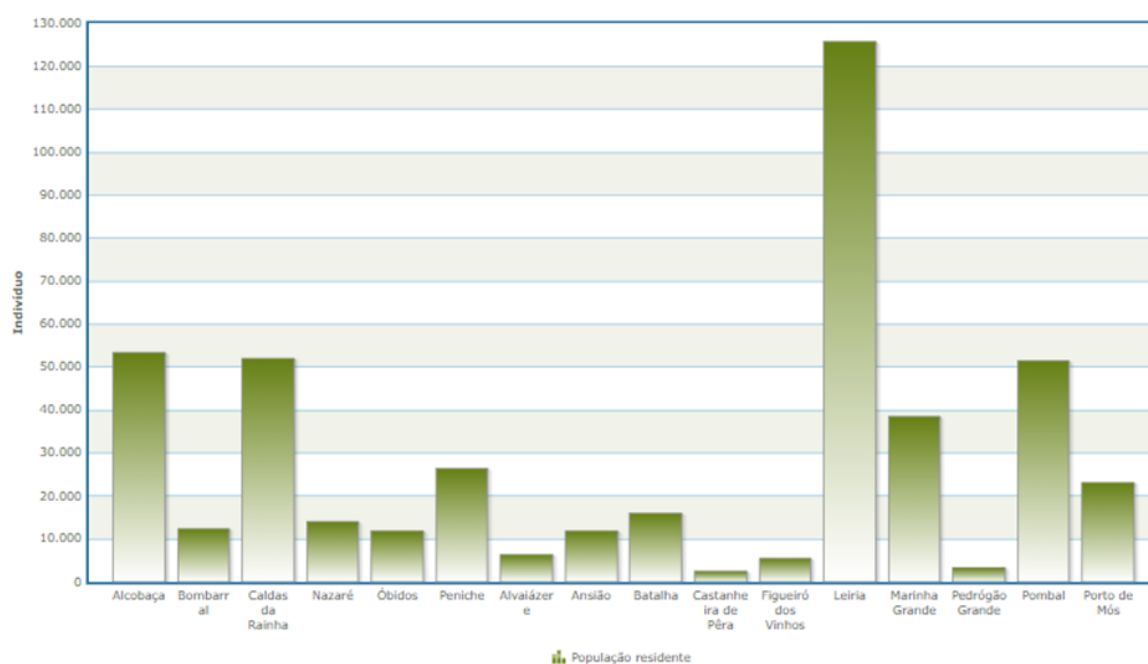


Figura n.º 4 – Média anual da população residente no distrito de Leiria em 2020, por Município.

Fonte: INE/PORDATA- Estimativas Anuais da População Residente. (Última atualização: 2021-06-14)

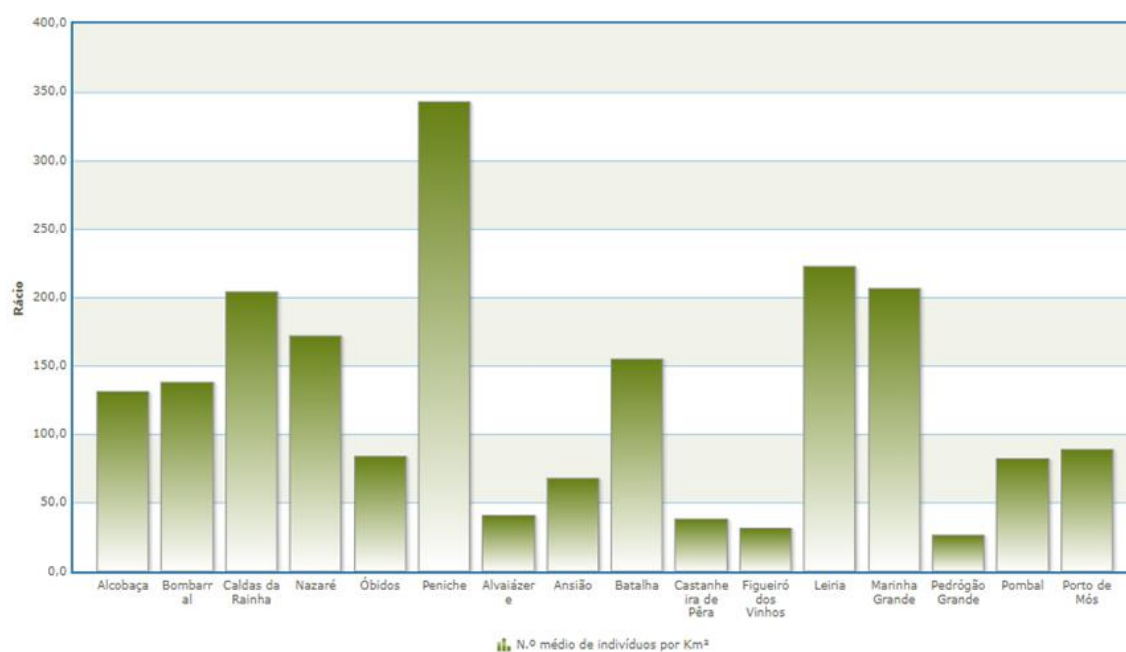


Figura n.º 5 – Densidade populacional no distrito de Lisboa em 2020, por Município

Fonte: DGT/MAAC, INE, PORDATA. (Última atualização: 2021-06-14)

ANEXO E – MAPA POLÍTICO ESPANHOL CONTENDO A DIVISÃO DO TERRITÓRIO EM ZONAS DA GUARDIA CIVIL



Figura n.º 6 – Zonas da Guardia Civil, Espanha.

Fonte: (Guardia Civil, 2022).

ANEXO F – MAPA POLÍTICO ESPANHOL CONTENDO A DIVISÃO DO TERRITÓRIO EM COMANDANCIAS DA GUARDIA CIVIL

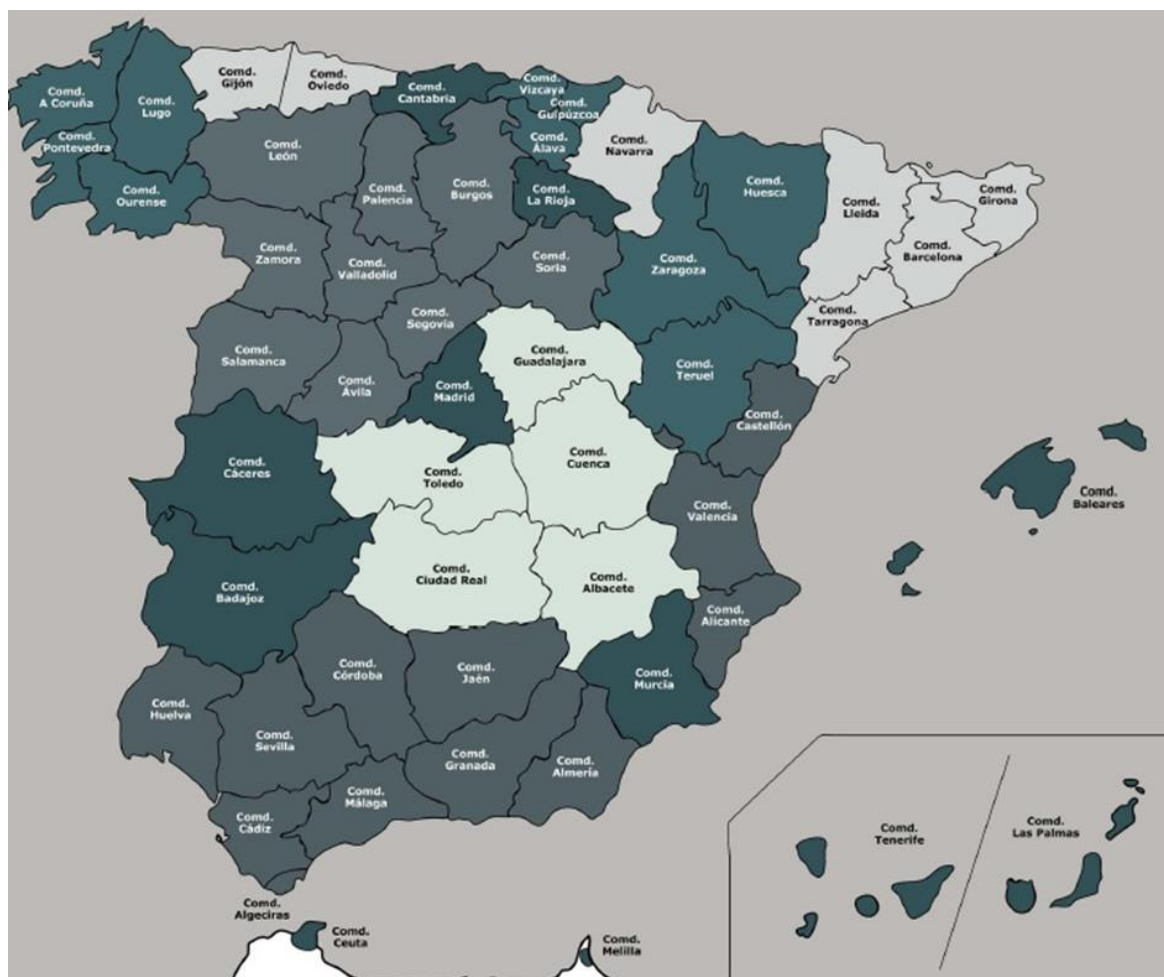


Figura n.º 7 – Comandancias da Guardia Civil, Espanha.

Fonte: (Guardia Civil, 2022).

ANEXO G – PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR MUNICÍPIO NO DISTRITO DE LISBOA

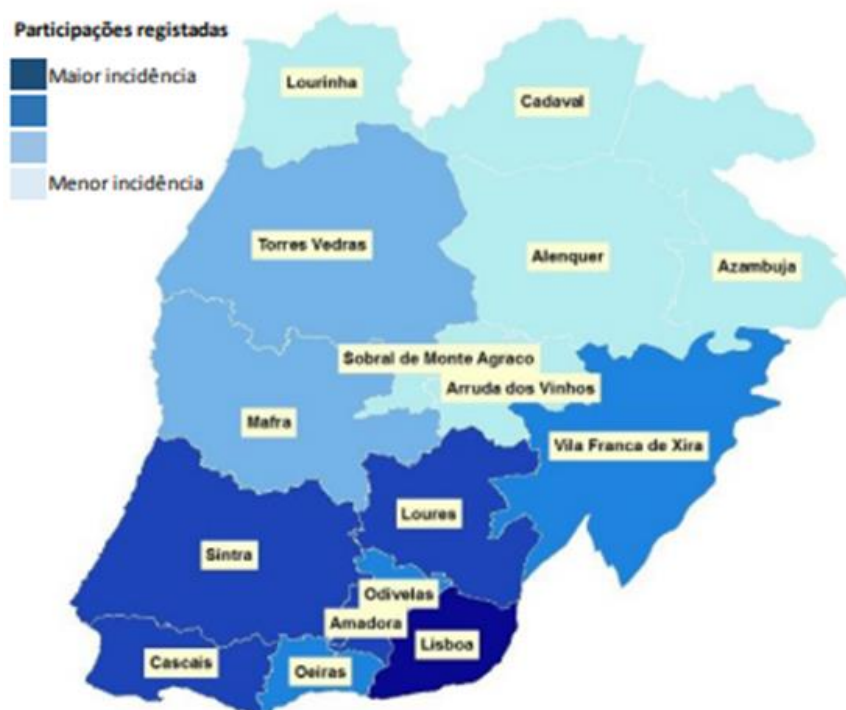


Figura n.º 8 – Participação da Criminalidade por Município no Distrito de Lisboa.

Fonte: RASI (2020).

ANEXO H – PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR MUNICÍPIO NO DISTRITO DE LEIRIA

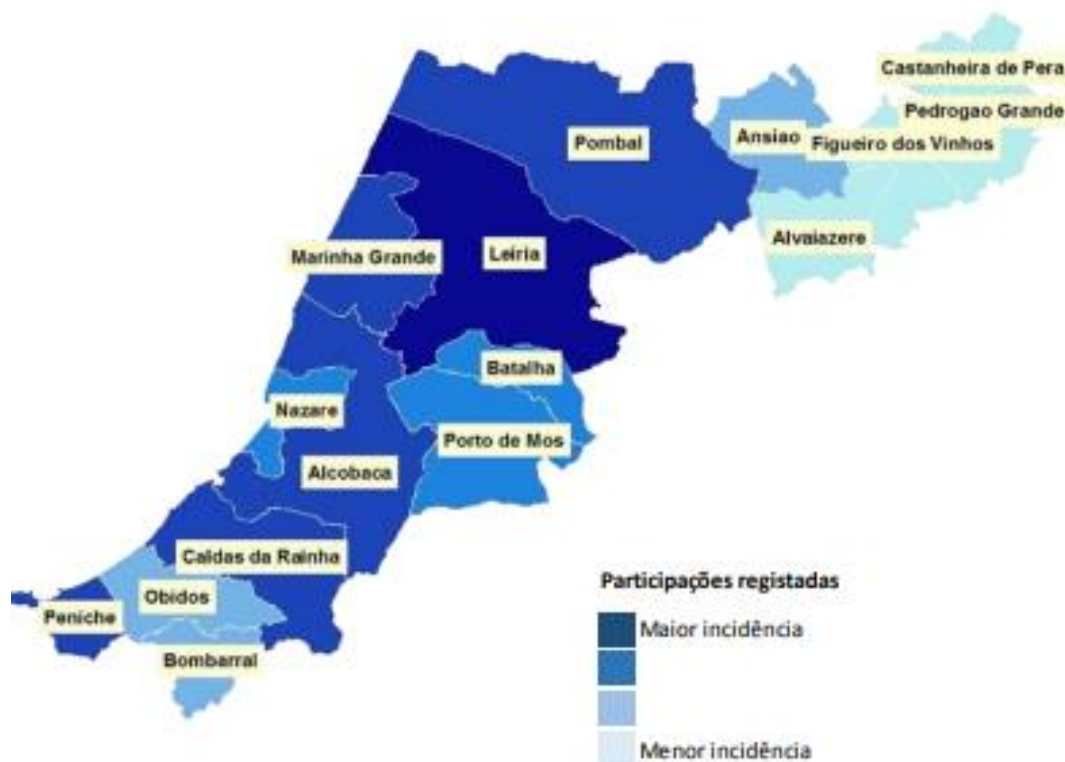


Figura n.º 9 – Participação da Criminalidade por Município no Distrito de Leiria.

Fonte: RASI (2020).

ANEXO I – MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO DA GC

- a) Cada Unidade na nomeação do serviço deve ter em conta que o potencial de serviço ao seu dispor deve ser dedicado ao controlo das áreas críticas, mais precisamente na faixa horária/dia em que foram realizadas as suas análises estatísticas, mudando a sua rotina;
- b) Tanto a duração dos serviços como as distâncias percorridas durante o serviço devem ser ajustadas às necessidades decorrentes das atividades de prevenção, evitando o uso desnecessário do potencial de serviço e dos recursos materiais;
- c) Cada registo de serviço deve conter as tarefas a executar e se não houver espaço suficiente no mesmo, deve ser-lhe anexada uma folha de atividades que será preenchida no regresso;
- d) Durante os serviços noturnos, as patrulhas devem conduzir os seus giros com a iluminação policial ligada salvo se tenham uma tarefa encoberta a executar;
- e) Os capitães das companhias coordenarão os serviços dos seus Postos, a fim de melhorar os tempos de resposta, assegurando que pelo menos duas patrulhas permanentes estejam disponíveis 24 horas por dia;
- f) As reuniões entre comandantes de Empresas e Postos vizinhos devem ser realizadas pelo menos uma vez por mês;
- g) Entre outras, conforme o Ponto 5. *CONDICIONES DE EJECUCIÓN* do *Plan de Prevención e Investigación de Los Delitos Contra El Patrimonio*.

Fonte: *Plan de Prevención e Investigación de Los Delitos Contra El Patrimonio*.

ANEXO J – MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO DOS FURTOS EM RESIDÊNCIAS NAS COMANDANCIAS DA GC

- a) Promover a recolha de informação;
- b) Estabelecer um mapa de crime específico dos furtos em residências com os respetivos hotspots;
- c) Gerar um círculo de inteligência sobre esta tipologia, integrando a UOPJ da *Comandancia*, estruturando uma cooperação fluida e flexível entre as unidades de Segurança dos Cidadãos e a Polícia Judiciária;
- d) Planear e implementar medidas de prevenção em pontos-chave para prevenir a prática destas atividades criminosas. Estes dispositivos também podem ser utilizados para alvejar a criminalidade em áreas onde podem ser montadas operações de reação encobertas ou camufladas;
- e) Desenvolver dispositivos conjuntos entre as unidades de investigação e de prevenção, dando prioridade à utilização de equipas de polícia judiciária quando se verificam subidas neste tipo de crime;
- f) Coordenar a ação entre unidades de segurança dos cidadãos e de polícia judiciária ou outras especialidades que possam estar envolvidas neste tipo de crime;
- g) Aumentar as atividades de controlo sobre possíveis recetores;
- h) Minimizar os tempos de resposta a este tipo de crime, prevendo o encerramento de áreas em caso de furtos que causem alarme social grave;
- i) Entre outras conforme o Capítulo 4. CONDICIONES DE EJECUCIÓN do *Plan contra el robo en viviendas*.

Fonte: *Plan contra el robo en viviendas*.

ANEXO K – FURTOS A RESIDÊNCIA REGISTRADOS PELA GNR ENTRE 2016 E 2020

Quadro n.º 20 - Percentagem de furtos com arrombamento, escalamento ou chave falsa registados pela GNR a nível nacional entre 2016 e 2020

	2016	2017	2018	2019	2020	Média de furtos registados pela GNR
GNR	8.557	7.038	6.863	6.086	5.134	
Total das AP	14.369	12.300	12.161	10.961	9.168	
Percentagem	59,5%	57,2%	56,4%	55,5%	56%	56,92%

Quadro n.º 21 - Percentagem de furtos sem arrombamento, escalamento ou chave falsa registados pela GNR a nível nacional entre 2016 e 2020

	2016	2017	2018	2019	2020	Média de furtos registados pela GNR
GNR	2.231	2.408	2.200	2.513	1.969	
Total	4.472	4.688	4.523	4.624	3.803	
Percentagem	49,8%	51,3%	48,6%	54,3%	51,8%	51,16%

ANEXO L– PERCENTAGEM DOS FURTOS E ROUBOS A RESIDÊNCIAS EM 2020

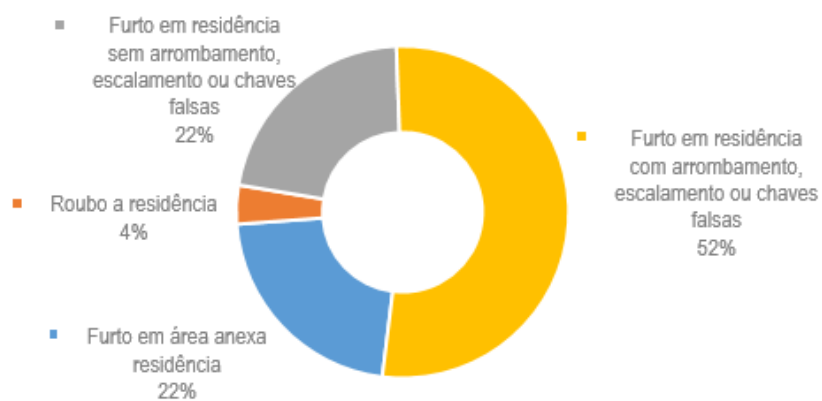


Figura n.º 10- Gráfico Percentual dos Furtos e roubos em residências no ano de 2020.

Fonte: Estatísticas da Justiça de 2020

ANEXO M– PRONVÍCIA DE HUELVA E VALÊNCIA DIVIDAS EM COMARCAS E MUNICÍPIOS

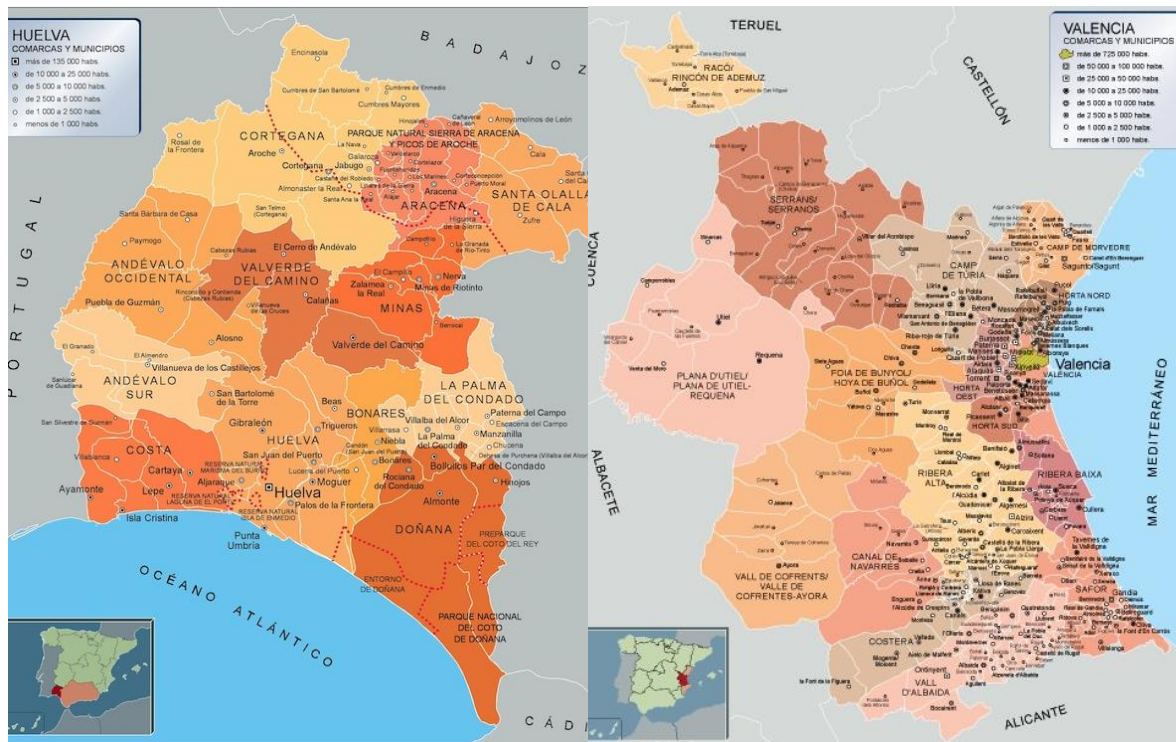


Figura n.º 11- Província de Huelva e de Valência dividida em Comarcas e Municípios.

Fonte: Mapasmurales.es

ANEXO N– FURTOS A RESIDÊNCIAS REGISTRADOS ENTRE 2016 E 2020

COMANDO TERRITORIAL DE LEIRIA

Tabela n.º 1– Furtos a residências registados no CTer de Leiria entre 2016 e 2020

SubUnidades		2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE LEIRIA	Posto Territorial da Batalha	47	39	58	32	25	201
	Posto Territorial de Leiria	128	66	110	112	48	464
	Posto Territorial de Mira de Aire	22	17	6	15	12	72
	Posto Territorial de Monte Real	13	11	5	4	1	34
	Posto Territorial de Monte Redondo	37	44	27	29	16	153
	Posto Territorial de Porto de Mós	64	37	39	27	19	186
	Posto Territorial de São Pedro de Mo	4	3	4	4	3	18
	Posto Territorial de Vieira de Leiria	22	16	16	13	3	70
	NIC DO DESTACAMENTO TERRITORIAL D	0	0	1	0	0	1
	SPE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL D	0	0	0	0	1	1
	DESTACAMENTO TERRITORIAL DE LEIRIA	0	0	0	0	0	0
Total		337	233	266	236	128	1200
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE CALDAS DA RAINHA	Posto Territorial de Alcobaça	56	69	68	50	43	286
	Posto Territorial da Benedita	35	26	32	17	16	126
	Posto Territorial do Bombarral	27	18	25	26	18	114
	Posto Territorial das Caldas da Rainha	79	55	79	40	42	295
	Posto Territorial de Óbidos	36	30	30	33	25	154
	Posto Territorial de Pataias	17	25	11	8	17	78
	Posto Territorial de Peniche	30	22	39	32	25	148
	Posto Territorial de São Martinho do	29	26	28	15	23	121
	Posto Territorial de Valado de Frades	6	6	20	5	12	49
	NIC DO DESTACAMENTO TERRITORIAL D	1	0	0	0	1	2
Total		316	277	332	226	222	1373
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE POMBAL	Posto Territorial de Alvaiázere	36	23	42	39	37	177
	Posto Territorial de Ansião	33	25	32	24	27	141
	Posto Territorial de Castanheira de P	3	4	9	6	4	26
	Posto Territorial de Figueiró dos Vinh	12	12	12	10	12	58
	Posto Territorial da Guia	31	27	26	25	13	122
	Posto Territorial de Pedrógão Grande	9	9	9	8	7	42
	Posto Territorial de Pombal	99	74	89	68	62	392
	NIC DO DESTACAMENTO TERRITORIAL D	0	0	0	0	1	1
Total		223	174	219	180	163	959
Total Geral		876	684	817	642	513	3532

Fonte: Comando Territorial de Leiria

ANEXO O– RESUMO DE ACORDOS E PROTOCOLOS DE ÂMBITO POLICIAL COM O REINO DE ESPANHA

- Acordo Luso-Espanhol sobre Controlos Móveis (Lisboa 17 de janeiro de 1994) Entrada em vigor a 20 de janeiro de 1994:

a. Acordo assinado entre o MAI e o Ministro do Interior de Espanha, para o combate à imigração ilegal, à criminalidade organizada e ao tráfico de estupefacientes (na altura estaria a entrar em vigor a Convenção de Aplicação do Acordo Schengen);

b. Ações executadas em ambos os países, numa distância até 50Km a partir da linha de fronteira;

c. Possibilita a vigilância conjunta e coordenada da fronteira comum, levados a cabo por pessoal uniformizado, veículos caracterizados, nas vias de principal de trânsito.

- Memorando de Cooperação entre a Guarda Nacional Republicana de Portugal e a *Guardia Civil* do Reino de Espanha (Lisboa, 31 de março de 2009):

a. Cooperação no âmbito de intercâmbio de informações; atuações operacionais; formação; gestão de pessoal e serviços;

b. Tendo em consideração o Acordo entre República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre a Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira, ambos as Instituições fomentam a cooperação direta do intercâmbio de agentes e funcionários; constituição de patrulhas mistas terrestres, marítimas ou aéreas; constituição de operações de controlo móveis; investigações conjuntas (investigação criminal, prevenção de atos terroristas, infrações tributárias, fiscais e aduaneiras, contra a fraude e contrabando);

c. Cooperação em matéria de informações, operações e investigações no domínio da proteção da natureza e do ambiente.

- Declaração conjunta dos Ministros do Interior de Marrocos, Espanha, França e Portugal (Rabat, 25 de janeiro 2013)

a. Cooperação estratégica, técnica e operacional na gestão e controlo de fronteiras; na formação de agentes; intercâmbio de informações sobre os documentos de viagens de imigrantes ilegais (fraude documental); na luta contra o tráfico de estupefacientes e terrorismo.

b. No sentido de aprofundar a cooperação e troca de informações e um apoio mútuo mais eficiente em operações policiais, a Guarda vem assegurando a presença de um **elemento de ligação**

no **Centro de Cooperação Policial (CCP) de Algeciras**, fundamental para a coordenação central e local das atividades de vigilância marítima e de costa entre a GC e a GNR.

Acordos que podem ser consultados através do órgão oficial de publicação:

- **Acordo entre Portugal e a Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial a Aduaneira** (Évora, 19 de novembro de 2005). Decreto n.º 13/2007 – DR I – S, n.º 134 de 13 de julho de 2007. Entrada em vigor a 27 de janeiro de 2008. Aviso n.º 48 – DR I-A, n.º 86 de 5 de maio de 2008. (Portaria 1354/2008 de 27NOV08).

- **Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha em Matéria de Perseguição Transfronteiriça** (Albufeira, 30 de novembro de 1998). Aprovado pelo Decreto n.º 48/99, de 9 de novembro. Entrada em vigor a 26 de março de 2000, conforme Aviso n.º 101/2002 de 22 de novembro, mas que se encontra a ser revisto atualmente.

- **Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre Cooperação em matéria de Luta contra a Droga** (Lisboa, 27 de janeiro de 1987). Aprovado pelo Decreto n.º 22/87, de 25 de junho;

- **Protocolo de Cooperação no Domínio da Segurança Rodoviária entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha** (Évora, 9 de março de 1992). Aprovado pelo Decreto n.º 50/92, de 24 de dezembro.

- **Convenção Relativa à Justaposição de Controles e ao Tráfego Fronteiriço entre Portugal e Espanha** (Madrid, 7 de maio de 1981). Aprovado pelo Decreto n.º 97/81, de 24 de julho. Entrada em vigor a 12 de março de 1987, conforme Aviso publicado na I Série - N.º 103, de 6 de maio de 1987.

- **Protocolo de Acordo sobre Cooperação Policial entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha** (Évora, 9 de março de 1992). Aprovado pelo Decreto n.º 48/92, de 12 de dezembro.

- **Protocolo de Cooperação sobre Fiscalização das Áreas Fronteiriças entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha** (Évora, 9 de março de 1992). Aprovado pelo Decreto n.º 6/93, de 26 de fevereiro.

Fonte: DPERI / GNR

ANEXO P– ESTATISTICA DOS PROGRAMAS “CHAVE DIRETA” E “RESIDÊNCIA SEGURA” DA GNR ENTRE 2016 E 2020

Tabela nº 2 - Número de habitações vigiadas decorrente dos programas especiais relativos à prevenção do crime de furto a residência na GNR, entre 2016 e 2020.

ANO	PROGRAMA DA GNR “RESIDÊNCIA SEGURA”	PROGRAMA DO MAI “VERÃO SEGURO – CHAVE DIRETA”
2016	28379	2847
2017	29433	5349
2018	29625	966
2019	25390 (registou 12.122 ocorrências)	1030
2020	9885	439 (Não foi detetada nenhuma ocorrência)

Fonte: RASI 2016, 2017, 2018, 2019, 2020

ANEXO Q– FURTOS A RESIDÊNCIAS REGISTRADOS ENTRE 2016 E 2020

COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA

Tabela n.º 3– Furtos a residências registados no CTer de Lisboa entre 2016 e 2020

Nº crimes			Ano				
Entidade (nível 2)	Entidade (nível 3)	Tipo de crime (nível 3)	2020	2019	2018	2017	2016
Comando Territ. Lisboa	Destac. Territ. Alenquer	Furto residência c/arrombamento/escal/chaves falsas	77	91	105	104	122
		Furto residência s/arrombamento/escal/chaves falsas	19	29	33	27	17
	Destac. Territ. Alenquer Total		96	120	138	131	139
	Destac. Territ. V.F. Xira	Furto residência c/arrombamento/escal/chaves falsas	42	58	44	39	31
		Furto residência s/arrombamento/escal/chaves falsas	22	22	15	15	17
	Destac. Territ. V.F. Xira Total		64	80	59	54	48
	Destac. Territ. Sintra	Furto residência c/arrombamento/escal/chaves falsas	201	221	153	171	319
		Furto residência s/arrombamento/escal/chaves falsas	61	82	74	57	51
	Destac. Territ. Sintra Total		262	303	227	228	370
	Destac. Territ. Torres Vedras	Furto residência c/arrombamento/escal/chaves falsas	70	85	153	88	166
		Furto residência s/arrombamento/escal/chaves falsas	30	37	42	43	44
	Destac. Territ. Torres Vedras Total		100	122	195	131	210
	Destac. Territ. Mafra	Furto residência c/arrombamento/escal/chaves falsas	62	84	77	79	103
		Furto residência s/arrombamento/escal/chaves falsas	24	22	37	29	29
	Destac. Territ. Mafra Total		86	106	114	108	132
Comando Territ. Lisboa Total			608	731	733	652	899

Fonte: Estatísticas de Justiça, 2020.

ANEXO R– FURTOS E ROBOS EM VIVENDAS/ DETIDOS E IMPUTADOS, PROVÍNCIA DE VALÊNCIA

Tabela n.º 4– Furtos e *robos* em vivendas/detidos e imputados, Província de Valência

I. PENALES Y DETENIDOS/INVESTIGADOS HURTOS Y ROBOS EN VIVIENDA COMANDANCIA DE VALENCIA 2016/2020

AÑO	INFRACCIONES PENALES	DETENIDOS/IMPUTADOS
2016	6343	409
2017	5837	405
2018	5762	373
2019	5206	292
2020	3954	284

Fonte: *Comandancia* de Valência, 2022.